notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

11 DE MARÇO DE 2022
Sexta-feira - Edição Nº 2283
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO ALVES DIAS

25,5 mil
metros quadrados

R$2,5 milhões
de investimento

5 mil pessoas
beneficiadas

- Rua Valdemar Pereira de Sousa
- Rua Alda da Silva
- Rua Aliomar Baleeiro
- Rua Alto da Boa Vista
- Rua Arlindo Béttio
- Rua da Paz (Rua Angélica)
- Rua Diamante
- Rua Hermes da Fonseca
- Rua Jorge de Lima
- Rua José Dias Donadelli
- Rua José Pereira Soares
- Rua Majestade
- Rua Manoel Cremonesi
- Rua Manoel Ferreira Gomes
- Rua Mário Morelo
- Rua Murilo Mendes
- Rua Palmiro Bonin
- Rua Senador Manoel Cordeiro Villaça
- Rua Tamarindo (Passagem da Consolação)
- Rua Yolanda Suppi Bosqueiro

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 31936/2019
LEI Nº 7.064, DE 10 DE MARÇO DE 2022
- -
Projeto de Lei nº 27/2022 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 6.969, de 27 de maio de 2021; a repristinação da ementa, do art. 1º e do art. 2º da Lei Municipal nº 6.793, de 27 de junho de 2019; e a alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 6.793, de 27 de junho de 2019, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.969, de 27 de maio de 2021, que dispôs sobre a alteração da Lei Municipal 6.793, de 27 de junho de 2019, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com a garantia da União e dá outras providências.

Art. 2º Ficam repristinados a ementa e os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.793, de 27 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com a garantia da União e dá outras providências, desde a data de publicação da referida lei.

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 6.793, de 27 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo **pro solvendo**, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito."(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de março de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
NEUSA MARIA SACCHI
Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da
da Secretaria de Finanças
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Secretário de Segurança Urbana
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 1090/2021
DECRETO Nº 21.912, DE 7 DE MARÇO DE 2022
- -

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 19.974, de 24 de abril de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a instrução do processo administrativo nº 1090/2021, deste Município, **DECRETA**:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 19.974, de 24 de abril de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

I - fazer o levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade, principalmente por meio das Entidades do Terceiro Setor cadastradas no FSSSBC;

.....

IV - valorizar, estimular e apoiar iniciativas das comunidades voltadas para a solução de problemas locais, preferencialmente por meio das Entidades do Terceiro Setor devidamente cadastradas, anualmente, no Fundo Social e em pelo menos um dos Conselhos Municipais CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa); e

....." (NR)

"Art. 3º .....

.....

II - gerir as finanças do Fundo e exercer função de ordenadora secundária;

....." (NR)

"Art. 4º Compete à Presidência do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, adotar as medidas administrativas para consecução das deliberações do Conselho Deliberativo, referido no art. 2º da Lei Municipal nº 6.536, de 16 de março de 2017 e suas alterações, exercendo a função de ordenadora principal.

.....

§ 2º Para a cobertura de despesas de pequena monta, em caráter emergencial, a Presidência do Conselho poderá requerer provisão financeira sob o regime de suprimento de fundos, nos moldes da legislação municipal vigente e de acordo com a disponibilidade financeira da conta corrente vinculada, conforme autorização do § 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 6.536, de 2017." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
7 de março de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 8108/2022
DECRETO Nº 21.913, DE 10 DE MARÇO DE 2022
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.022, de 9 de dezembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 23.643.029,80 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, vinte e nove reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0008.2022.01	0247-6	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	30.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0010.2043.01	0559-7	Transporte escolar	5.120.636,87
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0010.2043.05	0560-2	Transporte escolar	7.618.477,41
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0010.2274.01	0562-8	Transporte escolar	3.702.116,33
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0010.2274.05	0563-6	Transporte escolar	5.516.828,46
09.095.3.3.50.85.00.10.301.0015.2062.03	1823-9	Manutenção da equipe de apoio a gestão	64.707,61
09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.05	0806-6	Implementação e manutenção da política de assistência farmacêutica - Custeio	700.357,74
14.143.4.4.90.52.00.08.244.0021.1071.01	1162-7	Incremento do Banco de Alimentos Municipal	9.771,16
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0031.1098.01	1438-2	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	500,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0031.1098.07	1439-0	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	3.000,00
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0031.1098.01	1442-1	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	35.000,00
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0031.1098.07	1443-9	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	301.000,00
21.212.3.3.90.30.00.04.122.0031.2129.01	1463-3	Abastecer o estoque de materiais do almoxarifado central do Município	56.000,00
22.220.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1622-9	Indenizações e restituições	12.439,00
22.220.4.4.90.93.00.28.122.0000.0007.05	1637-6	Devolução de quantia	472.195,22

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0008.2023.01	0251-5	Gestão do serviço funerário e cemitérios municipais	30.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0010.2040.01	0539-3	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	1.672.753,20
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0010.2269.01	0541-6	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	1.000.000,00
08.082.4.4.90.52.00.12.361.0010.1037.01	0576-7	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	3.000.000,00
08.082.4.4.90.52.00.12.365.0010.1127.01	0584-8	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	2.000.000,00
08.083.3.1.90.11.00.12.361.0010.2044.01	0587-2	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	1.000.000,00
08.083.3.3.90.36.00.12.361.0010.2044.01	0605-6	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	150.000,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0018.1059.05	0927-4	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precários	472.195,22
13.132.3.3.90.39.00.27.812.0020.2086.01	1090-6	Manutenção da infraestrutura dos próprios esportivos	56.000,00
14.140.4.4.90.51.00.08.244.0022.1073.01	1130-0	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	9.771,16
18.180.3.3.90.36.00.03.092.0028.2118.01	1347-5	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral	12.439,00
21.210.3.3.90.30.00.04.122.0031.2127.01	1423-5	Apoio Administrativo à Secretaria	35.500,00

II - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6599 - QUOTA MUNICIPAL SALARIO EDUCACAO - FNDE, chave QMSE, código de aplicação 05.200.00009, conta corrente 024600X, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 13.058.784,94 (treze milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 8288 - PNAFM 3 FASE, chave PNAFM3X, código de aplicação 07.100.00255, conta corrente 006000710424, agência 0346-8, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

IV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6625 - RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FNS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.312.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 700.357,74 (setecentos mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 6529 - PROGRAMA NACIONAL APOIO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE-FNDE, chave PNATE, código de aplicação 05.200.00008, conta corrente 0255653, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 76.520,93 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos).

VI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 6627 e 3751– DOACOES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FMS, chave DOACOVID, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 9.042,07 (nove mil e quarenta e dois reais e sete centavos).

VII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 7173 a 7177 e 3695 – MULTA POR INFRACAO A DEC21157/20-USO OBRIGATORIO MASCARA, chave MULTASC, código de aplicação 03.312.00029, conta corrente 0671347, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 106,70 (cento e seis reais e setenta centavos).

VIII - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6627 - DOACOES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FMS, chave DOACOVID, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 54.626,43 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

IX - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3695 - REM.DEP.BANC.MULTA POR INFRACAO A LM 21.157/20-MULTASC, chave MULTASC, código de aplicação 03.312.00029, conta corrente 0671347, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos).

X - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3751 - REM.DE DEP.BANC DOACOES PARA COVID-19 - FMS, chave DOACOVID, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 817,82 (oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

XI - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 7173 a 7177 - MULTA POR INFRACAO A DEC21157/20-USO OBRIGATORIO MASCARA, chave MULTASC, código de aplicação 03.312.00029, conta corrente 0671347, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 112,67 (cento e doze reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de março de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
NEUSA MARIA SACCHI
Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 39160/2021
DECRETO Nº 21.914, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instituição de Comissão Interna de Estudos para análise das atribuições de cargos comissionados, readequação da legislação existente, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade em analisar a legislação existente, de forma a contemplar o decidido no Recurso Extraordinário nº 1.264.676/SC, assim como, os termos do Processo nº SEI 29.0001.0209542.2021-84 do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade em realizar adequações legislativas para o fim de melhor apontar a atribuição de cargos comissionados;

Considerando a complexidade da estrutura administrativa do Município e a avaliação correta do melhor modelo a ser eleito, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna de Estudos, destinada a analisar estrutura administrativa do Município e realizar estudos para as adequações necessárias.

Art. 2º A Comissão Interna de Estudos terá a seguinte composição:

I - Coordenador-Geral: Adler Alfredo Jardim Teixeira - Secretário de Administração e Inovação;

II - Representante do Gabinete da Secretaria de Administração e Inovação - GSA: Priscila Aldri dos Santos - Diretora de Divisão;

III - Representantes do Departamento de Gestão de Pessoas - SA-4:

a) Renata Valdrighi Ramos de Paula - Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas;

b) Silvana Scopel de Magalhães - Assessora de Governo;

IV - Representantes da Procuradoria-Geral do Município - PGM:

a) Frederico Augusto Sossai Pereira - Subprocurador-Geral do Município;

b) Patrícia Mauro Diez - Procuradora do Município; e

V - Colaboradores: representantes das secretarias, diretas ou indiretamente, indicados, a pedido do Coordenador-Geral, de acordo com os temas a serem tratados em cada uma das fases dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão Interna de Estudos definirá o seu cronograma de estudos em consonância com as etapas de trabalho, com término previsto para 24 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
11 de março de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 46829/2020
DECRETO Nº 21.915, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Estabelece regras relacionadas à obrigatoriedade do uso de máscaras no território municipal, e dá outras providências

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando o atual cenário epidemiológico com significativa diminuição dos casos da variante ÔMICRON da COVID-19 em território paulista; e

Considerando as novas orientações e recomendações do Governo do Estado de São Paulo diante desse cenário, através do Decreto Estadual nº 66.554, de 9 de março de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º O uso de máscaras em espaços abertos como vias, praças, parques, estádios e feiras-livres, deixa de ser obrigatório a partir de 11 de março de 2022.

Art. 2º O uso de máscaras deixa de ser obrigatório para os clientes nos estabelecimentos que sirvam comida e bebida para consumo imediato, como bares, restaurantes, lanchonetes, buffets, praças de alimentação em shopping centers, entre outros.

Parágrafo único. Permanece obrigatório o uso de máscara para os funcionários dos estabelecimentos previstos no **caput** deste artigo, quando em serviço.

Art. 3º O uso de máscaras em locais fechados continua obrigatório em todo território do Município, estando incluídos estabelecimentos de ensino públicos e privados, bem como os estabelecimentos comerciais, industriais, escritórios, teatros, cinemas, casas de shows, academias, igrejas e templos, transporte público e privado, entre outros.

Parágrafo único. Nas escolas públicas e privadas do Município será exigido o uso de máscaras em todos os recintos e atividades, incluindo-se para as atividades físicas, devendo ser mantida a aferição de temperatura para ingresso e o uso de álcool gel.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados poderão funcionar com 100% (cem por cento) da capacidade estabelecida no Alvará de Funcionamento, sem limitação de horários ou restrições de distanciamento, mantida a obrigatoriedade de que seja oferecido álcool em gel para os frequentadores.

Art. 5º Fica mantida a obrigatoriedade de apresentação do atestado vacinal para o ingresso em eventos com mais de 500 (quinhentas) pessoas, cuja comprovação da vacinação poderá ser feita pelo registro físico, mediante a apresentação da carteirinha de vacinação contra a COVID-19, ou no formato digital disponível nas plataformas oficiais.

Art. 6º Os condomínios residenciais detêm autonomia para a flexibilização do uso de máscaras em seu interior.

Art. 7º O Comitê Permanente da COVID-19 de São Bernardo do Campo deverá se reunir semanalmente a fim de reavaliar as regras aqui estabelecidas, bem como os resultados na contenção do avanço da Pandemia.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
10 de março de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 21.848, DE 6 DE JANEIRO DE 2022 - (P. nºs 105873/2021 e 105810/2021) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a Renata de Almeida Tavares, revoga o Decreto nº 17.108, de 19 de março de 2010, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.889, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - (P. nºs 118961/2021 e 13311/2021) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Flávio Pereira de Carvalho, revoga o Decreto nº 20.862, de 19 de agosto de 2019, e dá outras providências.

ERRATAS

Errata ao Decreto nº 21.905 de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2281, de 25 de fevereiro de 2022, em fls. 7.

ONDE SE LÊ:

"Processo nº 3864/2021
DECRETO Nº 21.905, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022"

LEIA-SE:

"MO nº 6675/2022
DECRETO Nº 21.905, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022"

SCG-102, em 7/3/2022

Errata ao inciso V do art. 2º do Decreto nº 21.907, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2281, de 25 de fevereiro de 2022.

Onde se lê:

"**V** - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 8288 - PNAFM 3 FASE, chave PNAFM3, código de aplicação 07.100.00255, conta corrente 006000710970, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 169.735,05 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)."

Leia-se:

"**V** - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 8288 - PNAFM 3 FASE, chave PNAFM3X, código de aplicação 07.100.00255, conta corrente 006000710424, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 169.735,05 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)."

SCG-102, em 8/3/2022

Errata ao Decreto nº 21.908, de 3 de março de 2022, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2282, de 4 de março de 2022, em fls. 3.

ONDE SE LÊ:

"**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**
Secretário de Finanças"

LEIA-SE:

"**NEUSA MARIA SACCHI**
Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças"

SCG-102, em 8/3/2022

Errata ao Decreto nº 21.909, de 3 de março de 2022, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2282, de 4 de março de 2022, em fls. 3.

ONDE SE LÊ:

"**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**
Secretário de Finanças"

LEIA-SE:

"**NEUSA MARIA SACCHI**
Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças"

SCG-102, em 8/3/2022

Errata ao Decreto nº 21.910, de 3 de março de 2022, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2282, de 4 de março de 2022, em fls. 3.

ONDE SE LÊ:

"**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**
Secretário de Finanças"

LEIA-SE:

"**NEUSA MARIA SACCHI**
Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças"

SCG-102, em 8/3/2022

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO SA Nº 22, de 11 de março de 2022.

Estabelece medidas para retorno ao trabalho de forma presencial das servidoras gestantes, em isolamento, e dá outras providências.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Secretário de Administração e Inovação, no uso das atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de São Bernardo do Campo em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID 19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo, mantido pelo Decreto Municipal nº 21.466, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando que a Resolução SA nº 2, de 17 de março de 2020, estabeleceu medidas temporárias e excepcionais de prevenção do contágio pelo Coronavívus, especialmente em seu artigo 6º, que dispensou do trabalho, de forma presencial, respectivamente, os servidores portadores de doença crônica respiratória, gestante, cardíaco, com indicação médica e demais comorbidades e, posteriormente, prorrogadas pela Resolução SA nº 11, de 5 de junho de 2020 e Resolução SA nº 5, de 15 de abril de 2021, e a Resolução SA nº 12, de 23 de junho de 2021, que estabeleceu medidas de retorno ao trabalho de forma presencial, especialmente em seu artigo 3º que permaneceu garantido o direito ao isolamento das servidoras gestantes;

Considerando que, de acordo com o Plano de Imunização Nacional e cronograma de execução e grades de imunizantes para o Município, foram disponibilizadas doses necessárias da vacina contra a COVID-19, e

Considerando , por fim, as disposições da Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022, que disciplinou o afastamento das gestantes, em especial, o parágrafo 3º do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as servidoras gestantes, que se encontram atualmente em isolamento, em regime de trabalho residencial (home office), e já completaram o ciclo vacinal, especificamente a 1ª e a 2ª dose, e a dose de reforço, há um período mínimo de 14 (catorze) dias, para retorno obrigatório e imediato ao trabalho, no próximo dia 21 de março de 2022, de forma presencial, devendo se reapresentar nos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo único. No período de 14 a 18 de março de 2022, a servidora que não apresentar condições para retornar ao trabalho, deverá adotar as seguintes providências:

I – No caso da imunização não ter completado as duas doses vacinais, deverá encaminhar a carteira de vacinação, por e-mail, para o endereço eletrônico entrega.vacina@saobernardo.sp.gov.br, devendo constar nome, matrícula, telefone para contato, para fins de análise médica e possível concessão de novo período de isolamento até a data programada para retorno, a ser divulgada no Jornal Notícias do Município.

II - Na impossibilidade da imunização, por razão de orientação médica, a servidora deverá encaminhar, por e-mail, relatório médico para o endereço eletrônico saudedoservidor@saobernardo.sp.gov.br, devendo constar nome, matrícula, telefone para contato, para fins de análise médica, quanto à concessão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS), devidamente registrada e disponibilizada para consulta por meio do Portal do Servidor.

Art. 2º Será efetuado lançamento de falta injustificada à servidora, que não comparecer, presencialmente, ao seu local de trabalho, e que não tiver apresentado as respectivas justificativas.

Art. 3º O controle do retorno ao trabalho ficará sob responsabilidade do superior hierárquico, por meio de consulta dos dados no Portal Corporativo e eventual não comparecimento presencial deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas, por meio de memorando digital, visando o bloqueio de pagamento.

Art. 4º Deverão ser respeitadas as medidas necessárias para prevenção do contágio do Coronavírus, quais sejam: uso obrigatório de máscara de proteção facial (Decreto nº 21.157, de 6 de maio de 2020), assepsia das mãos com sabão ou com álcool gel constantemente e evitar aglomeração de pessoas.

Art. 5º. Casos omissos serão objeto de análise e decisão pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 11 de março de 2022.
ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Os documentos referentes à atestação de frequência, declaração de bens, a informação sobre a não detenção de bens, bem como a informação sobre a inutilização do crachá funcional e, eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão constar do memorando digial (PRODIGI) enviado pelo superior imediato para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 10 de Março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do
Departamento de Gestão de Pessoas

Errata referente ao Despacho do Diretor, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 1989, de 20 de abril de 2018.

Onde se lê:

"208 – DEFERINDO o pedido de ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 30 (trinta) horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2018, do (da) servidor (a) ALEXANDRA OLIAS FRANCO, matrícula 60793-0, conforme manifestação constante do P.P.60793/L."

Leia-se:

"208 – DEFERINDO o pedido de ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2018, do (da) servidor (a) ALEXANDRA OLIAS FRANCO, matrícula 60793-0, conforme manifestação constante do P.P.60793/L."

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 11/03/2022 a 08/04/2022, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
45.608-2	HUMBERTO A DA SILVA	PROFESSOR I ED. BÁSICA – SE-113

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do
Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora CASSIA APARECIDA BUENO, matrícula 17089-0, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 14 de março de 2022, às 13 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor HENRIQUE DIAS BATISTA DA SILVEIRA, matrícula

26251-6, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 23 de março de 2022, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor RODRIGO DONIZETI DA SILVA, matrícula 30620-5, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 15 de março de 2022, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ANDREIA GOMES FARIAS ZAMIGNANI, matrícula 30681-5, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 24 de março de 2022, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora CLEONICE DAVINA DA SILVA, matrícula 37261-8, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 15 de março de 2022, às 9 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora PATRICIA CARAMORI, matrícula 42410-4, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 14 de março de 2022, às 11 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor RAFAEL RIBEIRO RODA, matrícula 43362-2, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 16 de março de 2022, às 13 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora GILVANEIDE VIDAL WEISS, matrícula 64085-9, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 25 de março de 2022, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 64601/22 - SA-4

Tendo em vista a instrução constante do Processo Administrativo SB-019339/2022-31, resolve:

Nomear ANNA PAMELLA ANDRIGHI (25º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM. 3691/91), portador (a) do R.G 21258797, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSA, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 64602/22 - SA-4

DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) ANNA PAMELLA ANDRIGHI, portador (a) do R.G 21258797, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

PORTARIA Nº 64603/22 - SA.4

Considerando o que consta no MO.3932/2022 - SE-321, e visando a regularização funcional da servidora, resolve:

Tornar sem efeito o item 2 da Portaria n.º 64421/22 – SA-4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição 2279, de 11 de fevereiro de 2022; que FIXOU a carga horária do (a) servidor (a) THAYNA SOARES DE OLIVEIRA MOREIRA - 39.273-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE- 113, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 64604/22 - SA.4

Considerando o que consta no MO.3932/2022 - SE-321, e visando a regularização funcional da servidora, resolve:

Tornar sem efeito o item 8 da Portaria n.º 64421/22 – SA-4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição 2279, de 11 de fevereiro de 2022; que FIXOU a carga horária do (a) servidor (a) DANIELA JESUS DA SILVA CEZAR - 42.101-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 64605/22 - SA.4

1 - Considerando o que consta no MO.6942/2022 – SE-321, CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, os efeitos da portaria que designou o (a) funcionário (a) LUCINETE DE PAIVA REIS BISOGNINI – 28981-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E3A", para responder pela função de Diretor Escolar, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2 - Considerando o que consta no MO.6942/2022 – SE-321, CESSAR, a partir de 16 de fevereiro de 2022, os efeitos da portaria que designou o (a) funcionário (a) JAQUELINE APARECIDA VIANA – 40060-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 64606/22-SA.4

1 - Considerando o que consta no MO.6942/2022 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 15 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) CARLA MOSCARDO - 26259-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4H", para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência CP1A de 40 horas semanais.

2 - Considerando o que consta no MO.6942/2022 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) ALCIONE REGINA MACHADO - 28572-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 20 (VINTE) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

3 - Considerando o que consta no MO.6942/2022 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) ALCIONE REGINA MACHADO - 28683-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2C", para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 20 (VINTE) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

4 - Considerando o que consta no MO.6942/2022 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 17 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) CHANTEL GUTIERREZ MANSANO - 38741-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

5 - Considerando o que consta no MO.6942/2022 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 07 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) DANIELE DUARTE DE SOUSA SANTOS - 42266-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

6 - Considerando o que consta no MO.6942/2022 - SE-321, DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o(a) servidor (a) GISELE HONORIO DE GODOI NEVES - 42269-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

PORTARIA Nº 64607/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, TALITHA DIAS MARTINS BICUDO, 37820-8, portador (a) do RG. 34849401-4, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112 – referência PE1-A, a partir de 07 de março de 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64608/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, TALITA MARCELINO VIEIRA, 38516-4, portador (a) do RG. 45726249-7, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA - SE-114 – referência PE2-C, a partir de 07 de março de 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64609/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, ROSA MALENA VIEIRA, 38929-9, portador (a) do RG. 19304066-9, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112 – referência PE1-A, a partir de 07 de março de 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64610/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, ANGELICA SALVADOR AGUSTINHO, 40663-9, portador (a)

do RG. 20440390-X, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112 – referência PE2-A, a partir de 07 de março de 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64611/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, ADRIANA FERREIRA CUNHA MOBIS, 40838-0, portador (a) do RG. 16712029-3, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS - SE-114 – referência PE2-B, a partir de 07 de março de 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64612/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, VALERIA DA CRUZ, 41724-8, portador (a) do RG. 22031070-1, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112 – referência PE2-A, a partir de 07 de março de 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64613/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, ROBERTO APARECIDO DA S. SOARES, 42010-0, portador (a) do RG. 44123456-2, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112 – referência PE2-A, a partir de 07 de março de 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64614/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, JEFFERSON QUEIROZ SILVA, 42370-0, portador (a) do RG. 49120216-7, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112 – referência PE1-A, a partir de 07 de março de 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64615/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, ROSANGELA DE A BORGES SARMENTO, 42562-1, portador (a) do RG. 52466392-0, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112 – referência PE1-A, a partir de 07 de março de 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64616/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, CAMILA SANTOS PERIN, 42699-4, portador (a) do RG. 52464782-3, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112 – referência PE1-A, a partir de 07 de março de 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64617/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, GABRIELA GUAZZELLI GROSSCHADL, 44122-5, portador (a) do RG. 48920768-6, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112 – referência PE2-A, a partir de 07 de março de 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64618/22 - SA.4

1- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.99/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA MARA DOS SANTOS - 22.369-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E3K”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

2- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.100/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA ARDUINI PIZZI DA SILVA - 30.434-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

3- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.101/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALQUIRIA COLLABONI MELCHIORI - 31.007-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE – SE-113, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

4- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.102/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA DA GLORIA REIS BISOGNINI - 35.556-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

5- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.103/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) AMANDA ANDRADE ISMAEL - 36.663-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

6- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.104/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RENATA DE OLIVEIRA SENA - 36.775-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

7- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.105/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA APARECIDA SANCHES SELLANES - 37.545-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

8- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.106/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS - 38.345-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

9- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.107/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALERIA CALABRARO - 39.688-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência “E4B”, em em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

10- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.108/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIELA DOS SANTOS CARVALHO - 39.825-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

11- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.109/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANILO DE TOLEDO - 39.883-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

12- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.110/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DENIS DOS SANTOS - 39.892-9, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

13- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.111/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CARLOS NEGREIROS LIMA - 39.926-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

14- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.112/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BRUNO HENRIQUE DE SOUZA - 39.927-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

15- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.113/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA LUCIA SANTANA DA SILVA GALDINO - 39.935-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

16- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.114/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DIRCE ELIAS - 39.986-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

17- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.115/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THAIS LEITE DOS SANTOS - 40.382-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

18- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.116/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - 40.914-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

19- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.117/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) AGNELLO AUGUSTO DE ASSIS VIEIRA - 40.915-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

20- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.118/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA FONSECA DO NASCIMENTO - 40.945-9, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

21- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.119/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA ADORNO ABREU VIEIRA SANTANA - 40.958-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

22- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.120/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) OSMAR SANTOS RIBEIRO - 41.034-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

23- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.122/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES URBANO MANNA - 41.323-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 20221.

24- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.123/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDUARDO FERRAO LAZARINI - 41.550-5, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

25- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.124/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA - 41.602-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

26- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.125/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THIAGO JESUS PIRES GOMES - 41.709-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

27- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.126/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NALIGI FERNANDA FERREIRA - 41.711-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113, referência “E4B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

28- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.127/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSEMEIRE DA SILVA - 42.054-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 03 de dezembro de 2021.

29- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.128/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARGARETE DESSOTTI JACOMASSI - 42.092-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

30- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.129/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MONISE DA SILVA MORENO - 42.237-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

31- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.130/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VINICIUS GOUVEIA ARMELIN FERRREIRA - 44.255-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

32- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.131/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIANA RIBEIRO DOS REIS FRANCO - 44.494-8,

PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

33- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.132/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THAIS DOS SANTOS MELO - 44.769-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

34- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.133/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NATALIA DOS SANTOS - 44.954-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

35- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.134/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NATALIA BRITO DE JESUS - 45.071-9, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

36- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.135/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) AKILLA DOS SANTOS VAZ - 45.284-2, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDIOCOMUNICAÇÃO - SE-115, referência "EE1A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

37- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.136/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA - 45.511-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

38- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.137/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA TONELOTTI ASSIS - 45.652-9, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

39- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.138/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FABIOLA CARVALHO LIMA - 46.078-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

40- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.139/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SHEILA SOUZA DE ALMEIDA - 46.154-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais no período de 01 de fevereiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022 e 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

41- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.140/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VITOR HUGO LOPES KRESCH - 46.226-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

42- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.141/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELIANA CASTRO DA ROCHA SANTOS - 46.590-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

43- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.142/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JACQUELINE FRANCISCA BARBOSA - 46.592-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

44- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.143/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CAROLINE PEREIRA DA SILVA - 46.593-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

45- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.144/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JESSICA RAMALHO DOS SANTOS - 46.594-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

46- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.145/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREA GOMES ROMANO - 46.602-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

47- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.147/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CELIO DE SOUZA MELO - 46.609-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

48- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.149/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA - 46.631-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

49- Considerando o que consta no MO.7189/2022 e RH.148/2022 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BARBARA CAROLINE BERTONI DOS SANTOS - 46.643-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 64619/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, ALEXANDRE DE CAMARGO – 45093-9, portador(a) do RG. 30748862-7, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E2A", a partir de 08 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64620/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, ALEXSANDRO EVERSON PAPP – 46251-0, portador(a) do RG. 26155712-9, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I – GSA/SE-114, referência "8A", a partir de 07 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64621/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, DAIANE DE LIMA SANTOS – 40658-2, portador(a) do RG. 44495165-9, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE2A", a partir de 03 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64622/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, ELISANGELA RIBEIRO GALINDO – 35450-9, portador(a) do RG. 29986372-4, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I – GSEHAB, referência "8B", a partir de 03 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64623/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, EVELIN VANESSA REGIO GOVEIA – 45430-7, portador(a) do RG. 47198610-0, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", a partir de 03 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64624/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, FABIANA DE LIMA – 27012-7, portador(a) do RG. 27460814-5, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL – SE-115, referência "EE2C", a partir de 03 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64625/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, FRANCIELLE NUNES VIANA – 46378-6, portador(a) do RG. 49002323-X, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", a partir de 04 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64626/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, IVONE PAULA DOS SANTOS – 31861-6, portador(a) do RG. 13222802-6, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL – SE-115, referência "EE3B", a partir de 03 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64627/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, MARA POLISTCHUK LUZ – 25227-0, portador(a) do RG. 21298925, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência "E4F", a partir de 08 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64628/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, NAÍRA OLIVEIRA MALTEZ – 46261-7, portador(a) do RG. 28461815-9, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO– SE-113, referência "CP1A", a partir de 08 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64629/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, RODRIGO MINORU HAYAKAWA TANAKA – 44881-1, portador(a) do RG. 43467503-9, do cargo de ARQUITETO – GSOPE, referência "35A", a partir de 08 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64630/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, SOLANGE FRANCISCA DE CARVALHO – 41578-3, portador(a) do RG. 32967014-1, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE2A", a partir de 03 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64631/22 - SA.4

Exonerar, a pedido, TATIANA ANDREIA SIAUDZIONIS BIANCHI – 27183-0, portador(a) do RG. 30698144-0, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113, referência "E4H", a partir de 04 DE MARÇO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 64632/22-SA.4

Considerando o que consta no Oficio nº 053/2022 do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, de 09 de março de 2022, resolve:

I - CESSAR, a partir de 11 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 62925/21-SA.4, que colocou o(a) funcionário(a) EDSON LUIZ MARINI, matrícula nº 21.380-0, à disposição do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

II - COLOCAR o funcionário EDSON LUIZ MARINI, matrícula 21.380-0, MOTORISTA – SU-1, referência "C18 B", à disposição do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, no período de 11 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 64633/22-SA.4

Tornar sem efeito a Portaria nº 64579/22, que nomeou, MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA– R.G. 33.768.187, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo– GSA, referência "P".

PORTARIA Nº 64634/22– SA-4

Exonerar, a pedido, CARLOS TAKEO ISHIKAWA – matrícula nº 30371-0, do cargo de Diretor de Departamento – SAS-2, referência "V", a partir de 11 de março de 2022.

PORTARIA Nº 64635/22– SA-4

Considerando o item "I" da Portaria 4039/22 - SBCPREV, que aposentou o (a) servidor (a) MARIA LÚCIA DE SENE – matrícula nº 23820-4, a partir de 25 de fevereiro de 2022,

Exonerar, MARIA LÚCIA DE SENE – matrícula nº 23820-4, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA/GSE, referência "P", a partir de 25 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 64636/22 – SA-4

Considerando o item "I" da Portaria 4034/22 - SBCPREV, que aposentou o (a) servidor (a) MARIA TEREZA SAPATERRA, matrícula nº 11715-3, a partir de 18 de fevereiro de 2022,

Cessar, a partir de 18 de fevereiro de 2022, os efeitos da portaria nº 56172/17-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", ao(à) funcionário(a) MARIA TEREZA SAPATERRA, matrícula nº 11715-3, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.31).

PORTARIA Nº 64637/22 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 07 de março de 2022, a funcionária MARIA JOSÉ MARIANI - 46.808-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, para prestar serviços no Departamento de Gestão de Pessoas – SA-4.

PORTARIA N.º 64638/22 – SA-4

I - Nomear ERCULE ALFREDO NOTTE – 7.792-1 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Departamento - SAS-2, referência "V", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 11 de março de 2022.

II- Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 776 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 64639/22 – SA-4

Cessar, a partir de 11 de março de 2022, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) JOSÉ RICARDO QUAGLIO, matrícula nº 32800-9, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Informatização de Bibliotecas - SC-211.3, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 64640/22 – SA-4

Nomear JOSÉ RICARDO QUAGLIO – 32.800-9 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão - SC-21, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 11 de março de 2022.

PORTARIA N.º 64641/22 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) VIVIANE ROSA – matrícula nº 24638-6, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Informatização de Bibliotecas - SC-211.3, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 11 de março de 2022.

PORTARIA Nº 64642/22 – SA-4

Cessar, a partir de 11 de março de 2022, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) THIAGO OLIVEIRA POSTIGO, matrícula nº 33258-5, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Administração de Convênios - SC-002.2, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 64643/22 – SA-4

Nomear THIAGO OLIVEIRA POSTIGO – 33.258-5 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SC-002, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 11 de março de 2022.

PORTARIA N.º 64644/22 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) SABRINA NAPIER ESCUDEIRO – matrícula nº 30961-9, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Administração de Convênios - SC-002.2, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 11 de março de 2022.

PORTARIA Nº 64645/22– SA-4

Exonerar, JULIANA OLIVEIRA ANTUNES – matrícula nº 46269-1, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SS-421, referência "S", a partir de 11 de março de 2022.

PORTARIA Nº 64646/22– SA-4

Em atendimento a Decisão Monocrática concedida pelo Colegio Recursal de São Bernardo do Campo, que concedeu a tutela de urgência, constante no Processo nº 0100017-02.2022.8.26.9014 e manifestação no Processo Digital Prodigi SB-13227/2022, resolve:

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA PREMOZELLI DA SILVA – 43019-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA – SE-113, referência "E3A", em 20 (vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 14 de março de 2022.

PORTARIA Nº 64647/22– SA-4

Considerando o que consta no Memorando Mo.9087/2022-ST, para fins de adequação do local atual de trabalho dos servidores, resolve:

DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, os(as) funcionários(as) elencados(as), para prestarem serviços, nas respectivas unidades relacionadas na tabela abaixo:

Matrícula	Nome	UNIDADE ANTERIOR	DESIGNAR UNIDADE
1231-3	ADELMO GOMES SANTOS	GST	ST-1
60775-2	NEUZA THEODORO MORDEGANE	GST	ST-1
33539-7	MARIO YOSHITO HARA	ST-122.1	ST-121

PORTARIA Nº 64648/22– SA-4

Considerando o que consta no Memorando Mo.8396/2022 - ST, resolve:

I - CESSAR, a partir de 07 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 64547/22-SA.4, que designou o(a) funcionário(a) WALTER CLEMENTE DAMÁSIO, matrícula nº 23.302-6, para prestar serviço na ST-122 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS.

II - DESIGNAR, a partir de 07 de março de 2022, o(a) funcionário(a) WALTER CLEMENTE DAMÁSIO, matrícula nº 23.302-6, MOTORISTA, lotação SU-1, referência "C22 B", para prestar serviços na SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS - GST.

PORTARIA Nº 64649/22– SA-4

Designar, ANNA CAROLINA ROCHA SOARES, matrícula n° 32770-2, Diretor de Seção, SMA-202, Referência "S", para responder pelo expediente do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2, no período de 17 a 28 de março de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) SHINJI YOSHIDA, matrícula nº 21.567-4.

PORTARIA Nº 64650/22– SA-4

Exonerar, ALBERT CLEANTES COSTA – matrícula nº 46773-0, do cargo em comissão de Diretor de Divisão – SEHAB-12, referência "T", a partir de 11 de março de 2022.

PORTARIA Nº 64651/22– SA-4

Exonerar, ANA PAULA AMORIM SILVA LIMA – matrícula nº 46163-7, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SEHAB-2, referência "M", a partir de 11 de março de 2022.

PORTARIA N.º 64652/22 – SA-4

I - Nomear ALBERT CLEANTES COSTA – 46.773-0 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 11 de março de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 11 de março de 2022, o (a) funcionário (a) ALBERT CLEANTES COSTA, portador (a) do 46.773-0, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SEHAB-2.

PORTARIA N.º 64653/22 – SA-4

Nomear ANA PAULA AMORIM SILVA LIMA – 46.163-7 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão - SEHAB-12, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 11 de março de 2022.

PORTARIA Nº 64654/22 – SA-4

Cessar, a partir de 11 de março de 2022, os efeitos da portaria nº 64406/22-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "M", ao(à) funcionário(a) FLAVIO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 33165-2, pelo exercício da Função Gratificada de Curador de Pinacoteca - SC-12, nível "II", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 64655/22 – SA-4

I - Nomear JOSE ABEDIAS DA SILVA – R.G. 35.909.247 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 14 de março de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 14 de março de 2022, o (a) funcionário (a) JOSE ABEDIAS DA SILVA, portador (a) do R.G. 35.909.247, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) SESP.

APOSTILA Nº 036/22-SA.4

1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MAYARA ANYELLE DAVID DOS SANTOS, matrícula 33995-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) RITA DE CASSIA SANTANA SILVA, matrícula 36151-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SIMONE SASAKI, matrícula 41637-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

4- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JULIANA GIANELLI GRASSETTO, matrícula 43075-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

5- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ELIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 43744-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

6- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) GILMARA DE OLIVEIRA AYRES, matrícula 46530-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

7- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SABRINA SILVA LEMOS LEITE, matrícula 46589-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

8- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ELIANA CASTRO DA ROCHA SANTOS, matrícula 46590-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

9- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARINA VIEIRA GANDINE, matrícula 46591-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

10- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JACQUELINE FRANCISCA BARBOSA, matrícula 46592-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

11- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CAROLINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 46593-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

12- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JESSICA RAMALHO DOS SANTOS, matrícula 46594-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a)

na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

13- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SAMARA MAIA DOS SANTOS, matrícula 46595-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

14- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) DAYANE CRISTINE ALVES DA SILVA, matrícula 46596-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

15- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) VINICIUS ALVES DA SILVA, matrícula 46597-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

16- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) PRICILA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS, matrícula 46598-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

17- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CRISTIANE LIMA RODRIGUES, matrícula 46599-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

18- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANDREIA LEONE DE SA, matrícula 46600-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

19- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CLAUDIA RENATA DOS SANTOS, matrícula 46601-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

20- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANDREA GOMES ROMANO, matrícula 46602-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

21- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) NATALIA CRISTINA GARCIA DRUDI ROCHOLLI, matrícula 46603-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

22- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CAROLINE SANTOS DE BRITO, matrícula 46604-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

23- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) NILCEMARA APARECIDA AGOSTINHO BARBOSA, matrícula 46605-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

24- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JOANA D ARC RIBEIRO, matrícula 46607-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

25- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) GABRIELA BALEEIRO DE ASSIS, matrícula 46614-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

26- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANNA CAROLINA RIBEIRO DE CAMPOS, matrícula 46615-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

27- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANDRESSA MERCURIO WASILEVSKI, matrícula 46616-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

28- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) DANIELA JESUS DA SILVA CEZAR, matrícula 46617-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

29- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) RAIANY ANTUNES MARTINS SILVA, matrícula 46618-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

30- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) BERENICE DA SILVA PAULINO, matrícula 46619-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

31- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ADRIANA ORTEGA TAVARES, matrícula 46620-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

32- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) WILMA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 46621-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

33- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ALINE DREER XAVIER RIBEIRO, matrícula 46622-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

34- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ERIKA BENIGNO DOS SANTOS, matrícula 46623-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

35- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CIBELE MESQUITA GASPAR, matrícula 46624-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

36- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MAURO SERGIO CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula 46625-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

37- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANA PAULA FERREIRA DO VALLE, matrícula 46626-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

38- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CELIANE DO CARMO DE QUEIROZ, matrícula 46627-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

39- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ALINE FERNANDES GALERA, matrícula 46628-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

40- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JULIANA COSTA MONTEIRO LEAL DA SILVA, matrícula 46629-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

41- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LEANDRO DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 46630-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

42- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 46631-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

43- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JACKELINE DE MORAIS SILVA BASSETO, matrícula 46632-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

44- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANA CAROLINA VERAS WERZEL MARQUES, matrícula 46633-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

45- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) APARECIDO ROBSON MARCORIN, matrícula 46635-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

46- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ARIANE PAIOLLA CAVAGNERO DOS PASSOS, matrícula 46637-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

47- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANDREA BERNARDES DE FREITAS, matrícula 46638-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

48- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) GEOVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 46639-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

49- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) KATIA DA SILVA DAMACENA, matrícula 46640-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

50- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MICHELE FERREIRA DOS ANJOS DE PAULO, matrícula 46641-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

51- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JULIANA DOS SANTOS INACIO, matrícula 46642-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

52- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) BARBARA CAROLINE BERTONI DOS SANTOS, matrícula 46643-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

53- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ESTER DOS SANTOS FRANCA, matrícula 46651-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

54- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 46652-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

55- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LAILA FERNANDA MENDES LEITE, matrícula 46653-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

56- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) NATALIA INACIO BARBOZA VERONEZI, matrícula 46654-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

57- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) GABRIELA BARBARA CONCEICAO DE MOURA, matrícula 46655-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

58- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 46682-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 03/02/2022.

APOSTILA Nº 037/22 – SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento ao § 1º do artigo 180-A da Lei Complementar nº 7/2010, alterada pela Lei Complementar nº 13/2019, fica concedida promoção vertical aos servidores abaixo relacionados:

Item	Matric	D	Nome	De Cargo	Para Cargo	De Ref./ Grau	Para Ref./ Grau	A partir de
1	62503	1	HAMILTON DOS REIS	GUARDA CIVIL MUNIC 2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNIC 1ª CLASSE	14A	16A	21/12/2021
2	62529	3	RODRIGO APARECIDO MACHADO	GUARDA CIVIL MUNIC 2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNIC 1ª CLASSE	14B	16B	18/01/2022

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-MANTER o pedido de ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, do (da) servidor (a) JOÃO ROBERTO LEITE, matrícula 10638-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 10638/U.

2-Informamos que, de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
64541/22-SA-4	EMELYN MARIANA PIMENTA LACERDA	43192138	SE-111
64541/22 SA-4	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA	37005298	SE-111
64542/22 SA-4	DIEGO THADEU NUNES DO VALLE	44400429	SE-111
64542/22 SA-4	BRUNA DANIELA SAMPAIO ROCHA	34880721	SE-111
64542/22 SA-4	THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20988143	SE-111
64542/22 SA-4	CLARISSA ANTONIA CAMACHO CORREA	249325299	SE-111
64542/22 SA-4	THAIS REIS	416293773	SE-111
64542/22 SA-4	DENISE FLORIPES COSTA	280202544	SE-111
64542/22 SA-4	MARIA VITORIA ALVES	37928641	SE-111
64542/22 SA-4	ELISANGELA EVANGELISTA SKAWINSKI	330348085	SE-111
64542/22 SA-4	HELENICE RODRIGUES NASCIMENTO REIS	185832969	SE-111
64542/22 SA-4	LOHAYNE SASSI SANTANA	40766050	SE-111
64542/22 SA-4	LETICIA VIANA GARCIA	30437750	SE-111
64542/22 SA-4	SHEILA ALBUQUERQUE RIBEIRO	34746023	SE-111

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE – referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
64542/22-SA-4	BEATRIZ LUCIANA MOLINA	27202495	SE-116

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL – referência "EE1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
64542/22-SA-4	FERNANDA SANTOS MEIRA	43923453	SE-115

FISIOTERAPEUTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) – referência "T1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
64542/22-SA-4	LUCIANE FRIZO MENDES	25249022	SE-115
64542/22 SA-4	MARCIA CRISTINA DA CRUZ	MG16659839	SE-115

OFICIAL ADMINISTRATIVO I – referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
64542/22-SA-4	VERUSKA BORALI	48025048	GSE
64541/22-SA-4	LEANDRO RUFINO DE AMARAL	44821588	GSA

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 10/2022

01- LETICIA SIMOES SALIS PETZOLT - 81150-9, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA -SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 07/03/2022.

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

COMUNICADO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo COMUNICA, que realizará sorteio envolvendo os candidatos abaixo relacionados, objetivando o desempate da classificação 372º, do concurso público para o provimento de cargos de Oficial Administrativo I, conforme subitem 2.1 do item 2 do capítulo VIII do Edital de Concurso.

COMUNICA, finalmente, que o sorteio realizar-se-á no dia 15 de março às 9h00, nas dependências do Departamento de Gestão de Pessoas – SA-4, na Seção de Concurso, Seleção e Promoção, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, ficando desde já, convidados os interessados.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I

INSCR	Nome	R.G.	CONHECIMENTOS GERAIS	NOTA	CLASS	DEP	D.NASC
35798076	GUILHERME DE FARIA BORBOREMA	14938041	42	84	372º	0	29/08/1987
35298774	RICARDO PEREIRA BARBOSA	44445164	42	84	372º	0	29/08/1987

São Bernardo do Campo, 9 de março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, considerando teor do laudo médico emitido pela Seção de Saúde Ocupacional – SA-432, em data de 07/03/2022, nos autos do Processo Administrativo nº SB-019339/2022, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO o ato oficial de desclassificação do(a) candidato(a) ANNA PAMELA ANDRIGHI, classificado(a) em 25º lugar da lista reservada para candidato portador de deficiência no Concurso Público para provimento de cargos de OFICIAL ADMINISTRATIVO I (Concurso Público nº 03/2018), publicado referido ato no jornal "Notícias do Município", Edição nº 2280, de 18 de fevereiro de 2022.

São Bernardo do Campo, 9 de março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA a desclassificação do(a) candidato(a) RILDO ANCIGAN DE SIQUEIRA, classificado(a) em 11º lugar da lista de classificação geral no Concurso Público para provimento do cargo de Contador I, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação 012/2022, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

São Bernardo do Campo, 9 de março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(a)(s) candidato(a)(s) a seguir relacionado(a)(s), aprovado(a)(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DIA: 21/03/2022 às 9h
ARQUITETO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
14º	PRISCILA ARAKAWA DAL COL	449688513

CONTADOR I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
12º	MARCELO YUJI SATO	18221441

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 9 de março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação 013 e 015/2022, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 05/2018 e item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

COORDENADOR PEDAGÓGICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
42º	ANDRE LUIZ RAMOS DE SANTANA SANTOS	27324692
44º	LILIA DE LIMA ANDRADE	27963653
45º	JACIRA CANDIDO	155333410
47º	BRUNA BELLOTI DA CRUZ	45858758
50º	BRUNO TAVARES	3416667
51º	ALINE GOMES	49480171
52º	CAROLINA GUIMARAES ARAUJO	28570039
55º	THALITA FRANCHINI COMENALE	30440418
56º	MARCELA COLADELLO FERRO	41124857
57º	ANDRE DE PAULA MAIA	494990478
58º	CLAUDIA AKIKO ARAKAWA WATANABE	16285497
59º	JULIANE OLIVIA DOS ANJOS	414286078
65º	ELIS DE CASTRO BENEDITO DOS SANTOS	32257864

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
92º	CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA SOUSA	32019145X
93º	ROSALINA DIAS VIEIRA DOS SANTOS	374802245
94º	MARIA ANGELA RAPOSO GELONEZE	7621225

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
318º	GUSTAVO DA SILVA BOCATO	50639701
319º	TOMAZ ANTONIO DA SILVA	23609035
320º	LUCINEIDE CELESTINO LUCIO DE PAULA	28145264
321º	AVELINO DOS SANTOS CORREA JUNIOR	8769924
323º	ERIKA DA SILVA CARVALHO DE MORAIS	22913239
326º	HALYNE APARECIDA DIOGO DA SILVA	41253966
327º	ROSANGELA MENDEZ	16459470
5390º	DEILSON MACHADO FRANCO (31º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM. 3691/91)	38040834
328º	VIVIANE CARLIN ROCHA	23924979
330º	MARCIA LURIKO ASATO YAMAGUCHI	23488024
331º	GABRIELE MARINA PREISKORN	27103231

332º	RODRIGO ODA	27143344
334º	ELAINE CRISTINA DE MELO	29484590
335º	MAYARA JUSTI FURLAN	45844297
336º	ANA CAROLINY FAZANI DA SILVA	48143095
337º	JESSICA LIEGE SERDEIRA VASCONCELLOS	62759293
338º	RICHARD MATSUO DE BRUM SOARES SILVA	377679008
339º	LARA REGINA FERRAZ DE FREITAS	38001030
341º	GILBERTO TENANI	14894383
343º	ROSIVANIA NICOLAU DE MELO	27247437
5427º	DAIANE MATOS SOUZA DA ROCHA (33º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM. 3691/91)	34106083
344º	THIAGO TOSATTI DA SILVA	29552722
345º	MELCHIZEDEC DE SOUZA BARBOSA	33271576
347º	MARCOS ANTONIO DE ARRUDA ROSA	29202404
348º	JACQUELINE SAYURI MIYASAKI	231972210
349º	ANDREA SANDRESCHI DOS SANTOS ABREU	29494852-1
350º	JOAB ANTONIO DE SOUZA	369089728
5482º	SERGIO LUIZ NASCIMENTO DE SOUZA (34º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM. 3691/91)	10467597
5639º	ALECIO LEME DE SOUZA (35º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM. 3691/91)	16668988
351º	MARCIO AKIRA KOSUGI	29247424
352º	ROBERTO ANDERSON DORNELLES	5073370602
353º	JOYCE ASSIS GUEDES	MG8344903
354º	ALINE CRISTINA MARTINS PORT	33051148

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1572º	ANGELICA BARALLE TORRES	20467467
1576º	IRAN MARQUES DE SOUZA	54148641
1577º	ANA CELI CORREIA DE ALENCAR CAVALCANTE	17819900X
1579º	GLAUCE APARECIDA CAPRARI TOZZI	22353300
1582º	ECLIDEIA SILVA AGUIAR	53637439
1583º	DANIELA RODRIGUES ALVES DE LIMA	40771740
1584º	BRUNA APARECIDA ZARA LAMONICA	43788717
1586º	CAMILA GARCIA KOENE	33955213X
1587º	RICARDO GOMES BRASIL	44605069
1589º	CAROLINE DE CAMPOS SILVA MOSCO	488753429
1590º	NAIARA AQUINO DOS SANTOS	52784137
1593º	ADRIANA DE ARAUJO MARIA	242505545
1595º	RAQUEL SHEILA DE ARAUJO	25828361
1598º	ELAINE CRISTINA BARRETO DA SILVA	41090854X
1600º	FERNANDA DE OLIVEIRA GALLO	43927160
1602º	MIRIAN TIYO SAKAI LOURENCO	43555999
1603º	ADA ANGELICA DE OLIVEIRA SOUZA	44917302
1606º	EDVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	36519338
1607º	TAILAINE OLIVEIRA MONTEIRO DOS SANTOS	344234289
1608º	CELIA REGINA CONSTANTINO BARCELINI	8338253
1609º	VERA LUCIA LOPES SIMOES	139509069
1610º	CARLA CRISTINA FERRARI CORREA	10936271
1614º	FLAVIA REGINA DE MELO	307170123
1615º	IANE DEODATO DA SILVA DE JESUS	284108819
1616º	MICHELE COSTA DE VASCONCELOS FATORI	28773953
1618º	CIRO DA SILVA LEITE	33611825
1620º	LILIANE FERREIRA FRANCISCA DA SILVA	257435980
1622º	RONALDO SILVA FERREIRA	020423064
1623º	ERICA RIBEIRO SANTANA NEGREIROS	430170440
1626º	KARLA MARIA MELO SPINELLI	64327896
1627º	DANIELE GALDINO ARAUJO DA SILVA	41819670
1628º	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS VILLARES	43999411
1629º	THAIS IZUMI DA CRUZ	329301822
1630º	ANDRESSA BASSI CORREIA	42411829
1632º	PRYSCILA APARECIDA RODRIGUES	38296071
1636º	GLAUCIA RAMOS SANTOS	37138172
1640º	ANA CAROLINA MONTEIRO MENDES	39214511
1641º	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	0000034091924
1644º	IVANILDE TOME KAWAHIRA	12102048
1645º	SILVANA MACHADO DE MEDEIROS	220217671
1646º	VERA LUCIA ZANESCO LESCURA FRANCA	17988437
1647º	ELAINE CHAVES FERREIRA	217088247
1651º	CLAUDINE SALLES DE GODOI	23531335
1652º	ERIKA APARECIDA ARAUJO	28633049
1653º	FILOMENA BARRETO DE LIMA SILVA	2001015078085

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
107º	ELOIZA BERGAMO ARAUJO	33471966
111º	MARILIA SHIMIDZU ROSA	439914711

São Bernardo do Campo, 9 de março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e/ou atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

1.2. Os profissionais que forem se apresentar no CENFORPE serão recepcionados no auditório que comporta distribuição com distanciamento.

DIA: 21/03/2022 às 9h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão do setor SE-1 – Departamento de Ações Educacionais.

COORDENADOR PEDAGÓGICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
66º	VALÉRIA SANTOS DE QUEIROZ SILVA	23025978
67º	THAIS BARBARO	33301895
68º	YASMIN TRANZILLO COPOLETE	47836941
69º	VANESSA TAKIGAMI ALVES	25917515
70º	GISELE APARECIDA REIS GOULART	523174226
71º	EVANDRO JOSE BRAGA	44013888-7
72º	ANA LAURA BARBOSA DE CARVALHO E SILVA	43971028
73º	GABRIEL DA SILVA CUNHA	46935796
74º	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	44431136
75º	VIRGINIA LAIS DE SOUZA	32787617
76º	PAMELLA MOCHIUTE CRUZ	42468611
77º	TATIANE SAMPAIO SOUSA	35178366
78º	SHEILA PEREIRA SODRE	329958239

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
95º	SILVIA MARIA JACOME FORMIGA	37067214
96º	MONICA SANTOS DE OLIVEIRA	30677797
97º	ALEXANDRA GOMES BUENO	27816010

DIA: 21/03/2022 às 14h

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação – Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 - Bairro Planalto - S.B. do Campo.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
356º	MARILIA GABRIELA MARCASSI FERREIRA DA SILVA	35203086
357º	KARIN TAMI SATO	34905118
358º	LEANDRO BRAZAO TAKEUCHI	45975551
359º	THIAGO GRACA DA SILVEIRA	44938589
360º	WILSON CARLOS RIBEIRO SANTOS	52323555
361º	LARISSA MENDONCA DIAS DA SILVA	430365494
362º	DIEGO SHIGUEU TAMASHIRO	40479406
6177º	RAILMA OLIVEIRA SILVA (37º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM. 3691/91)	16538520
363º	LUCIANO GOMES PEREIRA JUNIOR	42362469
364º	BRUNO LOPES LOULA	42618743
365º	RODRIGO RADIANTE	34210718
366º	CRISTIANE DE ARIMATHEA LUNARDELLI PEREIRA	41433168
367º	AGNES BOLLIER	417031919
368º	GISLEINE TAMY KONNO HIRAKI	43524272
369º	LEONARDO SILVA RIBEIRO	41453119
370º	AGNES TAMIE MATSUBARA	290232582
371º	BRUNO KIM WARAGAI	437642343
6345º	JULIE NOGUEIRA ASSIS (38º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM. 3691/91)	17755636
6364º	CINTIA DA SILVA SINFAES (39º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM. 3691/91)	22273461
6464º	WAGNER RODRIGUES DE ARAUJO (40º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM. 3691/91)	40917718

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1654º	CAMILA FRANCINE ALVES PEREIRA	304496479
1655º	KELLY CRISTINA RANGEL GUSMAO	33365996
1656º	LIVIA SCHIFINO ROCHA	29828511
1657º	CAROLINA ADAO	35233535
1658º	PATRICIA ROSADO LEITE DOS SANTOS	34670871
1659º	LAIZA MARIA ROCHA VIANA	62337142
1660º	SAMANTHA PESSONI CARVALHO	461506373
1661º	CLAUDIA VIEIRA NOGHEROTTO	233175374
1662º	ADRIANA MARIA CORTES	23385684
1663º	MARIA APARECIDA DE MELO TRAVASSOS	24874623
1664º	VANIA HENRIQUE DE OLIVEIRA DO CARMO	281018674
1665º	ISABEL CRISTINA FUKUDA ROCHA ROBIELO	28302429
1666º	SANDREA KARIN BARBOSA	30193902

1667º	DANIELA NONATO DA SILVA	281682070
1668º	FLAVIA PRISCILA PEREIRA DE MORAS RAMALHO	42941369
1669º	JULIANA ARAUJO AMORIM	415477505
1670º	CESAR FERREIRA DA SILVA	45875135
1671º	VANESSA CUSTODIO NOBRE DA SILVA	467048186
1672º	ROSANA SANDALO TREVELIN	13430644
1673º	MARIA AUXILIADORA ALENCAR DE MIRANDA	62236941
1674º	CASSIA TEIXEIRA DE ANDRADE CASTRO	16492138
1675º	ANGELICA DE LEMOS	24769646
1676º	VANESSA VIGELA NAVEROS	280525989
1677º	DORIS DELLA RICCA	307841273
1678º	ANTONIO NORINHO JUNIOR	25943631
1679º	PAULA CRISTINA VALINI PASCHUINI	32983145
1680º	DEBORA KIYOMI KAMEI DE PAULA	278461074
1681º	PAULO JOSE LEITE LIMA	42003657
1682º	CAROLINE BURGHESI DE CASTRO	43792237
1683º	MARCELO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	43134664
1684º	CRISTIANE APARECIDA LOPES NUNES	27040787X
1685º	JOICE ALVES DE MORAES NUNES	40940973
1686º	MARIA APARECIDA GONCALVES RODRIGUES	44.497.192
1687º	LUCEMAR TEIXEIRA COSTA	MG16141687
1688º	MONICA SOARES DA SILVA	49363352
1689º	RAMON RODRIGUES DE ARAUJO VIEIRA	34627554
1690º	MARIA JAQUELINE PINHEIRO	49006472
1691º	BEATRIZ ALVES DA CRUZ	486277161
1692º	REBECA LOMBARDI MANFRINATTO	34457993
1693º	BEATRIZ GONZALES DA SILVA	425988843
1694º	JULIA ZAGO BRITO	38090302
1695º	LUCAS HENRIQUE SANTIAGO FARNEZIO	42720340
1696º	NATALIA CRISTINE CORREIA FEMININO SANTOS	38705617
1697º	RAPHAEL CAMPAGNARO BAPTISTA DE SOUSA	38299754
1698º	LIGIA DINIZ DE MATTOS	37412991
1699º	ARIELLY STEPHANIE SILVA VALE	39806489

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
112º	FERNANDA GOMES DA SILVA	46263706
113º	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DUTRA	48918586

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 9 de março de 2022.
SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2017/2021 – CP.10.007/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/04/2022 às 10h00. – S. B. Campo, em 09 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.1999/2021 – CP.10.006/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA KENNEDY, BAIRRO JARDIM DO MAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/04/2022 às 10h00. – S. B. Campo, em 09 de março de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e de Aditamento aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SA.201.1 Nº 6/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 881/2021. MODALIDADE: PE 558/2021. VALOR: R$ 363.950,00. VIGÊNCIA: 24 MESES. ASSINATURA: 07/03/2022. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ANALISADORES, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

2. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 12/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1463/2021. MODALIDADE: ART. 24, VIII, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. VALOR: R$ 599.280,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 08/03/2022. OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À AVALIAÇÃO FORMATIVA E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GESTÃO DO CURRÍCULO NA ESCOLA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2022.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 26/2022 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 99/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1480/2019. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 26/12/2022. ASSINATURA: 24/02/2022. OBJETO: FICA INCLUÍDA A SEGUINTE ALÍNEA NO ITEM 3.0: D) CÂMBIO COMERCIAL (IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO) E FINANCEIRO: CONTRATAÇÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO; FICA INCLUÍDA A SEGUINTE ALÍNEA NO ITEM 6.0: G) CÂMBIO COMERCIAL (IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO) E FINANCEIRO: CONTRATAÇÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO – VALOR R$ 550,00; FICAM SUBSTITUÍDAS AS REDAÇÕES DAS ALÍNEAS "A" E "B" DO ITEM 6.3, PASSANDO A VIGER COM AS SEGUINTES REDAÇÕES: A) ATÉ 100% SOBRE OS VALORES DAS TARIFAS MENCIONADAS NAS ALÍNEAS "A" ATÉ "E" DA CLÁUSULA SEXTA; B) ATÉ 100% SOBRE OS VALORES DAS TARIFAS MENCIONADAS NA ALÍNEA "F" DA CLÁUSULA SEXTA; C) ATÉ 100% SOBRE OS VALORES DAS TARIFAS MENCIONADAS NA ALÍNEA "G" DA CLÁUSULA SEXTA.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 33/2022 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 85/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: LOUDON BLOMQUIST – AUDITORES INDEPENDENTES. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2332/2017. VALOR: R$ 72.336,00. VIGÊNCIA: 06 MESES. ASSINATURA: 25/02/2022. OBJETO: DEVOLUÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO 15 DIAS, PRORROGAÇÃO DE 21/02/2022 A 21/08/2022 E ACRESCIMO QUANTITATIVO NA ORDEM DE 25%.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 35/2022 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 48/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S – LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 168/2018. VALOR: R$ 15.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 08/03/2022. OBJETO: PRORROGRAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 07/05/2022.

SA-2, 11 DE MARÇO DE 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONCORRÊNCIA

CP 02/2022 – PC 2144/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO AMBIENTAL – SIA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SOFTWARE E DESENVOLVIMENTO ESPECÍFICO (CUSTOMIZAÇÕES) PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen drive de boa qualidade. Telefone para contato: (11) 2630-5486/5487/5488/5489, e-mail para contato: editais.compras@saobernardo.sp.gov.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2022 – 15h00min.

INSTRUÇÃO SA.2 N.º 01, de 08 de março de 2022

Designa membro para atuar como Presidente da Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores de Materiais, Obras e Serviços.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA, Diretora do Departamento de Licitações e Materiais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no parágrafo único do art. 4º da Portaria G.SA nº 05, de 29 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

1 - Indicar a Sra. JÉSSICA DO CARMO ROMERO PEREZ - matrícula 31.636-3 em substituição a ELIANE CRISTINA MELANI FINI – matrícula 12.078-0, para atuar como suplente na ausência do Presidente.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

São Bernardo do Campo, em 08 de março de 2022
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora
Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO ELETRÔNICO

PC 2239/2021 – PE 151/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS. O edital estará disponível para realização de download no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br, bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" – telefone: (11) 2630-5486/5487/5488, preferencialmente contatar pelo e-mail editais.compras@saobernardo.sp.gov.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2022 – 9h30min.

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 48/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2708/2021. MODALIDADE: PE 26/2022. VALOR: R$ 597.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/03/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 49/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2708/2021. MODALIDADE: PE 26/2022. VALOR: R$ 915.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/03/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 50/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2654/2021. MODALIDADE: PE 014/2022. VALOR: R$ 72.332,22. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/02/2022. OBJETO: COLAR CERVICAL E PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 51/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MACROPEL COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2231/2021. MODALIDADE: PE 581/2021. VALOR: R$ 159.764,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/03/2022. OBJETO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 52/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2604/2021. MODALIDADE: PE 010/2022. VALOR: R$ 20.677,42. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/03/2022. OBJETO: CATÉTER VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 54/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02681/2021. MODALIDADE: PE 028/2022. VALOR: R$ 88.422,10. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/03/2022. OBJETO: BISTURI DE SEGURANÇA.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 58/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INDMED HOSPITALAR EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2700/2021. MODALIDADE: PE 033/2022. VALOR: R$ 146.880,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/02/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 59/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2700/2021. MODALIDADE: PE 033/2022. VALOR: R$ 264.180,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/02/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 60/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2700/2021. MODALIDADE: PE 033/2022. VALOR: R$ 132.480,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/03/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 62/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2703/2021. MODALIDADE: PE 032/2022. VALOR: R$ 144.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 63/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2703/2021. MODALIDADE: PE 032/2022. VALOR: R$ 54.240,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/02/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 64/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: QUIRON PHARMA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2703/2021. MODALIDADE: PE 032/2022. VALOR: R$ 143.412,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/02/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 65/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2703/2021. MODALIDADE: PE 032/2022. VALOR: R$ 115.495,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/03/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 68/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALC ALERGIA CLINICA LABORATORIAL E COMERCIO EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2623/2021. MODALIDADE: PE 003/2022. VALOR: R$ 39.201,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/03/2022. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 69/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2623/2021. MODALIDADE: PE 003/2022. VALOR: R$ 82.318,31. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2022. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 70/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2623/2021. MODALIDADE: PE 003/2022. VALOR: R$ 30.927,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/03/2022. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 71/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2623/2021. MODALIDADE: PE 003/2022. VALOR: R$ 338.058,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/03/2022. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 74/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: HELOISA HELENA DE ARAUJO DUARTE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2468/2021. MODALIDADE: PE 600/2021. VALOR: R$ 381.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/02/2022. OBJETO: MATERIAL ESPORTIVO.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 75/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 202/2022. MODALIDADE: PE 083/2022. VALOR: R$ 20.607,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/03/2022. OBJETO: CATETER PARA OXIGÊNIO.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 76/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 197/2022. MODALIDADE: PE 065/2022. VALOR: R$ 37.785,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/03/2022. OBJETO: ESFIGMOMANÔMETRO.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 77/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2249/2021. MODALIDADE: CP 10.038/2021. VALOR: R$ 35.000.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/03/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

SA-2, 11 DE MARÇO DE 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - 073 /2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

A.J.C. VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	SB-139.072/2021
CAMP SBC - CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	SB-114.631/2021
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DO APOSTOLADO CATÓLICO - PROVÍNCIA SÃO VICENTE PALLOTTI	SB-32.575/2021
JUÇARA MENDONÇA DA SILVA	SB-25.895/2019
MARIA ELIZABETH DE LIMA E SILVA	SB-24.596/2019
MARIA ISABEL MOREIRA DA COSTA CARMACIO	SB-26.278/2019
NEURACI D` AMATO	SB-24.279/2019
RAIMUNDO FRANCISCO SARMENTO	SB-00.803/2022
ROBERTO PEREIRA DA CRUZ	SB-28.036/2019
SILVANA REGINA GARCIA	SB-00.726/2022
ZENATUR RANSPORTES DE CARGAS LTDA.	SB-03.793/2022

ASSUNTO: REGULARIZAR CADASTRO

RUTE MARIA PEDROSO	SB-00.547/2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

SEES SIND. DOS EMP. EM ENTIDADES SINDICAIS DO ABCDMRP	SB-94.254/2019

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ISSQN

THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERV, IND E COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	SB-26.042/2016

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE OFÍCIO
DOMINGOS TABONE SB-15.810/2005
ESCOLA DE EDU. INFANTIL APRENDENDO BRINCANDO LTDA. SB-03.410/2020
HISSASHI YOKOYAMA SB-37.379/2019

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ANDRE LUIZ DE GODOI SB-73.848/2021
E.G.M SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA SB-18.271/2021
RWA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA SB-87.576/2020

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIO
CLEITON CESAR ANTUNES DA SILVEIRA SB-73.502/2021
ELAINE AUGUSTA DE SOUZA SB-131.545/2021

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
ILHA MYKONOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-83.378/2020
MAURO CELSO DE ALMEIDA OLIVEIRA SB-119.996/2021
REGINALDO PINTO DE OLIVEIRA SB-110.069/2021

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
MARCOS BONOMI SB-02.786/2022

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
ALEXANDRE VICENTE SB-12.226/2021

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
JRL SACOLAS LTDA ME SB-86.498/2020

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
MEH MONTAGEM ELETRICA E HIDRÁULICA LTDA SB-97.385/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA – CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO
MARCOS FLAVIO PASTRE SB-80.949/2021

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
HERCULES PEREIRA ROSA SB-01.453/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
FRANCISCA MARIA DA SILVA SANTOS CAMELO SB-12.312/2022
LAURINDO FIDELIS DA SILVA NETO SB-12.164/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
DUCILIA DE MENEZES SATELES SB-114.426/2021
FRANCINEIDE VIEIRA DE SOUSA SILVA SB-53.647/2021
THIAGO CHAGAS FAIAN SB-119.292/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
VANESSA LUZ DE SOUZA SB-67.450/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO:ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
HOLIVETI COMERCIO DE VEICULOS EIRELI SB-89.442/2020

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
LUIZ GREGORIO DA SILVA SOARES SB-68.310/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO
MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS SB-22079/2022

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO NFS-E
SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SB-64.455/2021
SHOTHER ENG SB-62.520/2021

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO
OC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. SB-26.046/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
GRÁFICA JOIA LTDA SB-56.499/2012

ASSUNTO: CANCELAMENTO NFS-E
ALBERTO SIDNEY MEIGA SB-61.495/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
PIF ASSESSORIA COMERCIAL LTDA. SB-17.661/2007

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
COLÉGIO SINGULAR SÃO BERNARDO LTDA SB-115.268/2021

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.2

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
WALDIR PEREIRA BROCHIN SB-04.786/2007

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
FRANCISCO DE ASSIS LEITE SB-08.653/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM DE SUBLIMITE
CLAYTON CASAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS SB-23.315/2022
DERMOCOSMETIC COM. DE PROD. DE BELEZA EIRELI – EPP SB-17.490/2022
DTI SÃO PAULO ZO SERVIÇO E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA. SB-22.187/2022
TRIAXIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. SB-09.530/2022
WORLD COMP COMPRESSORES LTDA. – ME SB-13.333/2022

ASSUNTO: SUBLIMITE DO SIMPLES NACIONAL
ARCINCO INDUSTRIA DE SISTEMAS DE NITROGENIO EIRELI SB-10.626/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTO DECLARADAS
HUAWEI GESTÃO E SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL SB-140.736/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
LR & M CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. SB-88.795/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ISSQN
TRENDBIT TECNOLOGIA EIRELI SB-20.495/2020

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
LUIZ FERNANDO ANTUNES SANT' ANNA SB-133.469/2021

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO
CINE SCALA LTDA. SB-14.907/2022

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
MZAH - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA – EPP SB-03.387/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO DA COLETA DE LIXO INFECTANTE
SESTRAS – ODONTOLOGIA INTEGRAL EIRELI SB-42.736/2021

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EBENEZER SB-66.482/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
CLAYTON ROBERTINO DA SILVA SB-138.694/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
FRANCISCO JOSÉ HENRIQUE DA SILVA SB-11.462/2019

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE IPTU
INDÚSTRIA DE METAIS KYOWA LTDA SB-131.179/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
GILBERTO JOSE ALVES DE MIRANDA SB-65.587/2018
HENRIQUE DE FREITAS SB-05.251/2021
RITA DA SILVA DE ARAUJO SB-10.508/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
ANTÔNIO PRADO GOMES SB-36.797/2019

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANGELA MARIA FIRMINO	SB-108.536/2021
APARECIDO SARTORI	SB-00.712/2022
CLEONICE PERLATI	SB-00.923/2022
DIONISIO ALBERTO DA COSTA	SB-109.698/2021
ELZENIRA VILELA VALIM	SB-110.102.2021
ERICA FERNANDA SILVA FERNANDES	SB-74.805/2021
IVANY VIANA DE SOUZA	SB-00.380/2022
JAIR AMARO MENDES	SB-02.715/2022
JOSE BANDEIRA DE SOUZA	SB-00.139/2022
JOSÉ CAETANO NETO	SB-127.268/2021
JOSÉ CARLOS PAIS DE ALMEIDA	SB-00.904/2022
JURACI DA SILVA ROCHA MARTINS	SB-00.099/2022
LOURDES LIMA NUNES	SB-110.627/2021
LUIZ CARLOS DE CASTRO FRANCA	SB-138.369/2021
LUIZ SALGUEIRO	SB-110.047/2021
MARIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	SB-110.931/2021
MARIA AUGUSTA BARBERINO DE BRITO	SB-02.780/2022
MARIA FERNANDES	SB-110.767/2021
MARIO BENDAZOLLI FILHO	SB-109.953/2021
MARLI LORIATO GRILLO	SB-113.209/2021
MIGUEL BENTO NUNES DA COSTA	SB-00.104/2022
NILDA SILVA ALVES	SB-00.284/2022
OSVALDO CORREA DE ALMEIDA	SB-140.731/2021
PRICILA SANDY CESAR	SB-140.150/2021
SELMA DA SILVA FERNANDES	SB-02.704/2022
SIDNEI RODRIGUES	SB-02.546/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

HELIO LUCIANO DA SILVA	SB-114.287/2021
MASSATO OGUITA	SB-00.002/2022
PRESERISCA PRISCA DA SILVEIRA	SB-110.355/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

CHRISTOPH SCHWEEM	SB-00.212/2022
CLAUDINEI GRIGIO	SB-22.527/2020
CLÍNICA TERAPEUTICA VAAD	SB-77.722/2018
EDILSON RIOS LIMA	SB-00.264/2022
ELISA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA	SB-124.548/2021
KAZIMIERA PALMAKA ARGUELLO	SB-125481/2021
MARGARIDA BEZERRA DA SILVA BARBOSA	SB-00.349/2022
MARIA EVANIR RAMOS	SB-99.571/2020
NATALIA BENTO SILVA	SB-03.493/2022
RODRIGO SHOJI MIZUTANI	SB-02.293/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

APARECIDA MARIA DE CASTRO	SB-00.791/2021

DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO LUCAS S/C LTDA.	SB-18.190/2022
DELÍCIA COXINHAS E SALGADOS LTDA.	SB-75.329/2021
EDGAR ALBERTO FRADE	SB-127.286/2021
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA GOTHARDI	SB-00.124/2021
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA GOTHARDI	SB-00.124/2021
PADARIA E CONVENIÊNCIA GRÃO SAO BERNARDO EIRELI	SB-19.897/2022

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

JULIANA PATRICIA SILVA CARDOSO	SB-16.926/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

GILBERTO GUERTAS	SB-03.116/2003

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

RONALDO INOCÊNCIO	SB-130.856/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

DROGARIA CHÁCARA INGLESA LTDA	SB-137.476/2021

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA

INGRID TELL SILVA ALVES	SB-87.195/2021

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S),** a comparecer (em) dentro de 15 (quinze) dias, no ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro), ou efetuar a regularização mediante solicitação digital no portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, para **SOLICITAR INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
LUCAS SCALA DOS SANTOS	04888

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S),** a comparecer (em) dentro de 15 (quinze) dias, no ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro), ou efetuar a regularização mediante solicitação digital no portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, para **FAZER INSCRIÇÃO.**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
SILVÂNIA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6010

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
BC2 INFRAESTRUTURA S/A	304.353-3
WALTER DE SENA FERNANDES	304.349-5

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
JOSEFA PEREIRA DE AZEVEDO	270.165-0

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

ASSUNTO: TERMO DE INÍCIO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA;
INTERESSADO: ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
PROCESSO: SB 21.603/2022-41;
PROCEDIMENTO: 021/2022;
CNPJ: 05.890.506/0001-37;
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ESP.: 145.298-3;
PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS TOMADOS: JANEIRO/2017 A JANEIRO/2019.

COM AMPARO NO INCISO III DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 6734/2018, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, FICA A EMPRESA ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.890.506/0001-37, NOTIFICADA DO INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA 021/2022, DETERMINADA POR ORDEM DO SENHOR DIRETOR DE SEÇÃO DA SF-102, CONSIDERANDO AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DECORRENTES DOS SERVIÇOS TOMADOS NO INTERVALO DO PERÍODO FISCALIZADO.

A ESPONTANEIDADE PARA REGULARIZAÇÃO DE QUALQUER ATO PRATICADO, QUE ESTEJA INSCRITO NO PERÍODO COMPREENDIDO PELA PRESENTE FISCALIZAÇÃO, ESTÁ AFASTADA, NOS TERMOS DO § ÚNICO DO ARTIGO 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA FISCALIZAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS E OBSERVA O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 71 DO DECRETO MUNICIPAL

17419/2011, CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 71 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011.

OBSERVANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 59 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, INTIMAMOS A EMPRESA A APRESENTAR OS ESCLARECIMENTOS E DOCUMENTOS, CONSIDERANDO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 74 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, QUE FORAM PORMENORIZADOS NO TERMO DE INÍCIO QUE FOI ENCAMINHADO VIA POSTAL AO ENDEREÇO CONTIDO NA BASE DE DADOS DESTA MUNICIPALIDADE E DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ASSIM COMO ENCAMINHADO PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRADO NAS DUAS BASES SUPRACITADAS.

O PRAZO PARA ATENDIMENTO À PRESENTE NOTIFICAÇÃO É DE 5 (CINCO) DIAS, COMO FICOU CONSIGNADO ACIMA, PRAZO QUE PODE SER PRORROGADO, MEDIANTE PEDIDO FUNDAMENTADO REPORTADO AOS AUDITORES FISCAIS DE RENDAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE. O NÃO ATENDIMENTO À PRESENTE NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ EM INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 59 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011 E, CONSEQUENTEMENTE, APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "D" DO INCISO III DO §2º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969. DEMAIS INFORMAÇÕES, ASSIM COMO SOLICITAÇÕES NECESSÁRIAS, PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS AUDITORES FISCAIS DE RENDAS MUNICIPAIS, PELO *E-MAIL*: SF102.ISSE@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR.

PROCESSO: SB.14665/2021
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61585865/0001-51
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 025.055.015.000
ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA DO AUTO DE INFRAÇÃO 101.801 E DO LANÇAMENTO 704/22-2659965, A ELE RELATIVO
AUTORIDADE: AUDITORIA DA SF-102.2 - ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL

PROCESSO: SB.14665/2021
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61585865/0001-51
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 025.055.015.000
ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA, PELA SEGUNDA VEZ, A APRESENTAR DOCUMENTOS PARA FINS DE AUDITORIA DO ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL.
AUTORIDADE: AUDITORIA DA SF-102.2 - ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL

INTERESSADO(A): CRISTIE DE MAIO PRIETO
ASSUNTO: FICA A CONTRIBUINTE CONVOCADA, PELA SEGUNDA VEZ, A AGENDAR VISTAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SB.10046/2009.
PROCESSO: SB.114883/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO
NOS TERMOS DO ART. 77 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011, ENCERRAMOS A VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 252/2019, REALIZADA NO CONTRIBUINTE ABAIXO.
PVF Nº 252/2019
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 241.166-0
ISSQN NA QUALIDADE DE: PRESTADOR DE SERVIÇOS
PERÍODO A SER VERIFICADO: JANEIRO/2015 A OUTUBRO/2019
PROCESSO DIGITAL: SB-95.525/2019

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA – O.A.F.S. Nº 018/2022

SB.016115/2022-63
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:221993
RAZÃO SOCIAL: CETEC AR CONDICIONADO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 13.122.724/0001-50

TERMO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL
PVF Nº 12/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SB. 016.039/2022-42
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 183.338-3
CNPJ: 10.403.762/0001-92
FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS
PERÍODO FISCALIZADO: JANEIRO/2017 A JUNHO/2021
CONSTAM EM NOSSOS ARQUIVOS QUE OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS RELACIONADAS AO ISSQN DEIXARAM DE SEREM CUMPRIDAS PELO CONTRIBUINTE JOSÉ NILTON BARBOSA LEITE-ME. AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E PELA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, NOTIFICAMOS A V. Sª. SOBRE AS IRREGULARIDADES DETECTADAS, QUE CONSTAM NOS RELATÓRIOS SITUACIONAIS VERIFICÁVEIS NO GISS ONLINE (SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS).
ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, CONCEDEMOS O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO.
O NÃO ATENDIMENTO A ESTE TERMO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL IMPLICARÁ O LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO (SE HOUVER), E A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LM 1.802/69.
DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, LOCALIZADA NA AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR – PARQUE SÃO DIOGO, DE SEGUNDA E SEXTA-FEIRA, DAS 08:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, TELEFONE 2630-5896, MEDIANTE AGENDAMENTO COM O AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO.

CONTRIBUINTE: F & E CONTÁBIL ASSESSORIA S/C LTDA
INSC. MUNICIPAL N° 83.564-1
OAFS 078/2021
TERMO DE ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL
PROCESSO DIGITAL SB 131.227/2021

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO;
PROCESSO: SB 2878/2020
CONTRIBUINTE: DBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 19 DA LEI 6734/2018 , ASSIM COMO ART. 74 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011 E DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, FICA A EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, NOTIFICADA A REGULARIZAR O INTERESSADO: BASF S/A RECOLHIMENTO DO ISS – CONSTRUÇÃO CIVIL, ASSIM COMO A ESCRITURAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 46 DO MESMO DECRETO, JÁ CITADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO OU PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A REGULARIZAÇÃO DAS REFERIDAS DIVERGÊNCIAS. A NÃO REGULARIZAÇÃO, CONFORME O ART. 7 DA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, IMPLICARÁ NA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE OFÍCIO E AS RESPECTIVAS PENALIDADES, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 80 DA LM 1802/1969.
CNPJ: 48.539.407/0073-92
PROCESSO: SB.092993/2021-68
PERÍODO A SER FISCALIZADO: DEZEMBRO/2021 A FEVEREIRO/2022
PROVIDÊNCIAS: CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS JUNTADO AO SB.021598/2022-93
EM TERMO DE INICIO DE PROCEDIMENTO FISCAL.
PVF Nº 020/2022

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL;
EMPRESA: FLEURY S.A.
CNPJ: 60.840.055/0412-45
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 261.779
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO PRESTE MAIA, 915 – TÉRREO E 2º PAVIMENTO, LOJAS 3 E 4, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
PROCESSO: SB 113.318/2021-71
PROCEDIMENTO: 058/2021
PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS TOMADOS: JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2020.
PROVIDÊNCIAS:
COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, ASSIM COMO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, FICA A EMPRESA FLEURY S.A., CNPJ Nº 60.840.055/0412-45, NOTIFICADA DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº 058/2021.
CONSIDERANDO O TERMO DE INÍCIO LAVRADO EM 26/10/2021, CONSIDERANDO, AINDA, OBSERVANDO O PRAZO ESTABELECIDO PELO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA EMPRESA ORA FISCALIZADA, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS EM DOCUMENTOS QUE FORAM JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO, ENCERRAMOS A PRESENTE FISCALIZAÇÃO SEM QUE TENHA SIDO CONSTITUÍDO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA A EMPRESA FLEURY S.A. EM DECORRÊNCIA DO FATO GERADOR A QUE ESTA FISCALIZAÇÃO SE PRENDE.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO;
PROCESSO: SB 21603/2022-41;
INTERESSADO: ABSOLUTA CONSTRUTORA E INC. LTDA.;
I.M.: 145.298-3;
CNPJ: 05.890.506/0001-37;
PROVIDÊNCIA: O PRAZO PARA ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 21/2022, PROCESSO SB 21.603/2022-41, FOI PRORROGADO PELO SENHOR DIRETOR DA SEÇÃO SF-102 POR MAIS 25 (VINTE E CINCO) DIAS, ALÉM DOS 5 (CINCO) DIAS INICIAIS, DE FORMA DEFINITIVA, CONSIDERANDO A PRESCINDIBILIDADE DE CONFECÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO REQUERIDO.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - PVF Nº 047/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SB.107449/2021-00
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 218.196-7; CNPJ: 17.336.882/0001-63; NOME EMPRESARIAL: RDS RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI; FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS DE OUTUBRO/2016 A MARÇO/2020; DOCUMENTOS EXAMINADOS: CONSULTA DA ESCRITURAÇÃO DE PRESTADOR/TOMADOR (GISSONLINE), RELATÓRIO SITUACIONAL (GISSONLINE).
COMO PRESTADOR, EFETUAMOS OS LANÇAMENTOS DE OFÍCIO, AVISO-RECIBO Nº 405/21-3169146 A 405/21-3169155 QUE, CONSEQUENTEMENTE, DERAM ORIGEM AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3595-SF, AVISO-RECIBO Nº 704/21-3169156, PREVISTO NO ART. 80, § 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69 POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN (COMPETÊNCIAS 10/2016, 11/2016 E 12/2016) E POR RECOLHIMENTO A MENOR DO ISSQN (NAS COMPETÊNCIAS 08/2018, 09/2018, 12/2018, 05/2019 E 06/2019). POR FIM, APLICAMOS O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 101.747, AVISO-RECIBO Nº 704/21-3169234 – POR ESCRITURAÇÃO IRREGULAR NAS INCIDÊNCIAS 10/2016 A 09/2017 – E O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 101.748, AVISO-RECIBO Nº 704/21-3169237 – POR ESCRITURAÇÃO IRREGULAR NAS INCIDÊNCIAS 12/2017, 08/2018, 09/2018, 12/2018, 05/2019 E 06/2019 – PREVISTOS NO ART. 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69.
COMO TOMADOR, EFETUAMOS O LANÇAMENTO DE OFÍCIO, AVISO-RECIBO Nº 428/21-3169194 QUE, CONSEQUENTEMENTE, DEU ORIGEM AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3597-SF, AVISO-RECIBO Nº 704/21- 3169196, PREVISTO NO ART. 80, § 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69 POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN, NA INCIDÊNCIA 11/2016. POR FIM, APLICAMOS O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 101.747, AVISO-RECIBO Nº 704/21-3169234 – POR ESCRITURAÇÃO IRREGULAR NAS INCIDÊNCIAS 11/2016, 04/2017, 07/2017 E 08/2017 – E O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 101.748, AVISO-RECIBO Nº 704/21-3169237 – POR ESCRITURAÇÃO IRREGULAR NAS INCIDÊNCIAS 06/2018, 08/2018, 01/2019, 02/2019, 06/2019 E 09/2019 – PREVISTOS NO ART. 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69.

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO – ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA 81/2021
PROCESSO: SB-131546/2021
EMPRESA: PAPERPACK GRÁFICA INDUSTRIAL S.A.
CNPJ: 08.751.249/0002-21
ITENS VERIFICADOS: FALTA DE ESCRITURAÇÃO E DE ENCERRAMENTO DE LIVRO FISCAL ELETRÔNICO OBRIGATÓRIO E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO CONSTITUÍDOS
PERÍODO: 01/2017 A 12/2021
IRREGULARIDADES VERIFICADAS:
• FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, REFERENTE A SERVIÇOS TOMADOS NÃO DECLARADOS NO PERÍODO DE 01/2017 A 12/2021 (ART. 132 C/C ART. 124, INCISOS II E IV, LM 1.802/1969);
• FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 09/2019 A 12/2019 E 09/2020 (ART. 132, LM 1.802/1969);
• FALTA DE ESCRITURAÇÃO E DE ENCERRAMENTO DE LIVRO FISCAL OBRIGATÓRIO - LIVRO TOMADOR DE 01/2017 A 09/2017 (ARTS. 46, 49 E 54, DM 17.419/2011);
• FALTA DE ENCERRAMENTO DE LIVRO FISCAL ELETRÔNICO OBRIGATÓRIO - LIVRO PRESTADOR DE 09/2019 A 12/2021; E FALTA DE ESCRITURAÇÃO E DE ENCERRAMENTO DE LIVRO FISCAL ELETRÔNICO OBRIGATÓRIO - LIVRO TOMADOR DE 10/2017 A 12/2021 (ARTS. 46, 49, 54 E § 1º DO ART. 47, DM 17.419/2011).
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: LANÇAMENTOS 428/22-2659711 A 428/22-2659955. PENALIDADE PREVISTA NO ART. 80, § 2º, II, DA LM 1.802/1969; LANÇAMENTO 704/22-2659957 (AUTO DE INFRAÇÃO 3613-SF).
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS: LANÇAMENTOS 405/22-2627315 A 405/22-2627319. PENALIDADE PREVISTA NO ART. 80, § 2º, II, DA LM 1.802/1969; LANÇAMENTO 704/22-2627320 (AUTO DE INFRAÇÃO 3612-SF).
FALTA DE ESCRITURAÇÃO E DE ENCERRAMENTO DOS LIVROS FISCAIS OBRIGATÓRIOS: PENALIDADE ESTABELECIDA NO ART. 80, § 2º, III, B, DA LM 1.802/1969; LANÇAMENTOS 704/22-2660141 E 704/22-2660263 (AUTOS DE INFRAÇÃO 101802 E 101803).
O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO É 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO; E O DE LANÇAMENTO É O VENCIMENTO ORIGINAL DA 1ª PARCELA OU PARCELA ÚNICA.

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO – ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 4/2022
PROCESSO: SB-10.389/2022
EMPRESA: ADRIANA COSTA LOSCHIAVO;
CNPJ: 01.898.697/0001-22;
ITENS VERIFICADOS: FALTA DE ENCERRAMENTO DO MOVIMENTO DE LIVROS FISCAIS ELETRÔNICOS OBRIGATÓRIOS (PRESTADOR E TOMADOR) E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS ESTIMADO NÃO CONSTITUÍDO;
PERÍODO: 01/2017 A 08/2017.
NESTA DATA, CONFORME ART. 77 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, ENCERRAMOS O PROCEDIMENTO FISCAL CITADO ACIMA QUE TEVE A FINALIDADE DE VERIFICAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS NÃO CONSTITUÍDO EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE ENCERRAMENTO DA ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA.

IRREGULARIDADES VERIFICADAS:
• FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS ESTIMADO NO PERÍODO DE 01/2017 A 08/2017 (ART. 132, LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969);
• FALTA DE ENCERRAMENTO DO MOVIMENTO DE LIVRO FISCAL OBRIGATÓRIO – LIVROS PRESTADOR E TOMADOR DE 01/2017 A 08/2017 (ART. 49, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011).
TENDO EM VISTA A FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS ESTIMADO, CONSTITUÍMOS O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATRAVÉS DOS LANÇAMENTOS Nº 405/22-2687235 A 405/22-2687242; VIDE DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E LANÇAMENTO DE MULTAS (11901).
TAMBÉM APLICAMOS A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 80, § 2º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, ATRAVÉS DO LANÇAMENTO Nº 704/22-2687243 (AUTO DE INFRAÇÃO 3701-SF); VIDE DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E LANÇAMENTO DE MULTAS (11901).
E QUANTO À FALTA DE ENCERRAMENTO DO MOVIMENTO DOS LIVROS FISCAIS OBRIGATÓRIOS, APLICAMOS A PENALIDADE ESTABELECIDA NO ART. 80, § 2º, III, B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, ATRAVÉS DO LANÇAMENTO Nº 704/22-2687250; AUTO DE INFRAÇÃO 101.804.
O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO É 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO; E O DE LANÇAMENTO É O VENCIMENTO ORIGINAL DA 1ª PARCELA OU PARCELA ÚNICA (ART. 48, I E II, LEI MUNICIPAL Nº 6.734/2018).
ESTE TERMO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO.
* PUBLICAR NO EDITAL 073/2022, DE 11/03/2022

CONTRIBUINTE: EMERSON DA SILVA
INSC. MUNICIPAL N° 231.649-8
PVF 028778/2019
TERMO DE ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL
PROCESSO DIGITAL SB 095.739/2019

ASSUNTO: TERMO DE INÍCIO DE APURAÇÃO FISCAL;
PROCESSO: SB 50828/2017-02;
PROPRIETÁRIO DA OBRA: BETA 50 - INCORPORAÇÃO LTDA.;
CNPJ: 15.604.668/0001-15;
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 014.012.016.000;
LOCAL DA OBRA: RUA GARCIA LORCA, 105 - PAULICEIA – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP;
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO: 672/2017, EXPEDIDA EM 23.06.2017
CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS: 950/2017, EXPEDIDA EM 29.08.2017
PERÍODO A SER VERIFICADO: DA EXECUÇÃO DA OBRA
PROVIDÊNCIA: PARA FINS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN INCIDENTE SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA, NOTIFICO, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, ASSIM COMO NO INCISO III DO ARTIGO 124 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, O INÍCIO DA PRESENTE FISCALIZAÇÃO.
NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 38 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018, FORAM SOLICITADOS ESCLARECIMENTOS ACERCA DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DECORRENTES DOS SERVIÇOS TOMADOS PARA A CONSTRUÇÃO VINCULADA AOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, SOLICITAÇÃO PORMENORIZADA EM COMUNIQUE-SE CRIADO PARA A EMPRESA ATRAVÉS DO PRODIGI, E TERMO ENCAMINHADO POR VIA ELETRÔNICA E POSTAL.
O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS É DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO: SB 95.511/2019
IM: 219.620-4
ASSUNTO: ENCERRAMENTO DO PVF 244/2019

INTERESSADO: L M DE SOUZA TECNOLOGIA ME
IM: 240.319-6
SB 95.744/2019
PVF: 289/2019
TERMO DE ENCERRAMENTO

ASSUNTO:TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL;

EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/3004-18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:160.505-4

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 3599, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

PROCESSO: SB 114.231/2021-05

PROCEDIMENTO: 064/2022

PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS TOMADOS: DEZEMBRO/2019 A OUTUBRO/2021.

PROVIDÊNCIAS: COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, ASSIM COMO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, FICA A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/3004-18, NOTIFICADA DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº 065/2022.

CONSIDERANDO O TERMO DE INÍCIO LAVRADO EM 28/10/2021, CONSIDERANDO, AINDA, OBSERVANDO O PRAZO ESTABELECIDO PELO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, QUE NÃO HOUVE A REGULARIZAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS APONTADAS, TAMPOUCO A APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS, DEVIDAMENTE DOCUMENTADAS, QUE AFASTASSEM A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO ORA APURADO, ASSIM COMO A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM MOMENTO ALGUM DEMONSTROU DILIGENCIAR A FIM DE ATENDER À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONSTITUÍMOS DE OFÍCIO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO E AS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONFORME REGISTROS SEGUINTES.

1. IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 59 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, APLICAMOS A PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA “D”, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº 101.799/2022, LANÇAMENTO 704/22 – 2.660.139, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO QUE COMPÕE ESTE TERMO DE ENCERRAMENTO E FOI ENTREGUE AO INTERESSADO;

2. IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO IV DO § 2º DO ARTIGO 46, ASSIM COMO AO DISPOSTO NOS INCISOS I AO VII DO ARTIGO 47 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, INFLIGIMOS A PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº 101.800/2022, LANÇAMENTO 704/22 – 2.660.125, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO QUE COMPÕE ESTE TERMO DE ENCERRAMENTO E FOI ENTREGUE AO INTERESSADO;

3. CONSIDERANDO O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DECORRENTE DA “INSTALAÇÃO DE PAINEL DE PUBLICIDADE”, ITEM 7.02/103129/1291, CONSTITUÍMOS O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO, QUE ACOMPANHA E COMPÕE ESTE TERMO DE ENCERRAMENTO E FOI ENTREGUE AO INTERESSADO, ATRAVÉS DO LANÇAMENTO 428/22 – 2.660.135, CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DEMAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 63 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969. A BASE DE CÁLCULO FOI CONSIDERADA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 22 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, APURADA APÓS ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CRITÉRIOS EM DEMONSTRATIVO JUNTADO AOS AUTOS, E DETALHADOS NO TERMO DE ENCERRAMENTO ENTREGUE AO INTERESSADO; E

4. IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 132, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, COMBINADOS COM O ARTIGO 29 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, INFLIGIMOS A PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, § 2º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 3614/2022, LANÇAMENTO 704/22 – 2.660.137, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO QUE ACOMPANHA, E COMPÕE, ESTE TERMO DE ENCERRAMENTO E FOI ENTREGUE AO INTERESSADO.

O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 6734/2018.

O PRESENTE PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ORA APURADOS, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 69 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011.

ASSUNTO: TERMO DE INÍCIO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA;

INTERESSADO: J.H.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.EPP;

PROCESSO: SB 21.606/2022-24;

PROCEDIMENTO: 022/2022;

CNPJ: 17.126.352/0001-90;

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ESP.: 215.419-6;

PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS TOMADOS: JANEIRO/2017 A NOVEMBRO/2021.

COM AMPARO NO INCISO III DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 6734/2018, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, FICA A EMPRESA J.H.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.126.352/0001-90, NOTIFICADA DO INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA 022/2022, DETERMINADA POR ORDEM DO SENHOR DIRETOR DE SEÇÃO DA SF-102, CONSIDERANDO AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DECORRENTES DOS SERVIÇOS TOMADOS NO INTERVALO DO PERÍODO FISCALIZADO.

A ESPONTANEIDADE PARA REGULARIZAÇÃO DE QUALQUER ATO PRATICADO, QUE ESTEJA INSCRITO NO PERÍODO COMPREENDIDO PELA PRESENTE FISCALIZAÇÃO, ESTÁ AFASTADA, NOS TERMOS DO § ÚNICO DO ARTIGO 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA FISCALIZAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS E OBSERVA O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 71 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 71 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011.
OBSERVANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 59 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, INTIMAMOS A EMPRESA A APRESENTAR OS ESCLARECIMENTOS E DOCUMENTOS, CONSIDERANDO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 74 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, QUE FORAM PORMENORIZADOS NO TERMO DE INÍCIO QUE FOI ENCAMINHADO VIA POSTAL AO ENDEREÇO CONTIDO NA BASE DE DADOS DESTA MUNICIPALIDADE E DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ASSIM COMO ENCAMINHADO PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRADO NAS DUAS BASES SUPRACITADAS.
O PRAZO PARA ATENDIMENTO À PRESENTE NOTIFICAÇÃO É DE 5 (CINCO) DIAS, COMO FICOU CONSIGNADO ACIMA, PRAZO QUE PODE SER PRORROGADO, MEDIANTE PEDIDO FUNDAMENTADO REPORTADO AOS AUDITORES FISCAIS DE RENDAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE.
O NÃO ATENDIMENTO À PRESENTE NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ EM INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 59 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011 E, CONSEQUENTEMENTE, APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “D” DO INCISO III DO §2º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969.
DEMAIS INFORMAÇÕES, ASSIM COMO SOLICITAÇÕES NECESSÁRIAS, PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS AUDITORES FISCAIS DE RENDAS MUNICIPAIS, PELO *E-MAIL*: SF102.ISSE@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR.

SF.1, 08 de março de 2022.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 074/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PRO-CESSO
2E TRANSPORTE E REMOCAO DE ENTULHOS LTDA		707-2687254/2022	4.880,88	12042022	15492/2022/SB
ADAO ESTEVAO DE BARROS		705-2687111/2022	4.238,76	12042022	97609/2021/SB
ADRIANA COSTA LOSCHIAVO	97.427-7	405-2687235/2022	2.331,98	15022017	10389/2022/SB
ADRIANA COSTA LOSCHIAVO	97.427-7	405-2687236/2022	2.331,98	15032017	10389/2022/SB
ADRIANA COSTA LOSCHIAVO	97.427-7	405-2687237/2022	2.331,98	15042017	10389/2022/SB
ADRIANA COSTA LOSCHIAVO	97.427-7	405-2687238/2022	2.331,98	15052017	10389/2022/SB
ADRIANA COSTA LOSCHIAVO	97.427-7	405-2687239/2022	2.331,98	15062017	10389/2022/SB
ADRIANA COSTA LOSCHIAVO	97.427-7	405-2687240/2022	2.331,98	15072017	10389/2022/SB
ADRIANA COSTA LOSCHIAVO	97.427-7	405-2687241/2022	2.331,98	15082017	10389/2022/SB
ADRIANA COSTA LOSCHIAVO	97.427-7	405-2687242/2022	2.331,98	15092017	10389/2022/SB
ADRIANA COSTA LOSCHIAVO	97.427-7	704-2687243/2022	11.969,34	12042022	10389/2022/SB
ADRIANA COSTA LOSCHIAVO	97.427-7	704-2687250/2022	114,33	12042022	10389/2022/SB
ALFREDO PICONE	027.115.004.000	101-2687062/2022	267,55	12042022	7114/1996/SB
ALIETE ALEXANDRE DE OLIVEIRA		705-2687194/2022	900,06	12042022	85145/2019/SB
ALTAIR AVELINO PINTO	015.044.014.000	101-2687036/2022	514,20	12042022	35595/2014/SB
ANA BENEDITA DEGAN DE OLIVEIRA	510.109.045.000	101-2687068/2022	93,60	12042022	5181/1996/SB
AUGUSTO FERREIRA DANTAS	027.075.081.000	101-2687060/2022	264,30	12042022	81363/2014/SB
BRUNO CINAQUI RIGO	023.051.092.036	101-2687037/2022	384,51	12042022	11946/1995/SB
CARLOS ALBERTO CASADO PEREIRA	023.051.092.132	101-2687042/2022	384,51	12042022	11946/1995/SB
CARLOS EDUARDO FERREIRA MELO		705-2687207/2022	4.126,62	12042022	83787/2021/SB
CENTRAL CACAMBAS PARA ENTULHO EIRELI		707-2687255/2022	6.114,28	12042022	20836/2022/SB
CLAUDIA SILVEIRA DA SILVA SOARES	004.014.012.000	101-2687034/2022	375,62	12042022	71532/2016/SB
CLEUZEMAR FERNANDES DE MORAES - ESPOLIO	006.119.016.005	101-2687055/2022	279,60	12042022	81880/2014/SB
DAMIAO CANDIDO PINTO	512.021.129.000	101-2687281/2022	67,58	12042022	70954/2020/SB
DANIELA MARTINES GARCIA SIMON	533.305.011.000	101-2687289/2022	359,24	12042022	64687/2021/SB
DANIELA MARTINES GARCIA SIMON	533.305.011.000	101-2687290/2022	341,28	12042022	64687/2021/SB
DANIELA MARTINES GARCIA SIMON	533.305.011.000	101-2687291/2022	394,32	12042022	64687/2021/SB
DANIELA MARTINES GARCIA SIMON	533.305.011.000	101-2687292/2022	395,52	12042022	64687/2021/SB
DANIELA MARTINES GARCIA SIMON	533.305.011.000	101-2687293/2022	411,04	12042022	64687/2021/SB
DANILO SILVA BARBOZA	029.024.005.000	101-2687047/2022	382,76	12042022	18154/2002/SB
DENNIS TRAVAGINI CRE-MONESE	521.413.005.000	101-2687282/2022	712,56	12042022	54535/2020/SB
DEROLINA TELES DOS SAN-TOS TINHEIRA		705-2687096/2022	262,45	12042022	42890/2012/SB
DOUGLAS EHREMBERGER DIAS		705-2687150/2022	3.193,14	12042022	91386/2020/SB
ELIANE PITTONI	014.019.022.027	101-2687212/2022	950,40	12042022	43152/2018/SB
ELISABETH CORTES NOVAK		705-2687185/2022	7.777,68	12042022	41674/2017/SB
ELZA MINELLI KAZAKEVICIUS		705-2687206/2022	637,32	12042022	91805/2021/SB
ERIKA & JACK ADMINISTRA-CAO E PARTICIPACOES LTDA	027.071.041.000	101-2687218/2022	10.373,64	12042022	17047/2015/SB
ERIKA & JACK ADMINISTRA-CAO E PARTICIPACOES LTDA	027.071.041.000	101-2687219/2022	10.301,76	12042022	17047/2015/SB
ERIKA & JACK ADMINISTRA-CAO E PARTICIPACOES LTDA	027.071.041.000	101-2687220/2022	10.331,40	12042022	17047/2015/SB
ERIKA & JACK ADMINISTRA-CAO E PARTICIPACOES LTDA	027.071.041.000	101-2687221/2022	10.307,52	12042022	17047/2015/SB
ERIKA & JACK ADMINISTRA-CAO E PARTICIPACOES LTDA	027.071.041.000	101-2687222/2022	10.940,52	12042022	17047/2015/SB
FABIO MASSAHIRO CHINHAMA	028.013.031.000	101-2687046/2022	207,76	12042022	76418/2016/SB
FABIO PEREIRA TOYODA		705-2687142/2022	114,46	12042022	94784/2020/SB
FATIMA DE ALMEIDA	019.075.021.000	101-2687057/2022	269,50	12042022	14638/2002/SB
FLAVIO CAPITANIO		705-2687170/2022	370,08	12042022	31592/2020/SB
FRANCISCO MACENA DE SOUSA		705-2687229/2022	5.846,40	12042022	52514/2014/SB
HELIO LUCIANO DA SILVA	032.030.018.000	101-2687223/2022	433,92	12042022	14287/2021/SB
IDELTA PARADA ORTIZ		705-2687139/2022	13.438,38	12042022	8142/2021/SB
IVAN HENRIQUE BARBOSA ROZANTE	023.051.092.068	101-2687038/2022	384,51	12042022	11946/1995/SB
IVANY VIANA DE SOUZA	020.063.040.000	101-2687215/2022	498,40	18042022	380/2022/SB
IVO LOPES - ESPOLIO	512.040.011.000	101-2687225/2022	147,69	18042022	78864/2020/SB
JESUS COUTINHO SOUZA		705-2687137/2022	323,46	12042022	54765/2021/SB
JOAO BEZERRA DE MELO	511.014.002.000	101-2687048/2022	522,40	12042022	74836/2015/SB
JOAO CLEMENTE FILHO	015.025.028.000	101-2687213/2022	123,74	12042022	7846/1997/SB
JOSE ALVES DE BARROS NETO	521.048.016.000	101-2687049/2022	309,30	12042022	8195/1991/SB
JOSE BANDEIRA DE SOUSA	530.125.002.000	101-2687226/2022	499,90	18042022	139/2022/SB
JOSE DAVI DA SILVA	023.002.023.000	101-2687216/2022	2.775,84	12042022	36975/2020/SB
JOSE DE BARROS VIANA	018.050.040.000	101-2687214/2022	250,35	18042022	13817/2002/SB
JOSE FRANCISCO ZINATO	019.072.040.000	101-2687066/2022	81,61	12042022	48710/2019/SB
JOSE MENDES DA SILVA	024.019.068.007	101-2687043/2022	154,80	12042022	6855/2000/SB
JOSE NOBERTO DA SILVA	532.104.036.000	101-2687227/2022	88,32	18042022	66082/2011/SB
JOSE PREVITALLI	020.003.025.000	101-2687058/2022	265,60	12042022	76569/2014/SB
JULIA MARTINS MARCOS MONARI	012.063.016.000	101-2687056/2022	267,15	12042022	3723/2001/SB
JULIANO INNOCENCIO - USU-FRUTUARIO		705-2687197/2022	207,60	12042022	59356/2020/SB
JURACI DA SILVA ROCHA MARTINS	033.068.039.000	101-2687224/2022	588,00	12042022	99/2022/SB
JURANDIR MARQUES DA SILVA	533.337.011.000	101-2687050/2022	527,10	12042022	46/2019/SB
LAURINDO RAMALHO DE SOUZA NETO	024.072.034.000	101-2687059/2022	264,45	12042022	67032/2014/SB
LEANDRO CESAR DE CAMPOS	014.008.016.000	101-2687035/2022	232,64	12042022	14567/2017/SB
LOURENCO BALDEZ	005.067.014.000	101-2687054/2022	252,80	12042022	24496/2003/SB
LUIS ANTONIO EXPOSITO	023.051.092.101	101-2687039/2022	384,51	12042022	11946/1995/SB
LUIZ CARLOS BAZELLO	011.033.092.000	101-2687211/2022	105,78	18042022	75179/2020/SB
MANOEL CASTILHO FREITAS	611.400.008.000	103-2687064/2022	360,71	12042022	65995/2016/SB
MARIA MINERVINA DUARTE	532.004.039.000	101-2687283/2022	469,26	18042022	429/2022/SB
MARILENE PEREIRA DA SIVA	002.028.007.001	101-2687052/2022	257,00	12042022	45925/2016/SB
MARINALVA DOS SANTOS SILVA	011.033.114.231	101-2687280/2022	376,95	18042022	1209/2022/SB
MARIO TOSHIHARU TAKATA	030.089.053.000	101-2687063/2022	258,00	12042022	75039/2016/SB
MARISA NIELSEN DAVID		705-2687108/2022	1.751,88	12042022	100224/2021/SB
MARLINALDO JOSE DA SILVA		704-2687259/2022	1.899,99	12042022	25953/2022/SB
MARTINS REIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		705-2687117/2022	8.187,90	12042022	94278/2021/SB
MAURICIO BOMBONATO SOUZA	024.019.068.034	101-2687044/2022	488,16	12042022	6855/2000/SB
MICHELE MESQUITA LIMA		705-2687140/2022	448,50	12042022	101535/2021/SB
MIGUEL BENTO NUNES DA COSTA	023.013.102.000	101-2687217/2022	442,08	18042022	104/2022/SB
MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA		705-2687202/2022	1.036,14	12042022	66261/2021/SB
ORLANDO ARRAZ MAZ	027.094.003.000	101-2687061/2022	239,00	12042022	22728/2013/SB
OSMAR ERNANI	001.025.094.000	101-2687051/2022	9.230,04	12042022	13074/2004/SB
RAFA ENTULHOS LTDA - ME		707-2687228/2022	2.414,08	12042022	16204/2022/SB
RANE TRANSPORTES EM GERAL LTDA	151.052-5	707-2687258/2022	2.414,08	12042022	21953/2022/SB
RENATO BARBOSA ROCHA	024.019.068.041	101-2687045/2022	492,70	12042022	6855/2000/SB
RONAIR LEITE DE ALMEIDA	533.305.010.000	101-2687284/2022	326,40	12042022	64687/2021/SB
RONAIR LEITE DE ALMEIDA	533.305.010.000	101-2687285/2022	342,44	12042022	64687/2021/SB
RONAIR LEITE DE ALMEIDA	533.305.010.000	101-2687286/2022	1.827,60	12042022	64687/2021/SB
RONAIR LEITE DE ALMEIDA	533.305.010.000	101-2687287/2022	1.816,80	12042022	64687/2021/SB
RONAIR LEITE DE ALMEIDA	533.305.010.000	101-2687288/2022	1.822,68	12042022	64687/2021/SB
ROSANA CANDIDO	025.060.217.000	101-2687067/2022	95,75	12042022	24114/2020/SB
ROSELI MAESE	023.051.092.118	101-2687040/2022	384,51	12042022	11946/1995/SB
ROSITA GARBUIO FERREIRA	019.049.002.003	101-2687065/2022	79,22	12042022	1731/2004/SB
SALES ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA		705-2687182/2022	9.411,42	12042022	65355/2020/SB
SAO BERNARDO 1 - EMPREEN-DIMENTOS IMOB. SPE LTDA	023.051.092.124	101-2687041/2022	384,51	12042022	11946/1995/SB
SEME EL SAIFI		705-2687107/2022	1.788,96	12042022	27208/2021/SB
SUELI LOCATELLI	003.072.002.000	101-2687053/2022	255,10	12042022	11773/2018/SB
YASUSHI MATSUZAKI	009.025.016.000	101-2687210/2022	5.480,52	12042022	48472/2019/SB

SF.1, 08 DE MARCO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 078/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100

Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
068764 2	ANDREIA ALMEIDA YAMASAKI
133904 4	COMUNIDADE CRISTA PAZ E VIDA MIN.DO GDE. ABC
166915 0	IMPROVISO PRODUCOES LTDA - ME
263660 3	JOEL PEREIRA JARDIM TRANSPORTES

SF-1, 08 DE MARCO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

Secretaria de Finanças
CTM – Conselho Tributário Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
EDITAL CTM Nº. 04/2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes COMUNICADOS das Decisões do Conselho Tributário Municipal – CTM, no processo administrativo abaixo relacionado:

1) PROCESSO: SB-20714/2018

INTERESSADO: SURCOM INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – VÍCIO FORMAL – CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS

DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2022 – 1ª. CÂMARA JULGADORA

CTM, 09 de março de 2022.
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Presidente
1ª. Câmara Julgadora

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

JUSTIFICATIVA QUANTO À AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATENDIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Conforme determina o artigo 32, §1º da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, a saber:

"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. "

Considerando que as organizações da sociedade civil relacionadas no Anexo Único da Lei Municipal nº 7.052, de 24 de fevereiro de 2022já são cadastradas no Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo e ainda são as que constam cadastradas em pelo menos um dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e do Idoso - CMI, possuindo finalidades estatutárias voltadas à realização de serviços e atividades vinculadas à assistência social junto às crianças, jovens, adultos e idosos residentes no Município de São Bernardo do Campo;

E, considerando que a Lei Municipal nº 7.052, de 24 de fevereiro de 2022, autoriza o Poder Executivo a repassar recursos, a título de Termo de Colaboração, para as entidades assistenciais relacionadas em seu Anexo Único, para uso no apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos, justificamos a inexigibilidade de chamamento público para as instituições relacionadas no Anexo Único da Lei Municipal nº 7.052, de 24 de fevereiro de 2022, em consonância com o que estabelecem o art. 30, inciso VI, e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e redação alterada pela lei 13.204 de 2015, conforme segue:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O EXERCÍCIO 2022

Em cumprimento ao que dispõe o §1º do artigo 32 da Lei Federal 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, o Fundo Social de Solidariedade deste Município faz publicar o extrato de justificativa sobre a ausência de realização de chamamento público para a celebração dos Termos de Colaboração com as organizações da sociedade civil para o exercício de 2022:

OBJETO DA PARCERIA: Fornecer auxílio para entidades assistenciais sem fins lucrativos cadastradas no Fundo Social de Solidariedade e cadastradas e em pelo menos um dos Conselhos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Idoso para uso no apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos detalhados no Plano de Trabalho aprovado; JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: As organizações da sociedade civil relacionadas no quadro abaixo são as já atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo e já cadastradas em pelo menos um dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e do Idoso - CMI, possuindo finalidades estatutárias voltadas à realização de serviços e atividades vinculadas à assistência social junto às crianças, jovens, adultos e idosos residentes no Município de São Bernardo do Campo. E, considerando que a Lei Municipal nº 7.052, de 24 de fevereiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos, a título de Termo de Colaboração, para as entidades assistenciais relacionadas em seu Anexo I, para a aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC´s (Tecnologia da Informação e Comunicação), com objetivo de apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos, justificamos a inexigibilidade de chamamento público para àquelas entidades, em consonância com o que estabelecem o art. 30, inciso VI, e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e redação alterada pela lei 13.204 de 2015.

Anexo I

	RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE	NOME FANTASIA	CNPJ
1	ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ	UPS - PROJETO MÃO AMIGA	02.653.857/0009-93
2	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - UNIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	PROGRAMA ALDEIAS INFANTIS SOS SÃO BERNARDO DO CAMPO	35.797.364/0019-58
3	APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		67.180.091/0001-65
4	APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE		74.087.081/0001-45
5	ASIMD - ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES		50.938.877/0001-04
6	ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA		00.513.882/0001-99
7	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CARLOS HENRIQUE THOMAZ		06.942.440/0001-44
8	ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		06.022.136/0001-89
9	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DA MEIMEI		67.187.484/0001-09
10	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO PROGREDIR INFINITO		55.038.467/0001-12
11	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH	CRECHE ASSIST ASSEMBLÉIA DE DEUS PEQUENINOS DO FUTURO	69.253.813/0003-51
12	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA		04.422.261/0001-50
13	ASSOCIACÃO METODISTA DE ACÃO SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AMAS	44.383.164/0001-10
14	ASSOCIACÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASPAS	47.282.991/0001-06
15	ASSOCIACÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL		58.166.281/0001-37
16	ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ		45.947.942/0001-10
17	C.A.S.A. - COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL ASILAR	C.A.S.A.	08.516.990/0001-27
18	CAMP SBC CENTRO DE FORMACAO E INTEGRACAO SOCIAL	CAMP SBC	43.345.917/0001-30
19	CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO - JD. DOS VELHINHOS DO ABC		44.354.710/0001-95
20	CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE		55.054.738/0001-23
21	CASA TRANSITÓRIA DOS SERVIDORES DE MARIA CASA DE CULTURA ARTÍSTICA	CASA TRANSITÓRIA DE CULTURA ARTÍSTICA	55.039.101/0001-68
22	CENTRO COMUNITÁRIO DAS CRIANÇAS DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE DO JARDIM LAURA		69.117.349/0001-04
23	CENTRO CULTURAL AFRO-BRASILEIRO FRANCISCO SOLANO TRINDADE	CT. CULTURAL AFRO BRASILEIRO FRANCISCO SOLANO TRINDADE	03.409.038/0001-00
24	CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA	CRAMI	58.157.710/0001-00
25	CENTRO SOCIAL MAXIMILIANO KOLBE		12.876.633/0001-47
26	CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA	CASA DAS CRIANÇAS MENINO JESUS	17.257.510/0007-37
27	CRECHE JESUS DE NAZARETH		00.444.286/0001-02
28	CRIANÇA VIDA NOVA	PROJETO VIDA NOVA	04.233.639/0001-78
29	FRATERNO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL		55.038.905/0001-42
30	GRUPO ASSISTENCIAL BORÉIA	GAB	06.011.430/0001-95
31	IAM - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI		51.127.835/0001-48
32	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL	CENTRO DE TRATAMENTO BEZERRA DE MENEZES	59.150.318/0001-00
33	INSTITUIÇAO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA	IAIP	06.136.011/0001-80
34	INSTITUTO CATIVAR	CATIVAR	21.595.443/0001-42
35	INSTITUTO GERACÃO FUTURA		07.574.330/0001-30
36	INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO CARIDADE	07.839.450/0001-11
37	INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES	INSTITUTO MONSENHOR ANTUNES	05.614.358/0001-28
38	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL - INAI	INAI	07.771.646/0001-11
39	LAR DA CRIANCA EMMANUEL		59.122.721/0001-17
40	LAR DA MAMÃE CLORY		59.166.413/0001-93
41	LAR ESCOLA JESUÊ FRANTZ	INSTITUTO JESUÊ	55.062.111/0001-14
42	LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO		43.330.125/0001-92
43	LAR MARIA AMÉLIA ASSOCIACÃO ASSISTENCIAL		44.379.667/0001-12
44	MINISTERIO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MANANCIAL		06.013.803/0001-67
45	MOVIMENTO, AMOR E TRABALHO	MAT	50.946.805/0001-09
46	NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO		05.218.684/0001-16
47	OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO		43.322.189/0001-41
48	ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO		08.574.011/0001-97
49	SEMEA - SEMENTES DO AMANHÃ/INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		05.162.747/0001-60
50	SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA BORDA DO CAMPO		19.994.967/0001-64
51	SOCIEDADE FRATERNITAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		05.634.011/0001-47

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – FSS

O chamamento se destina a identificar a melhor proposta para a compra de kits de equipamentos eletrônicos pelas OSCs regularmente cadastradas no FSS, nos termos da Lei nº 7.052 de 24 de fevereiro de 2022.

Considerando que a compra, embora individual, será feita concentradamente, com o objetivo de obter maior vantagem econômica, na busca de melhor preço.

Considerando que na prestação de contas, o Município deve zelar pelo melhor uso do dinheiro público e maior economia, mesmo que, neste caso, provenientes de doações ao FSS, observados os princípios de isonomia e publicidade.

O Fundo Social de Solidariedade comunica que receberá, a partir desta data e até o dia 21 de março de 2022, propostas para a compra de até 51 kits de equipamentos eletrônicos, que será realizada, individualmente e diretamente, pelas OSC – Organizações da Sociedade Civil. As propostas devem atender aos seguintes critérios:

- Apresentar preço unitário (de cada item do kit) e global (de até R$15.000,00 o kit completo) relacionados à venda de até 51 kits de equipamentos eletrônicos, sendo cada kit composto por 06 itens (especificações no Anexo I):
  - 02 Notebooks;
  - 01 Projetor Multimídia;
  - 01 Impressora Multifuncional;
  - 01 Caixa de Som Amplificadora com Microfone;
  - 01 Smartphone.
- Os valores já devem incluir todas as taxas, o custo de frete e despesas diretas e indiretas, bem como impostos;
- Os kits devem ser entregues pela Empresa habilitada, concomitantemente, até o prazo máximo de 20 de maio de 2022, preferencialmente na cidade de São Bernardo do Campo, em formato a ser definido pelo Fundo Social de Solidariedade, a ser realizado de modo a permitir a unificação do ato de prestação de contas por parte das OSC;
- O FSS se compromete a informar para a Empresa habilitada por este Chamamento, até o dia 13 de abril de 2022, o nome e CNPJ das OSCs habilitadas à compra dos kits;

• O proponente deverá disponibilizar de local na cidade de São Bernardo do Campo e/ou meio digital de compra, no período de 25 à 29 de abril de 2022 para que cada uma das 51 OSC possam realizar o pagamento individualizado de cada kit;
• Indicar na proposta apresentada se há incidência de benefícios fiscais, por se tratar de compra realizada por entidades do 3º setor;
• A condição de pagamento será á vista;
• Apresentar junto a proposta as Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e FGTS;
• Critério de julgamento: menor preço global (até 51 kits de equipamentos eletrônicos – 06 itens cada).

As propostas apresentadas serão analisadas pelo Conselho Deliberativo deste FSS e o resultado do edital de chamamento será publicado em NM de 25 de março de 2022. Serão desclassificadas as propostas que não atendam à integralidade das condições estabelecidas.

Em decorrência da autorização estabelecida na Lei Nº 7.052 de 24 de fevereiro de 2022, o Município irá repassar as OSC mencionadas na Lei o valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para que possam, individualmente, realizar a compra do kit de equipamentos eletrônicos, devendo ser recebidas, através deste FSS, propostas que atendam o valor máximo estipulado em Lei.

As propostas devem ser entregues no FSS, localizado na Praça Samuel Sabatini, 50, 17º andar, de segunda-feira a sexta-feira das 9h as 17h ou por e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br, até o dia 21 de março de 2022 às 17 horas.

Marcia Morando
Presidente
FSSSBC

ANEXO I

NOTEBOOK

• Processador Intel Core i3 de 10° geração ou superior
• Velocidade / Frequência base 1.2GHz; Velocidade / Frequência aumentada 3.4GHz ou superior
• Memória cache L3 cache 4MbSmart Cache
• Memória RAM mínimo 4GB Expansível Até 16GB; Barramento da memória DDR4; Clock mínimo da memória
• 2666MHz
• Capacidade de armazenamento SSD 240 GB ou superior
• Tipo de tela HD (1366/768) LED antirreflexiva
• Painel 3.2T/NT
• Tamanho da tela mínimo 14”
• Resolução da tela HD
• Formato de tela 16:9”
• Especificações da placa de vídeo – Tipo Integrada
• Especificações da placa de vídeo – Modelo Intel UHD Graphics
• Conexões - 2 USB 3.2 - 1 USB 2.0 - 1 HDMI – 1 RJ-45 – 1 Áudio combo Microfone/Headset
• Conectividade: WiFi e Bluetooth
• Placa wireless 802.11 ac 1x1
• Webcam VGA
• Placa de rede Gigabit Ethernet [10/100/1000]
• Teclado de no mínimo 80 teclas com 12 teclas de função, incluso a tecla “ç”, em conformidade com a norma ABNT-2 e resistente a derramamento de líquido
• Touchpad com suporte à função multi-toques e Zona de Scroll para rolagem de tela
• Audio: Som alto-falantes estéreo duplos – mínimo 2x1.5w.
• Placa mãe – Chipset Integrado (Intel)
• Bateria de Lithium-Ion ou polímero de alta capacidade de no mínimo 42Wh; Autonomia de no mínimo 06 horas; Tempo máximo de recarga com o equipamento desligado de 4 horas
• Alimentação - Voltagem da fonte Bivolt – Fonte de até 65w
• Fonte de Energia: Adaptador AC externo Bivolt com cabo de força incluso. Comprimento total mínimo de 2,5m
• Sistema operacional Windows 10 Home64bits ou superior, versão em português, ou versão mais atual na data da aquisição, com etiqueta no gabinete comprovando autenticidade do produto e garantindo sua permissão de uso na máquina
• Peso aproximado do produto - mínimo 1,5kg
• Dimensões mínimas do produto: 32 x 1,5 x 21,5cm (LxAxP)
• Acompanha manuais de instruções em português
• Garantia do fabricante–Mínimo 12 meses

MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA BULK INK

• Impressora nova, original de fábrica
• Funções: Impressão, cópia, digitalização, foto
• Impressora jato de tinta
o Resolução mínima (dpi): P&B - 1200 x 1200 / Color - 4800x1200
o Velocidade máxima de impressão em preto (ppm): 18 ou maior
o Velocidade máxima de impressão em cores (ppm): 10 ou maior
o Impressão sem bordas: Sim (216 x 297 mm)
o Impressão frente e verso: manual ou automático
• Scanner
o Resolução de Scanner (dpi): (Óptica) 1200 x 2400, (Máxima) 9600;
o Profundidade do Scanner: colorido de 48 bits;
o Área de escaneamento: 21,6 cm X 29,7 cm (8,5” x 11”) mínimo
o Velocidade de digitalização (ppm): P&B - mínimo 5 (200ppi) / Color – mínimo 2,8 200ppi)
o Formatos digitalizados: mínimo PDF
• Copiadora
o Velocidade máxima de cópia em preto (ppm): mínimo 15
o Velocidade máxima de cópia em cores (ppm): mínimo 6
o Resolução de cópia (dpi): até 600x600
o Quantidade de cópias: até 99
o Permitir redução e ampliação: entre 25 e 400%
o Tamanho e modo das cópias: A4, Oficio, Carta, Foto
• Ciclo de trabalho Mensal: mínimo 3000 cópias
• Capacidade máxima de entrada: mínimo de 100 folhas ofício
• Capacidade máxima de saída: mínimo de 30 folhas ofício
• Alimentação de papel: folhas soltas
• Tamanho de papel: Carta, ofício, A4, B5, A5, A6, informe, executivo, media carta, definido pelo usuário (8,9 a 24,1) x (8,9 a 111,7 cm)
• Tipo de papel: Comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante, transparências, transferências térmicas, autoadesivos e outros
• Tipo de papel: Papel (vegetal, a cores, timbrado, normal, pré-impresso, perfurado, não tratado, leve) envelopes, etiquetas, transparências, transferências, todos nas gramaturas de 65 a 160 g/m2 (no mínimo)
• Compatibilidade de software: Microsoft® (Windows: 7 ou superior) e Mac
• Rede: Suporte a impressão em rede compartilhada (ponto a ponto)
• Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade ou Ethernet 10/100/1000
• Capacidade sem fios
• Outras conexões: WiFi 802.11n
• Cartuchos de tinta adicionais ou bulk ink: preto, ciano, magenta e amarelo (originais de fábrica)
• Software de interface com usuário
• Cabo USB
• Cabo de força
• Velocidade do processador: 360 MHz a 500 MHz
• Manual em português
• Garantia: mínimo de 01 ano oferecida pelo fabricante

PROJETOR MULTIMÍDIA

• Sistema de Projeção: 3 LCD ou DLP
• Resolução Nativa: SVGA (800 x 600)
• Cor do display mínimo: 30bits (1,07 Bilhões de cores)
• Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200)
• Lumens: 3300 ISO Lumens. (ou superior)
• Relação de Aspecto: 4:3
• Sistema: NTSC, NTSC 4.43, PAL, PAL- N, PAL-M, PAL-60 e SECAM
• Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p
• Lente: F 1.7-2,66, f 18.5-26.6mm
• Ajuste de Foco/Zoom: Manual/Manual 1.2X
• Tamanho de Projeção Recomendada: 30 polegadas - 300 polegadas
• Correção de Keystone: Vertical, aproximadamente ±30° ou 40°
• Montável no teto: Sim
• Alto falante embutido: mínimo 1 mono de 1 Watt
• Terminais de entrada
• Conectividade Padrão:
o HDMI x 1
o D-sub 15 pin x 1
o Mini DIN x 1
o RCA (Amarelo) x 1
o RCA x 2 (L e R)
o Memória USB
o Modo wireless incluso
o IEEE 802.11b: 11 Mbps - IEEE 802.11g: 54 Mbps - IEEE 802.11n: 130 Mbps
• Lâmpada: potência mínima de 200 W UHM
• Nível de ruído: 32db (alta luminosidade) 29 db (baixa luminosidade) (máximo 36 dB)
• Controle Remotoincluindo funções como: menu de ajustes, função mouse, apontadores, mudança entre Vídeo e Computador e controle de Zoom
• Permitir Correção de trapézio
• Deve acompanhar Maleta, conjunto de cabos e controle remoto
• Manuais (técnico do equipamento completo)
• Requisitos de alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz
• Garantia mínima fornecida pelo fabricante: mínimo 1 ano para o equipamento completo

CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA PORTÁTIL

• 300w Bluetooth, Bateria Interna e Microfone com Fio
• Bateria Interna com duração de bateria de até 06 horas ou superior
• Alto-Falante: 12 polegadas
• RMS: 300W
• Tweeter: 5 polegadas
• Equalizador
• Carregador DC Power
• Bluetooth
• Bivolt (110/220v)
• Suporta cartão Micro SD, Microfone e USB
• Contém entrada P10
• Alças e rodas para transporte
• Medidas aproximadas da caixa amplificada: 53 x 32 x 25 cm (A x L x P)
• Peso aproximado: 4,5kg
• Leitura de arquivos por pasta: Sim
• Função gravar (REC): Sim
• Formatos de áudio: MP3 Rádio:
• Frequência: FM
• Busca automática de estações: Sim
• Memoriza estações: Sim Conexões:
o 01 x Entrada Auxiliar (P2)
o 01 x Entrada microfone ou Guitarra (P10)
o 01 x Entrada USB (Reprodução MP3)
o 01 x Entrada Cartão SD (Reprodução MP3)
• Potência: 300 W
• Resistente à água
• Cor: preto
• Voltagem: Bivolt
• Itens inclusos: 01 Caixa de Som, 01 Microfone com fio, 01 Cabo Carregador, Controle e Manual do usuário

- Garantia 1 ano

SMARTPHONE

- Aparelhos smartphones modelos de entrada das marcas Samsung ou Motorola com facilidades de voz, dados e mensagens de texto, e habilitado para SMS e MMS por evento, e que atenda as seguintes características mínimas:
- Tela com tamanho mínimo de 6.1";
- Processador com no mínimo 1.5Ghz de velocidade;
- Memória RAM com no mínimo 2GB;
- Possuir no mínimo 32Gb de armazenamento interno.
- Possuir conectividade com as Bandas 2G, 3G e 4G;
- Possuir conexão por interface Micro USB;
- Certificado de Homologação da ANATEL;
- Sistema operacional IOS 13.1,ou Android 9 ou versões superiores;
- Teclado padrão QWERTY;
- Teclado Virtual;
- Possuir navegador WEB;
- Possuir conexão WI-FI IEEE 802.11 g/n;
- Deve possuir no mínimo Bluetooth 2.1 ou superior;
- Deve possuir no mínimo Câmera traseira de no mínimo 8.0 MP com gravação de Vídeo;
- Possuir suporte para e-mail, POP3. IMAP. Exchange, SMT;
- Embalagem deverá possuir 1 Aparelho Telefônico, 1 Kit de Manuais em Português, 1 Fone de Ouvido Estéreo, 1 Cabo de Sincronização do tipo USB, 1 Carregador de Parede, 1 Capa Protetora e 1 Ferramenta de Remoção de Chip;
- Garantia 12 Meses do Fabricante contra defeitos.

COMUNICADO Nº 09/2022 – FSSSBC

AÇÃO DE PÁSCOA – PÁSCOA SOLIDÁRIA

Com a proximidade dos festejos de Páscoa, o Fundo Social vem solicitar doações, preferencialmente, de caixas fechadas, com no mínimo 20 unidades, de waffer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite, tipo Bis, a serem entregues às Entidades do terceiro setor cadastradas no FSSSBC, para serem distribuídas as crianças na faixa etária de 3 a 12 anos, que fazem parte da lista de assistidos pelas Entidades. Pretende-se atender a 5.000 (cinco mil) crianças. O prazo para manifestação de interesse de Empresas na participação inicia-se em 04 de março de 2022 e encerra-se em 06 de abril de 2022 e pode ser realizado através do telefone 2630-4010 ou através do e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br . Após a adesão, a Empresa receberá material digital de divulgação da ação. Caso o número de doações não permita a entrega de uma caixa por criança, o FSSSBC promoverá a divisão igualitária entre todos. Caso supere a estimativa de arrecadação, a distribuição será estendida a outras faixas etárias.

MARCIA MORANDO
PRESIDENTE
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC

Comunicado FSS nº 10/2022

Nos termos Lei nº 7.052 de 24 de fevereiro de 2022, o FSS convoca as Entidades Assistenciais interessadas, constantes do rol que acompanha a referida Lei, a apresentarem manifestação de interesse e documentação destinada à permitir o recebimento de repasse cujo objeto será aquisição de kit de equipamentos eletrônicos.

A relação dos documentos consta na Lei nº 7.052, 24 de fevereiro de 2022, bem como na Lei Federal 13.019, de 2014, e segue adiante relacionada:

A – Ofício de aceite da entidade à celebração da parceria;

B – Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado;

C – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

D – Cópia do Estatuto Social e suas alterações (completa e legível);

E – Ata da Assembléia que elegeu a Diretoria atual (completa e legível);

F – Quadro com nomes, RG, CPF, endereços e telefones dos membros da Diretoria atual;

G – Comprovante de endereço da OSC (relativo ao mês atual);

H - Declaração de não impedimento da OSC quanto às vedações impostas no art. 39 da lei federal nº 13.019/2014;

I – Cópia do certificado de cadastro nos Conselhos Municipais da Assistência Social – CMAS, ou dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA ou do direito da pessoa idosa CMDPI (dentro da validade);

J – Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas de débitos trabalhistas (CNDT), de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união (Receita Federal/PGNF), de regularidade do FGTS (CRF) e de tributos e rendas municipais (dentro da validade);

K – Comprovante do número da conta corrente (atenção: a efetivação do repasse de recursos ficará condicionada à entrega do comprovante de conta corrente exclusiva).

L – Portfólio da OSC que comprove as atividades realizadas atualmente (relatório e fotos).

Os documentos devem ser entregues por meio digital, sendo anexados no formulário de link: https://forms.gle/MFUfeRFpa7BWZLFR7 até as 17h do dia 18 de março de 2022.

A ausência de apresentação de documentação relacionada implica na renúncia tácita da Entidade no recebimento de valores para aquisição de Kits de Equipamentos Eletrônicos de que trata a Lei nº 7.052 de 24 de fevereiro de 2022.

Marcia Morando
Presidente
FSSSBC

COMUNICADO Nº11/2022 – FSSSBC

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO RELACIONADO AO COMUNICADO Nº 05/2022 – FSS

4º FESTIVAL DO CAMBUCI DE SBC

O Fundo Social de Solidariedade comunica que as entidades: Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão, ASIMD- Assistência Social Irmã Maria Dolores, SEMEA – Sementes do Amanhã, ABASC – Mão Amiga, MAT - Movimento Amor e Trabalho, Sociedade Fraternitas de SBC, Instituto Cativar, Obras Sociais São Pedro Apóstolo e Associação Beneficente Shekinah manifestaram interesse na participação com barracas de alimentos e economia criativa em evento a ser realizado pela SDECT - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo.

Após sorteio, que contou com a participação de representantes das Entidades e do Fundo Social e devido à disponibilidade de cinco barracas no evento, fica definido que foram contempladas as entidades:

- ECONOMIA CRIATIVA I: Movimento amor e trabalho
- ECONOMIA CRIATIVA II: Instituto Cativar
- DOCES DIVERSOS: ABASC - Mão Amiga
- MASSA (COM OPÇÃO DE COMPLEMENTAR COM FRANGO FRITO E POLENTA): - Sociedade Fraternitas de SBC
- CACHORRO QUENTE E BATATA FRITA: ASIMD - Assistência Social Irma Maria Dolores

MARCIA MORANDO
PRESIDENTE
FSSSBC

COMUNICADO N° 12/2022– FSSSBC

CHAMAMENTO CULTURAL PARA ESCOLHA DA MASCOTE DA CAMPANHA DE INVERNO 2022

Tornamos público o Regulamento de Participação para o 4º "Chamamento" Cultural Para a Escolha da Mascote da Campanha de Inverno 2022, possibilitando a inscrição de escolas públicas e privadas do Município de SBC, que ofereçam as etapas de escolarização 4° e 5° ano (ciclo II), referente ao Ensino Fundamental I.

REGULAMENTO DO CHAMAMENTO CULTURAL PARA ESCOLHA DA MASCOTE DA CAMPANHA DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 2022

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do 4º CHAMAMENTO CULTURAL PARA ESCOLHA DA MASCOTE DA CAMPANHA DE INVERNO 2022, mediante as cláusulas e condições expressas neste Regulamento.

1 . CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO "CHAMAMENTO"

1.1 O presente "CHAMAMENTO" trata-se de uma atividade cultural e visa estimular a produção artística das crianças, por meio da ampla participação de alunos/escolas dada a importância das diferentes linguagens (verbal e não verbal), da criatividade e do desenvolvimento da solidariedade no contexto atual.

1.2 Este "CHAMAMENTO" compreende que cada escola, localizada no Município de São Bernardo do Campo, possa apresentar, através de envio por meio de formulário digital, uma única sugestão contendo UMA ÚNICA imagem/desenho de uma MASCOTE e UM NOME (composto por uma ou mais palavras) para a MASCOTE da CAMPANHA DE INVERNO 2022.

1.3 Este "CHAMAMENTO" tem caráter recreativo-cultural-solidário.

1.4 A participação neste "CHAMAMENTO" é voluntária e totalmente gratuita e sujeita todas as ESCOLAS participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, a ESCOLA participante, no ato de inscrição/envio da sugestão, adere a todas as disposições, declarando que LEU,COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.5 A MASCOTE, tanto na sua representação através de imagem/desenho, quanto na escolha de seu nome, deverá ser produto da criação intelectual de um(a) ALUNO(A), devidamente matriculada em escola pública ou privada, exclusivamente nos 4º ou 5º anos do Ensino Fundamental (ciclo II) e, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de representações já existentes, sob pena de desclassificação imediata da escola.

2. O TEMA

2.1 O desenho e o nome PODEM, como mera sugestão, abordar temas relacionados a:

2.1.1 Campanha de Inverno;

2.1.2 Solidariedade, respeito e amor ao próximo;

2.2 Não é permitido o envio de imagens/nomes de conteúdo impróprio ou contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, sobre questões de políticas/partidárias ou marcas e produtos, ou que desrespeitem as diversidades religiosas, de gênero, geracionais, étnicos raciais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral, ou que façam apelo ao consumo de drogas e bebidas alcoólicas, hipótese na qual o participante, a ESCOLA, autora do projeto, será automaticamente desclassificado do presente "CHAMAMENTO", após análise da COMISSÃO AVALIADORA.

2.3 O desenho digitalizado NÃO PODE conter NENHUMA identificação da ESCOLA e/ou do(a) ALUNO(A) participante, bem como nome, apelido, nome da escola, entre outros, hipótese na qual a escola, será automaticamente desclassificado do presente "CHAMAMENTO", após análise da COMISSÃO AVALIADORA.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 O CONCURSO está aberto para inscrição de ESCOLAS públicas e privadas do município de SBC que ofereçam as etapas de escolarização 4° e 5° ano (ciclo II), referente ao Ensino Fundamental I.

3.2 A ESCOLA que pretende participar do CONCURSO deverá observar os prazos estabelecidos no item 4 deste regulamento.

3.3 Cada ESCOLA inscrita poderá participar somente com o envio de 1(um) desenho e 1(um) nome de uma MASCOTE para a CAMPANHA DE INVERNO 2022, sendo que o desenho e o nome devem ser criação do(a) mesmo(a) ALUNO(A) representante de uma ESCOLA, respeitando os critérios estabelecidos no item 1.5 deste REGULAMENTO.

3.4 É VEDADA a participação de ESCOLAS que não ofereçam a etapa de escolarização referente ao Ensino Fundamental I, bem como de ALUNOS que não estejam devidamente matriculados em alguma das etapas mencionadas (4º e 5° anos).

4. PRAZOS

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
PRIMEIRA ETAPA	PUBLICAÇÃO NO NM – INSCRIÇÕES E ENVIO (DIGITALIZADO) DA SUGESTÃO: DESENHO E NOME E DOCUMENTOS	DE 11/03/2022 A 20/04/2022 Até as 17 horas
SEGUNDA ETAPA	ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA E PREPARAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO	DE 25/04/2022 A 20/05/2022
TERCEIRA ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NO EVENTO (PRESENCIAL OU VIRTUAL) DE PREMIAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL NOTICIAS DO MUNICIPIO	DE 23/05/2022 A 05/06/2022

4.1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO/ENVIO DE SUGESTÃO E DOCUMENTOS:

4.1.1 Para a inscrição/envio de sugestão no presente "CHAMAMENTO", a ESCOLA, deverá, primeiramente, ter uma conta ativa de e-mail, no Gmail (google), que possibilitará anexar os documentos no formulário digital.

4.1.2 A ESCOLA interessada deverá acessar o https://forms.gle/B4C6HsCmsu15fY1y5 e preencher nos campos do formulário digital:

A) Nome do(a) aluno(a) participante (completo e sem abreviações);

B) Data de Nascimento do(a) aluno(a) participante;

C) Nome completo do(a) professor(a) orientador(a) do(a) aluno(a) participante;

D) Ano Escolar que o(a) aluno(a) participante está matriculado(a) em 2022 (exclusivamente 4º ou 5° ano do Ensino Fundamental);

E) Nome da Escola participante;

F) Endereço completo da Escola participante;

G) Endereço de e-mail institucional da ESCOLA participante;

H) Sugestão do Nome da Mascote da Campanha de Inverno 2022.

4.1.3 No ato da inscrição A Escola deverá anexar:

A) A sugestão de desenho para a Mascote da Campanha de Inverno 2022.

B) Cópia do RG do(a) aluno(a) participante (frente e verso).

C) Cópia do RG ou CNH do(a) professor(a) orientador(a) do(a) aluno(a) participante (frente e verso).

4.1.4 Todo o processo de inscrição e envio de sugestão será realizado de forma on-line e somente serão aceitas e válidas as inscrições/envio de sugestões (desenho e nome da Mascote), que se realizarem de tal forma e dentro do prazo estabelecido no item 4.

4.1.5 A sugestão (desenho da Mascote) deve ser feito pelo(a) próprio(a) aluno(a), elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho e digitalizado para envio no ato da inscrição. Não serão aceitos desenhos feitos digitalmente através de meios eletrônicos (aplicativos, sites entre outros).

4.1.6 O desenho da MASCOTE deve ser inédito, apresentado com fundo branco, legível e nítido e NÃO deve apresentar nenhuma complementação de fundo, paisagens ou demais ilustrações, palavras, frases ou textos, nome do(a) aluno(a) autor e da escola em que está matriculado, sendo SOMENTE a imagem/desenho da MASCOTE digitalizado e enviado no ato da inscrição, sob pena de desclassificação, a critério da COMISSÃO JULGADORA.

4.1.7 Após o envio, a Escola deverá receber uma confirmação automática, por e-mail, de envio da inscrição/sugestão. Se essa confirmação não for recebida pela Escola, faz-se necessário a realização de um novo envio, dentro dos prazos vigentes e previstos neste Regulamento.

4.1.8 O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à inscrição, envio de anexos e sugestão (desenho) por parte da Escola.

4.1.9 Não serão aceitas as inscrições, documentos e sugestões (desenho) fora do período estabelecido neste Regulamento.

4.1.10 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 4.1.3 deste Regulamento, implicará na desclassificação da Escola.

4.1.11 Cada ESCOLA participante poderá enviar apenas uma inscrição/sugestão de desenho/nome, podendo fazer uma seleção interna entre os alunos, ficando a critério de cada ESCOLA a logística interna a ser utilizada para a seleção de apenas um DESENHO e um NOME a ser enviado, por meio do formulário digital, ao FSSSBC.

4.1.12 Caso seja constatado mais de uma inscrição/envio de sugestão da mesma Escola participante, somente a última será considerada válida.

4.2 SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO

4.2.1 A avaliação será realizada por uma COMISSÃO JULGADORA, composta por representantes do Conselho Deliberativo do FSS e da SECOM (Secretaria de Comunicação de SBC), utilizando os critérios: respeito à temática, criatividade e originalidade.

4.2.2 A decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrecorrível e irrevogável, não cabendo recurso.

4.3 TERCEIRA ETAPA : RESULTADO

4.3.1 O resultado será divulgado, primeiramente, em Evento/ação ou atividade de Lançamento da Campanha de Inverno 2022 e Premiação do "Chamamento" Cultural da Mascote (que poderá ser realizado de forma virtual ou presencial), em data a ser definida, no mês de Maio/2022.

4.3.2 As Escolas participantes receberão o convite para o Evento através do e-mail institucional cadastrado no ato da inscrição/envio de sugestão.

4.3.3 Posterior ao "Evento de Premiação", o resultado será divulgado em Imprensa Oficial, Notícias do Município, justificando a escolha da COMISSÃO JULGADORA do desenho/nome da MASCOTE, para conhecimento de quem possa interessar.

4.4 PREMIAÇÃO

4.4.1 A ESCOLA cujo desenho/nome forem considerados vencedores ganhará um dia com brinquedos infláveis, a ser realizado em data a ser combinada com os envolvidos, no espaço da ESCOLA, dentro do período de 15 de agosto de 2022 á 09 de setembro de 2022, sendo 1 tobogã, 1 castelo pula-pula e 2 camas elásticas, com monitores e seguindo normas ABNT;

4.4.2 O(A) ALUNO(A) autor do desenho/nome será premiado com um SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A02 (ou similar) e UM VOUCHER DE FESTA DE ANIVERSÁRIO de 4 horas (das 13h às 17h), válido de 1 de junho de 2022 até 31 de maio de 2023 (de segunda-feira a quinta-feira), em Buffet localizado em São Bernardo do Campo para o participante vencedor e mais 30 convidados (sendo 10 adultos e 20 crianças), com cardápio e atrações pré-estabelecidas, necessário prévio agendamento do participante vencedor junto ao Patrocinador.

4.4.3 O(A) PROFESSOR(A) orientador(a) será premiado(a) com 2 (duas) diárias, sendo um final de semana, em Hotel, localizado na região do interior de São Paulo, aproximadamente até 100 km, no período de 30 dias após a data da entrega do prêmio para utilização, beneficiando o vencedor e mais três acompanhantes, hospedados no mesmo quarto (sendo dois adultos e duas crianças), incluso café da manhã.

4.4.4 Todas as Escolas/alunos participantes receberão CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. Caso o evento seja realizado de forma virtual, os certificados serão encaminhados através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, posterior a data do evento.

5. USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS

5.1 Ao participar do "Chamamento", a ESCOLA e o(a) aluno(a) participante vencedor(a) e AUTOR(A) da Mascote da Campanha de Inverno 2022, através de seu responsável legal, autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, dos desenhos e nome da Mascote, nas matérias referentes a CAMPANHA DE INVERNO 2022, em qualquer veículo definido pelo Fundo Social de Solidariedade, pelos patrocinadores dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este "CHAMAMENTO" e a Campanha de Inverno Municipal, por período indeterminado, sem restrição de freqüência, sem que isto implique qualquer tipo de ônus ao Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo. As autorizações descritas não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou pagamento de qualquer quantia por parte do FSS.

5.2 A Escola, declara, no ato da inscrição, que tem ciência que os eventos relacionados ao "CHAMAMENTO" serão gravados, fotografados e/ou filmados, pela Prefeitura Municipal e pela imprensa em geral, e é responsável por levar ao conhecimento do(a) Aluno(a) participante e de seu responsável legal.

5.3 Os desenhos enviados não serão devolvidos.

5.4 O Fundo Social de Solidariedade estará autorizado a utilizar o desenho/nome,escolhido como vencedor, na CAMPANHA DE INVERNO 2022, sem o pagamento de nenhuma taxa referente a direitos autorais ou de uso de imagem.

5.5 O ato de participação neste "CHAMAMENTO" corresponde ao envio do desenho/nome, de acordo com o item 4 e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens e datas deste Regulamento, inclusive no que se refere à autorização de uso do desenho e nome.

5.6 Após a escolha do desenho, a Equipe da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de São Bernardo do Campo ficará responsável em adaptá-lo para o uso nos veículos de comunicação e nos materiais de divulgação da CAMPANHA DE INVERNO 2022, podendo o mesmo apresentar mudanças relativas a traços, posição e cores, visando à possibilidade de uso em fins específicos, estando tanto o vencedor do "CHAMAMENTO" e autor, bem como seu responsável legal, cientes e de acordo com tais adequações.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação neste "CHAMAMENTO" é voluntária, totalmente gratuita e sujeita todas as Escolas, crianças participantes e seus representantes legais às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, a Escola, no ato da inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU,COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

6.2 O Fundo Social de Solidariedade poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente "CHAMAMENTO", na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

6.3 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Regulamento poderão ser prestados através do e-mail: fundo.social@saobernardo.sp.gov.br, serão recebidos até 72 horas antes do encerramento das inscrições.

Márcia Morando
Presidente
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete da Secretária

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS VAREJISTAS PARA ATUAREM COMO PONTO DE VENDA E TROCA DE INGRESSOS EM EVENTOS

Dispõe sobre o cadastramento de empresas varejistas para atuarem como pontos de venda de produtos alimenticios não pereciveis, que serão utilizados para a troca por ingressos de eventos geridos pela Secretaria de Cultura e Juventude do Municipio de São Bernardo do Campo.

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS, Secretária de Cultura e Juventude do Municipio de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e respaldada no inciso III, alínea "d", do artigo 3 da Lei Federal n 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, determina a publicação do presente para o fim de cadastrar empresas varejistas estabelecidas no Município para atuarem como ponto de vendas de alimentos não pereciveis, para troca por ingressos dos eventos realizados na Esplanada do Paço Municipal ou em outros locais previamente designados por esta Secretaria.

DO CADASTRAMENTO

O cadastramento deverá ser realizado no período de 11 a 25 de Março de 2022, até as 17:00 horas e se dará através do e-mail: gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br, com a obrigatoriedade de envio dos documentos abaixo indicados:

- Contrato Social ou Estatuto da Instituição;
- Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI);
- RG e CPF do representante legal da empresa;
- Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica expedida junto a Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa), de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, com prazo de validade vigente, por meio do link:

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2;

- Cópia do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com prazo de validade vigente, através do link:

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf, e
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por meio do link:
http://www.tst.jus.br/certidao.

A inscrição efetivada caracteriza a adesão às normas estabelecidas, mas não ensejará o cadastramento automático, tampouco assegurará a escolha do estabelecimento para o fornecimento dos alimentos, o que somente se fará após analise e comprovação de regularidade dos estabelecimentos inscritos.

Após analise de documentos, a lista dos cadastrados será publicada no Jornal Noticias do Municipio.

DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

O gênero somente poderá ser vendido pelo valor máximo auferido neste cadastramento.

I - ARROZ – classe longo fino, tipo 1, em embalagem original - Kg 1 - R$ 4,79
II - FEIJÃO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg - R$ 7,68
III - MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO embalagem original com 500gr - R$ 2,50

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

O credenciado deverá disponibilizar na data e local do evento:
- funcionário devidamente identificado;
- caminhão ou stand devidamente identificado, e
- quantidade suficiente de gêneros alimentícios para atender a demanda de público estimado (10.000 pessoas) por dia de evento.

Não caberá ao Município qualquer indenização ou pagamento, em caso da não ocorrência da venda de todos os produtos disponibilizados na data do evento.

Os estabelecimentos comerciais cadastrados serão sorteados em numero de 02 (dois) para cada evento designado, e será cientificado 72 (setenta e duas) horas de antecendencia, para adoção das determinações previstas.

Este cadastramento terá a validade de 01 (um) ano, da data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 10 de Março de 2022.
LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Cultura e Juventude

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

EDITAL SU-002 Nº 09, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-0005659/22	ANTONIO GON POSSARI
SB-0013824/22	CRISTIANE NUNES RODRIGUES DE ALMEIDA
SB-0016667/22	ANGELA MARIA MARQUES TRAMONTIN

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-132976/21	ANDRÉ CRISTIANO BENETTI

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Transferência de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-132976/21	ANDRÉ CRISTIANO BENETTI

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-119222/21	NEUSA DECHECHI DE LIMA
SB-021904/22	DVR F ADMIN. E EMPREENDS. LTDA
SB-019451/22	JOSÉ ROBSON DE SOUZA

Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

Processo	Interessado	Lançamento
SB-129198/2021	MARIANNA ARROCO	704/21-3077176-2
SB-43715/2021	SUELY ROSANGELA DOS SANTOS	704/21-2723544-8

São Bernardo do Campo, 09 de março de 2022.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL GSU Nº 04, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item “a” do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Revogação de Permissão de Uso para Atividades em Feira Livre

Processo	Interessado
SB-35289/11	NEIDE FLÁVIA BEZERRA DOS SANTOS

São Bernardo do Campo, 09 de março de 2022.
MANSUETO HENRIQUE LUNARDI
Secretário Adjunto
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 209/2022

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
002-CONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
005-RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
017-ARVORES - CONCRETAGEM DE RAIZES
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
028-LIXEIRA - DIMENSOES IRREGULARES
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
100-COMERCIO AMBULANTE - RENOVAÇÃO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
119-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ADALTO MAKI NOGUEIRA	4.067.110.000	006
ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA	26.044.095.000	006
ALTIVO ROSSATO	9.031.016.000	006
ALVARO BERNARDO PELOSINI FILHO	270.504	119
ALVARO DA ROCHA GONCALVES	1.074.013.000	006
AMADEU LUNARDI	29.103.024.000	001
ANA TEIXEIRA DOS SANTOS	6.049.014.000	001
ANDRE COPPINI INCORPORACOES SPE LTDA	3.048.148.000	001
ANTENOR ROBERTO - ESPOLIO	9.027.016.000	006
ANTONIO CARLOS GOMES	1.067.068.000	119
ARNALDO PEREIRA SOARES - ESPOLIO	3.131.006.000	006
AUTO MOTO ESCOLA BELA VISTA LTDA - ME	21.481	119
AVANILSA BEZERRA DE MENEZES	3.007.080.000	002
AVANILSA BEZERRA DE MENEZES	3.007.081.000	002
BAR E RESTAURANTE BISTRO 74 EIRELI ME	255.834	119
BRUNO BONELLO	3.012.014.000	006
CARLOS ANDRE BISPO DE SOUZA	227.346	100
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	3.033.007.000	006
CESAR AUGUSTO RIBEIRO	33.084.043.000	001
CLAUDIO SILINGARDI	4.008.063.000	006
CLAUDIOMIR FELIPE	3.011.015.000	006
CLOVIS MANOEL DA SILVA	3.130.052.000	006
CONSTANTIN MARCEL PREOTESCO - ESPOLIO	3.006.022.000	001
CONSTRUTORA IPOA LTDA	1.048.025.000	001
CONSTRUTORA IPOA LTDA	1.048.026.000	001
CONSTRUTORA IPOA LTDA	1.048.043.000	001
DAGMAR COSTA	3.010.004.000	028
DARIO GABRIEL MOREIRA DA SILVA	521.035.032.000	006
DAVID ALEXANDRE PICOLI	3.007.021.000	006
DIRCEU DE JESUS DE LUCAS	4.038.010.000	059
DOMINGOS CICHINI (ESPOLIO)	9.060.047.000	006
DUAS ALIANCAS BAR E LANCHONETE LTDA ME	183.921	119
EDUARDO TADEU RIGO	4.002.142.000	001
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.049.003.000	006
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.090.001.000	006
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	31.016.007.000	001
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	31.036.007.000	001
EMPORIO DESIGN PORCELANATARIA LTDA	277.929	061
ERALDO GUOLO	26.055.023.000	006
EVERTON MAZEIKA SILVA	4.025.043.000	006
FLASA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	3.002.007.000	001
FUNDICAO TECNICA PAULISTA LTDA	6.120.003.000	006
GERALDO THEODORO ALVES	6.085.002.000	006
HIGINO JOAO DE OLIVEIRA	4.093.022.000	001
HOME BLESS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	230.869	061
HRTH ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LIMITADA	4.002.151.000	006
IRACI RIBEIRO DA SILVA	3.026.041.000	006
IVAN TYSEKENCO - ESPOLIO	9.040.021.000	006
JOAO BARBOSA DOS SANTOS	3.005.006.000	001
JOAO BATISTA GOMES	3.023.047.000	006
JOAO CARLOS GONCALVES	3.131.001.000	006
JOAO CARLOS ISIDORO	4.024.012.000	006
JOAO LUIZ ARTHUZO	3.025.055.000	001
JOAO ROBINSON ROZADO - ESPOLIO	3.003.022.000	001
JOAO ROBINSON ROZADO - ESPOLIO	3.003.023.000	001
JOAO TADEU BRENTEGANI	4.002.010.000	006
JOCIEL DE SOUSA PORTELA	3.041.041.000	006
JOSE FERREIRA CUNHA	163.586	119
JOSE FRANCISCO DAS DORES	6.049.010.000	006
JOSE ROBERTO GAVA	9.059.005.000	006
JOSE TADDEO ROSSI	4.033.014.000	006
JOSE TADEU TOSI	1.024.070.000	001

JOSE VALERO - ESPOLIO	26.044.057.000	001
KATYA FIALHO	3.076.030.000	006
LAURA DA SILVA STORTI	9.026.029.001	006
LUCIANA VENTURINI HANSEN	2.028.013.001	006
LUIZ DE MATOS FILHO - ESPOLIO	6.082.063.000	006
LUIZ DE MATOS FILHO - ESPOLIO	6.082.069.000	006
LUIZ ROBERTO BEBER	1.024.030.000	006
LUIZ ROBERTO BEBER	1.024.031.000	006
MANOEL CLODOMIR MARTINS GARCIA	3.003.011.000	001
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	6.055.032.000	006
MARECHAL COMERCIAL HIDRAULICA E ELETRICA LTDA	4.018.192.000	006
MARIA APARECIDA BARDUZZI RAMOS	9.048.004.000	006
MARIA APARECIDA PIRES PUSSATELLI	6.051.002.000	006
MARIA DE LOURDES CUSTODIO	9.046.050.000	006
MARIA MITIKO TAGUTI - ESPOLIO	33.100.035.000	001
MARIA ROSALINA BATTISTINI SECOL	1.050.045.000	001
MARIO ZECHETTI- ESPOLIO	3.009.062.000	001
MARTA SONADJA BRAZ DA ROCHA	227.353	100
MILTON ANTONIO TOLLER	3.012.006.000	001
NEWTON MARQUES DE AZEVEDO - ESPOLIO	9.069.017.000	006
OSMAR ALAVARCE	1.050.030.000	006
OSMAR ALAVARCE	1.050.032.000	006
OSMAR ALAVARCE	1.050.033.000	006
PASCHOAL PILON (ESPOLIO)	6.049.061.000	006
PEDRO NELSON RUSIG	1.018.117.000	006
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.028.011.000	006
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.045.015.000	006
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	26.054.015.000	001
RESTAURANTE KIRIN LTDA	302.213	119
RICARDO DE ABREU BARBOSA	3.035.010.000	001
RICARDO DE ABREU BARBOSA	3.035.010.000	006
RICARDO GASPAR	4.036.049.000	006
RICARDO SAPIENZA	3.006.035.000	001
ROBERTO TADEU TANI	3.075.001.000	006
ROSULINA MARTINS DE SOUZA	1.019.027.000	001
SANTOS PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3.048.100.000	006
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	6.049.005.000	006
SEBASTIAO SILVA - ESPOLIO	9.059.037.000	006
SERGIO SANTOS DA FONSECA - ESPOLIO	3.075.018.000	006
SIMONE LOUISE DA SILVA -ME	266.421	119
SOCIEDADE PRO MELHORAMENTOS DAS VILAS UNIDAS	3.032.001.000	006
TANIA MARIA BOTTURA	4.008.002.000	006
TIAGO DE SOUSA LIMA	255.239	119
VALTER CRISTINO - ESPOLIO	6.051.085.000	006
VETOR S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	4.034.001.000	006
VVP PARTICIPACOES LTDA	6.120.007.000	006

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ANDERSON DE LIRA COSTA	109.909	IMEDIATO
AUGUSTO CÉZAR RODRUGUES DA SILVA	112.210	IMEDIATO

SU-002.2, 09 DE MARCO DE 2022

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 209/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
ANTONIO DA SILVA	6.076.049.001	704-2687201/2022	R$ 418,68	11042022	2687201	41
APARECIDA DE FATIMA CAMPOS	25.117.032.000	704-2687188/2022	R$ 418,68	11042022	2687188	6
D2 ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	21.001.059.000	704-2687196/2022	R$ 418,68	11042022	2687196	6
ERNESTO ASCENSO - ESPOLIO	22.001.035.000	704-2687193/2022	R$ 418,68	11042022	2687193	6
GRAND BUILD INCORPORADORA LTDA	6.018.094.000	704-2687199/2022	R$ 1.256,05	11042022	2687199	15
JOSE ROBERTO DIAS DA SILVA	25.117.029.000	704-2687192/2022	R$ 418,68	11042022	2687192	6
SERGIO ANTONIO DA SILVA	31031085000	704-2687195/2022	R$ 418,68	11042022	2687195	6

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
015-ARVORE - CESSAR PODA E DANIFICAR
041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.

SU-002.2, 09 DE MARCO DE 2022

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - DIRETOR DE SEÇÃO

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 01/2021
SERVIDORES: LEANDRO LEDRES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 63.862-6
GABRIEL DANTAS BATISTA – MATRÍCULA 64.214-4
FABIO DE SOUZA SANTOS – MATRÍCULA: 63.838-3
DIONE RIBEIRO CAMILO – MATRÍCULA 45.884-8
IVONE SOARES RIBEIRO – MATRÍCULA: 45.881-4

"Diante do exposto, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante Especial e desclassifico a tipificação inicial – Art. 56, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, estabelecendo como norma violada o Art. 50, inciso V, do mesmo diploma legal. Deste modo, julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar aos servidores em epígrafe 20 (vinte) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 03/2021
SERVIDOR: AILTON LORENZI – MATRÍCULA 60.427-5

"Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para absolver o servidor em epígrafe, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR SB.116182/2021-11

"(...) não há elementos aptos a embasar qualquer procedimento administrativo, razão pela qual, determino que o presente feito seja arquivado, nos termos do art. 112, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR SB.000275/2022-29

"(...) não há elementos aptos a embasar qualquer procedimento administrativo, razão pela qual, determino que o presente feito seja arquivado, nos termos do art. 112, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA GSSU Nº 03/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 03/2021, publicar o cumprimento da penalidade 03 (três) dias de suspensão pelo servidor EMANUEL APARECIDO MARTINS PIO PEREIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 64.194-4, nos dias 28/12/2021, 29/12/2021 e 30/12/2021, referente ao cumprimento de suspensão .

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA GSSU Nº 02/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 11/2021, publicar o cumprimento da penalidade 01 (Um) dia de suspensão pelo servidor SILVIO GREGÓRIO DE BARROS, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18.059-2, no dia 19/02/2022, referente ao cumprimento de suspensão .

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA GSSU Nº 01/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 19/2021, publicar o cumprimento da penalidade 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor RONALDO DOS SANTOS SEVERO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 63.912-7, nos dias 11/02/2022 e 12/02/2022, referente ao cumprimento de suspensão em dias multa.

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST Nº 011 DE 08 DE MARÇO DE 2022

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 03 a 08 de Março de 2022, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST,08 de Março de 2022.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST-122 Nº 017/2022

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica o abaixo relacionado NOTIFICADO para que apresente o veículo para vistoria no dia 30/03/2022 às 09h na Seção de Fiscalização de Trânsito e Transportes Públicos, localizada na Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto, sob pena de aplicação de multa e demais sanções conforme Lei Municipal 4.974/01. Ao interessado encaminhamos, via correio, a respectiva notificação.

INTERESSADO	PONTO	NOTIFICAÇÃO
DENIVALDO FRANQUEIRA TEIXEIRA	17	25774

ST-122, 11 DE MARÇO DE 2022.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº 016, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
CAMILA BONFIM BARBOSA	MWD-7149	10695
JACKSON ROCHA CARVALHO	DIP-2357	10696
PAULO JOSE MARIANO	CSY-6112	10697

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) “Auto(s) de Infração”.

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
DANIELE DE OLIVEIRA	CGC-9709	4445
ROBSON COSTA DOS SANTOS	DOS-6413	4446
VIVIANE APARECIDA FRANCELINO CELES	DJN-0751	4447
NEWTON CARLOS VALERIO LIMA DE ANDRA	DXV-1283	4448

São Bernardo do Campo, 11 de MARÇO de 2022.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST-1, Nº 03, 11 DE MARÇO DE 2022

Assunto: Táxi

INDEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	PONTO	PROCESSO Nº
VERA LUCIA SANTOS CASA	02	SB 103729/2021

ST-1, 11 DE MARÇO DE 2022
IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

LISTA DE CONVOCADOS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE TERAPIA OCUPACIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Abaixo segue a lista de convocados em ordem alfabética e o respectivo número de Registro Geral. Os candidatos deverão comparecer a Rua João Pessoa n° 59 – Centro – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09715-000, no dia 14/03/2022 com entrada a partir das 07:30 e início as 08:00 para a realização da prova escrita do processo seletivo acima descrito, este deverá portar caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta com documento original conforme descrição no item 7.5 do edital.

	Nome Completo	Número de RG
1	Ana Carla Albuquerque Novaes	343860041
2	Ana Carolina da Silva Barbosa	29670245-9
3	Andressa Maria vieira de jesus	131853424
4	Antero Magno de Almeida	7886524
5	Ariadne Lima	59545242-9
6	Bárbara Rodrigues de Medeiros	3332025
7	Bianca Cunha Romeiro	7263533
8	Bianca Medeiros Reis	463295080
9	Bruna Kometani Bresolin	395583123
10	Bruna Renata Rodrigues	427950715
11	Carolina Ramalho Negrão Fernandes	379625453
12	Caroline Soares Leite	547085308
13	Cibele Merabe de Barros Brito	383935738
14	Cícera dos santos Silva	33133320x
15	Cleusa Pinto de Almeida	1608974
16	Danielle Mayumi Miyajima	38.153.591-2
17	Dayane Rossini	416197688
18	Fernanda Sousa da Silva	437048810
19	Fernando Akira Ishigaki	402337840
20	Franciellen Souza Ferreira	14976810
21	Gabriela Resende Pinheiro	16156804
22	Giselle Lima Santos	327742078
23	Gislaine Satiko Shimada	30622686-8
24	Graziela de Souza Oliveira	7045534
25	Graziela Karina de Oliveira Ferraz Rodrigues	347514674
26	Isadora Abreu Rodrigues	283742021
27	Jenniffer Pereira de Sousa	2636392
28	Jhony da Silva Oliveira	159248690
29	José Bispo Xavier neto	28394306-3
30	Juliana Araujo de Jesus	414470126
31	Juliana de Melo Gomes Forcenette	404907686
32	Juliana Gomes de Castro	42174618-x
33	Kathyusia Chaves dos Santos	00001098288
34	Katiuscia de Souza Arruda	2160895
35	Larissa de Lima Rodrigues	549031248
36	Lise Mariane moura de Sousa	2305840
37	Luana de Camargo Moreira Della Valle	344741370
38	Maitê Menegazzo Allegretti Barbosa	56345926
39	Marcella Covesi Dainese	40884615_x
40	Maria Madalena de Souza	66864687-1
41	Mariane Bastos da Costa	474414966
42	Natasha Pompeu de Oliveira	435789188
43	Paula Thais de Quadros	126309058
44	Paulo Sérgio Lourenço Filho	389146602
45	Precila Martins Almeida	0001139452999
46	Rosana Santos de Oliveira	1373839
47	Roseane Chagas Santos	32430810
48	Stephany Morais Gouvea Reis	6228219
49	Tamiris Campos da Costa	16764085
50	Telma de Carvalho Craide	53796901
51	Thaiane Sena e Silva	2684178
52	Theo Janoszka Ribeiro	651708205
53	Vanessa Gonçalves	262698249

Qualquer dúvida deverá ser enviado e-mail para coremu@saobernardo.sp.gov.br até o dia 11/03/2022 até as 18 horas.

Comunicado CMS n.º 001/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições, confirma que foi realizada a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2021, no dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h00 nas dependências do Plenarinho da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, ocasião em que foi realizada também a 313ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com a presença dos membros convocados e público em geral.

GSS, em 09 de março de 2022.
Dr. Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO Nº 004 / 2022

Comunicamos abaixo o Regimento da 1ª Plenária de Saúde Mental, aprovado na 313ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 22/02/2022, e por meio da Resolução CMS nº 006 de 22/02/2022, publicada no Notícias do Município, edição nº 2281, pág. 36, de 25/02/2022.

Regimento Interno da Plenária de Saúde Mental – Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V - CNSM)

CAPITULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental de São Bernardo do Campo, corresponde à Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental – V CNSM, em conformidade com a Resolução CNS Nº 660, de 05 de agosto de 2021;

Art. 2º - O objetivo da Plenária é de propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional de Saúde Mental, bem como, indicar delegados para as etapas regionais;

CAPITULO II

DO TEMA

Art. 3º O tema central da V Conferência Nacional de Saúde Mental, orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”, a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos;

1º - O eixo principal será “Fortalecer e garantir Políticas Públicas: O SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o Respeito aos Direitos Humanos” que será dividido em 04 (quatro) eixos;

§ 2º - Os eixos temáticos da Plenária serão:

I – Cuidado em liberdade como garantia do Direito a Cidadania;

II – Gestão financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;

III – Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integridade e Equidade;

IV – Impactos na Saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia;

CAPITULO III

DA PLENÁRIA

Art. 4º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental será realizada em duas etapas, nos dias 05 e 10 de abril de 2022, no horário das 08h30 às 12h30, preferencialmente no formato presencial, simultaneamente, em todos os CAPS do município, constantes

no anexo I;

§ Único – Face ao possível recrudescimento da pandemia de COVID-19, esta Plenária poderá ser realizada na forma virtual/remota/online;

Art. 5º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental contará com uma Comissão Organizadora, terá abrangência municipal e será seguida da etapa macrorregional;

Art. 6º - As propostas aprovadas na 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental, bem como, a indicação dos delegados, serão referendadas pelo Conselho Municipal de Saúde que fará os encaminhamentos necessários para a etapa macrorregional;

CAPITULO IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º - A Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental será paritária composta por 4 membros indicados pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 8º - À Comissão organizadora compete:

I – Promover, divulgar e supervisionar a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental;

II – Elaborar e propor o Regimento Interno;

III – Elaborar o Documento Orientador, de caráter propositivo, com base no eixo principal e nos eixos temáticos da 1ª plenária Municipal de Saúde Mental;

IV – Avaliar e resolver as questões pertinentes que estiverem omissas neste regimento;

CAPITULO V

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental terá a seguinte programação realizada em duas etapas:

1ª Etapa: Dia 05 de abril de 2022:

- 8h30 – Abertura;
- 8h40 – Histórico de Saúde Mental;
- 9h00 – Apresentação e discussão das diretrizes;
- 11h30 – Indicação/eleição dos Delegados para a etapa Macrorregional, a serem homologados pelo Conselho Municipal de Saúde;
- 12h30 – Encerramento.

2ª Etapa: Dia 10 de abril de 2022:

- 8:30 – Credenciamento
- 9:00 - Leitura das diretrizes propostas e votação

§ ÚNICO – Na 1ª Etapa serão aprovadas duas propostas de diretrizes por eixo temático em cada um dos oito CAPS. Na 2ª Etapa serão votadas somente duas diretrizes por eixo temático. A 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental deverá apresentar as (02) duas propostas votadas por eixo temático, que depois do referendo do Conselho Municipal de Saúde, serão enviadas à Comissão Organizadora da Etapa Estadual a fim de serem incorporadas, por eixo temático, nas Etapas Macrorregional ou Estadual;

CAPITULO VI

DOS PARTICIPANTES

Art. 10 – Poderão participar da 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental, usuários e trabalhadores da saúde mental públicos ou privados, bem como Instituições, Entidades e Associações que tenham como escopo assistência, apoio e defesa dos direitos sociais das pessoas com transtornos mentais e seus familiares;

CAPITULO VII

DOS DELEGADOS

Art. 11 – O Conselho Estadual de Saúde, em sua 315ª reunião ordinária, realizada em 29/11/2021, que aprovou o regimento interno da III Conferencia Estadual de Saúde Mental, disponibilizou para o município, 100 (cem) vagas para delegados na etapa Macrorregional, distribuídas de forma paritária, a saber: 50 usuários, 25 trabalhadores e 25 gestores/prestadores;

§ Único – Só poderão ser indicados (as) como delegados (as) pessoas maiores de 18 (dezoito) anos;

Art. 12 - O número de delegados para etapa macrorregional, usuário/trabalhadores, será distribuído da seguinte forma, com base no número de atendimentos, podendo sofrer alterações com vista a garantir a quantidade indicada no art. 11:

I – CAPS AD Centro – 8 (oito) usuários e 4 (quatro) trabalhadores

II – CAPS III Alvarenga – 7(sete) usuários e 3 (três) trabalhadores

III – CAPS III Rudge Ramos – 5 (cinco) usuários e 2 (dois) trabalhadores

IV – CAPS AD IJ e CAPS Infantil - 5 (cinco) usuários e 2 (dois) trabalhadores

V – CAPS AD Alvarenga - 5 (cinco) usuários e 2 (dois) trabalhadores

VI – CAPS III Centro - 5 (cinco) usuários e 2 (dois) trabalhadores

VII – CAPS III Farina - 5 (cinco) usuários e 2 (dois) trabalhadores

VIII – CAPS III Selecta - 5 (cinco) usuários e 2 (dois) trabalhadores

IX - Conselho Municipal de Saúde – indicação de 5 (cinco) usuários

X – Atenção Básica – indicação de 6 trabalhadores

§ ÚNICO - Os 25 (vinte e cinco) delegados representantes do segmento Gestor/Prestador serão indicados pelo gestor municipal;

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – Este regimento, uma vez homologado pelo Conselho Municipal de Saúde, não poderá ter seu conteúdo alterado em qualquer etapa;

Art. 12 – Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação do presente Regimento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental.

Conselho Municipal de Saúde
São Bernardo do Campo

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N° 11/2022

PERÍODO DE 02/03/2022 A 08/03/2022

PUBLICAÇÃO: 11/03/2022

SS-42 DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Nome: BERNARDINO BATISTA SANTOS
CPF: 028.853.458-10
Documento: AIP SÉRIE N N° 0134

Nome: NILTON DOS SANTOS
CPF: 934.561.078-20
Documento: AIF SÉRIE N N° 0135

Nome: TÂNIA CARDOSO
CPF: 140.461.748-54
Documento: AIP SÉRIE N N° 0136

CANCELAMENTOS
Nome: NILTON DOS SANTOS
CPF: 934.561.078-20
Documento: AIF SÉRIE N N° 0104

Nome: TÂNIA CARDOSO
CPF: 140.461.748-54
Documento: AIP SÉRIE J N° 084

INDEFERIMENTO
Nome: PEDRO TEODORO FERREIRA
CPF: 198.921.529-72
Documento: AIF SÉRIE H N° 679

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA FIGUEIREDO - **CNPJ**: 37.045.695/0001-38
Documento: AIP - SÉRIE N - nº 0205 (Advertência)

Nome: RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA - **CNPJ**: 35.122.203/0001-35
Documento: AIP - SÉRIE N - nº 0213 (Advertência)

Nome: CONVENIENCIA EVEREST EIRELI - **CNPJ**: 05.745.378/0001-38
Documento: AIF - SÉRIE M - nº 0658

Nome: 5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - **CNPJ**: 10.250.585/0001-51
Documento: AIF - SÉRIE N - nº 0196

Nome: BIRRAS BAR LTDA - **CNPJ**: 58.636.796/0001-53
Documento: AIF - SÉRIE M - nº 0659

Nome: MISS FIT SERVICOS DE ESTETICA E BELEZA LTDA - **CNPJ**: 31.125.153/0001-99
Documento: AIF - SÉRIE N - nº 0192
Documento: TRM - SÉRIE N - nº 0192 (Interdição Equipamento/Máquina)
Documento: AIP - SÉRIE N - nº 0192 (Interdição Equipamento/Máquina)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF/TRM/AIP - Série N – nº 0212
AIF/TRM/AIP - Série N – nº 0154

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 23668/2016 **-** NOVA TUPÃ DROGARIA & PERFUMARIA LTDA - ME
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 123425/2021 - YAGO HENRIQUE VALENTIM DA COSTA
Atividade Licenciada: Comércio varejista de bebidas.

Processo: 43140/2015 **-** CENTRO FARMA SAO BERNARDO LTDA - EPP
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 41748/2017 **-** RSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Processo: 1030/2001 **-** LAFT COMERCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Processo: 17438/2003 - VOGLER INGREDIENTS LTDA
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Processo: 26510/2002 - MG FARMA MERCANTIL LTDA - EPP
Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Processo: 25917/2002 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Atividade Licenciada: Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
Processo: 51560/2019 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Processo: 55257/2019 - LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA
Atividade Licenciada: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Processo: 2845/2002 - SALATA & SALATA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Atividade Licenciada: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Processo: 4920/2013 - 3D SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Atividade Licenciada: Controle de pragas urbanas.

Processo: 25858/2019 - SAPORE S.A.
Atividade Licenciada: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Processo: 9643/2009 - NIVAA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Processo: 8578/2004 - EDUARDO ELIAS DE MENESES FARMACIA
Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

Processo: 53638/2019 - BRENDA SOARES DOS SANTOS
Atividade Licenciada: Odontológica e Equipamento.

Processo: 63083/2011 - WHEATON BRASIL VIDROS LTDA.
Atividade Licenciada: Serviços de Fonoaudiologia e Fisioterapia, Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.

Processo: 13688/2007 – GADE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANCA LTDA
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 37101/2015 - ROVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Processo: 60327/2020 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)
Processo: 34955/2011 - SLIP QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Atividade Licenciada: Indústria de cosméticos e saneantes.

Processo: 27890/2002 - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
Atividade Licenciada: Centro médico.

Processo: 6770/2015 - MEDYCOM PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de produtos para saúde.

Processo: 30894/2021 - R&S MATERIAL CIRÚRGICO E ACESSÓRIOS HOSPITALAR LTDA
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de produtos para saúde.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR RETINÓIDES SISTÊMICOS
Processo: 65241/2012 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Atividade Licenciada: Drogaria.

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 4920/2013 - 3D SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Atividade Licenciada: Veículo para transporte de saneantes domissanitários.

Processo: 63083/2011 - WHEATON BRASIL VIDROS LTDA.
Atividade Licenciada: Veículo de Transporte e Remoção de Pacientes - Ambulância Tipo A.

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO ATUALIZADO
Processo: 37101/2015 - ROVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Atividade Licenciada: Veiculo para transporte de produtos para saúde.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA USO DE LIVRO INFORMATIZADO
Processo: 23400/2018 - ZENATUR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Atividade Licenciada: Armazéns gerais- emissão de warrants.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: S S J FANANI BUFFET E SERVIÇOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-562-000516-1-6
DATA DE VALIDADE: 03/03/2025
Nº PROCESSO: 62154/2020
CNAE: 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
CNPJ: 11.340.490/0002-72
Avenida MARIA SERVIDEI DEMARCHI nº 2115 – DEMARCHI – SBC
CEP: 09820-000
Responsável Legal: BRUNA FANANI DE ALMEIDA
Responsável Legal: RAUL FANANI DE ALMEIDA
Responsável Legal: RENATA FANANI DE ALMEIDA

RAZÃO SOCIAL: MARLENE TAROCO PREMERO
Nº CEVS: 354870801-865-000180-1-5
DATA DE VALIDADE: 07/03/2027
Nº PROCESSO: 22716/2005
CNAE: 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
CPF: 93852398800
ENDEREÇO: Rua JÔNIO, 12, SL.73 - JARDIM DO MAR- CEP: 09750-340
Responsável Legal: MARLENE TAROCO PREMERO
Responsável Técnico: MARLENE TAROCO PREMERO – 06/27115-0

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
23991/2017 - DROGARIA SÃO PAULO S.A.
Nome: MARIA LAURA GAZOLLA PARMA – CRF-SP: 94.436

37101/2015 - ROVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Nome: DANIELLE ALVES ROBLES – CRBM/SP: 17.009

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
56323/2015 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: SIMONE FERREIRA DA SILVA – CRF-SP: 101.975

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
37101/2015 - ROVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Nome: ANDRE KOITHI KAMEI – CRF/SP: 61.734

60327/2020 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome: FELIPE GONÇALO PEREIRA – CRN/SP: 46.677

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo:
24731/2020 - S S J FANANI BUFFET E SERVIÇOS LTDA
Documento: AIF - SÉRIE K - Nº 839

21957/2010 - FLAGGEN BAR E RESTAURANTE EIRELLI
Documento: AIF série M nº 0882

4183/2001 - HMS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Documento: AIF série N nº 059

RECURSOS INDEFERIDOS
Processo:
29803/2019 - OBJETIVA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
Documento: AIP série M nº 0246

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (INTERDIÇÃO PARCIAL ESTABELECIMENTO)
Empresa: POWER BRASIL LOCACAO E COMERCIO DE GRUPOS GERADORES LTDA.
CNPJ: 07.811.681/0001-17
AIF/AIP – Série M n º 0926
Processo: SB –88272/2021-81

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (INTERDIÇÃO PARCIAL ESTABELECIMENTO)
Empresa: JALL CARDS- CARTOES E SERVIÇOS
CNPJ: 05.679.171/0002-93
AIF/AIP – Série M n º 0930**.**

AUTO DE INFRAÇÃO
Empresa: ADL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.
CNPJ: 07.669.816.0001.51
AIF – Série M n º 0929

SS.4, 11 de março de 2022
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 24/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.133494/2021-54	SJ AU LOGISTICA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A
SB.133326/2021-47	INVEST BENS PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
SB.127482/2021-69	MARCIA BARBOSA GONÇALVES DE CARVALHO E OUTROS
SB.092749/2021-30	AMERICAN TOWER DO BRASIL
SB.108094/2021-83	ROGERIO DE AVEIRO
SB.140122/2021-12	VALDETE SEMOLINI
SB.136128/2021-53	HAMILTON ROMERO JUNIOR

SOPE.21, 11 de março de 2022, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 23/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.009555/2021-31	ISAIAS DOS SANTOS
SB.069133/2021-55	OSVALDO BATISTA MOREIRA
SB.133331/2021-78	INVEST-BENS PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
SB.063464/2021-09	MARCOS RODRIGO PIRES DE LIMA
SB.138151/2021-46	NAZARÉ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
SB.139955/2021-52	ANTONIA JOSEFA SEVERINA DE SOUSA
SB.056544/2013-01	ALEXANDRE GUIMARÃES COLONATO GIULIAN
SB.021406/2008-22	VALDIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA

SOPE.21, 11 de março de 2022, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 22/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.045696/2021-13	RODNEI ROSMAIR RIBEIRO	802224030353	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.024150/2010-17	BIG TOP 2 - INCORPORADORA LTDA	802224030354	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.057215/2020-58	FÁBIO ALVES DA SILVA	802224030355	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.115089/2021-05	MARCOS ANICIO NASCIMENTO SAMPAIO	802224030358	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.044692/2021-63	DAVID DE ANDRADE	802224030357	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.012515/2021-26	EDMUNDO VANDERLEI CENSON	802224030359	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.023838/2022-90	FAUZE JARROUCHE ORRA	802224030360	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.132307/2021-30	GERALDO JOHNSON SARMENTO DOS SANTOS E OUTROS	802224030356	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.060074/2013-19	CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES SA	802224030361	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.036798/2020-06	TELXIUS TORRES BRASIL LTDA	802224030363	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.110530/2021-61	LEONARDO FERRONATO ALVARES	802224030362	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.022116/2021-80	WANDERLEI GOMES BRAVO	802224030364	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.068805/2021-12	GUSTAVO HUMBERTO PARADA	802224030365	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.067699/2021-70	CEMONT CONSTRUÇÕES METÁLICAS EIRELI	802224030366	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.048925/2021-39	ADRIANO LOURENÇO BARBOSA	802224030367	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.127655/2021-98	SIDNEI GOMES ROSA	802224030369	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.097761/2021-64	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.	802224030371	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.078078/2021-22	LUAN ALISSON PINHEIRO	802224030372	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.045421/2021-62	ROBERTO MARQUES BARRETO	802224030374	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.094258/2021-22	CLÁUDIO KARPUSENKO	802224030375	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.021837/2022-17	MGQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	802224030368	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.022653/2022-07	GIULIA SERIGIOLI	802224030370	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.018014/2022-07	EVERSSON MAURICIO NASCIMENTO	802224030373	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.023895/2022-93	MUNHOZ & FILHOS IMOVEIS LTDA	802224030376	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.024305/2022-30	JURANDIR DEUSDETE DE CARVALHO	802224030377	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.024325/2022-92	CAMARGO RC PARTICIPAÇÕES EIRELI	802224030378	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.024207/2022-35	VICTORIA MEDICI	802224030379	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.021513/2022-50	FRANCISCO XAVIER NETO	802224030380	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.024311/2022-22	JURANDIR DEUSDETE DE CARVALHO	802224030382	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.024664/2022-16	MARÇON ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	802224030383	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.040509/2021-55	LUIZA MARTINEZ ESTEVES	802224030384	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.023811/2022-11	RINALDO OLIVEIRA PASSOS	802224030385	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.127502/2021-48	CS DE LIMA INCORPORADORA SPE LTDA	802224030389	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.024636/2022-40	SANDRA FERREIRA KERN	802224030386	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.025034/2022-12	FAUZE JARROUCHE ORRA	802224030287	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.015565/2022-85	FERNANDA ZAMBONI LANCA	802224030390	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.027045/2022-21	SANTOS PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	802224030391	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.025102/2022-29	MIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	802224030392	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.097178/2020-14	CONDOMÍNIO CHÁCARA DOS PÁSSAROS	802224030388	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.018120/2021-35	ELETROPAULO METROP. DE ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	802224030381	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.051499/2020-18	MARIA DE LOURDES BALDIN TRANSPORTES EPP	802224030393	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.046758/2021-44	RONALDO PAULINO DA SILVA	802224030394	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.113790/2021-19	EVANDRO DOS REIS SANTOS	802224030395	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.026960/2022-55	SERGIO BONIFACIO FERRAZ	802224030396	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.026926/2022-97	MILTON ANTONIO TOLLER	802224030297	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.030368/2021-55	ODUVALDO HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	802224030398	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140249/2021-18	J.V.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA	802224030399	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.007541/2021-49	MOHAMAD ALI JAROUCHE	802224030401	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.061347/2021-81	MARGARETE JOSÉ DA SILVA	802224030400	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.110399/2021-42	PETRONIO MOUZINHO DE BRITO	802224030402	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.126148/2021-34	ADELINO MARTINI	802224030403	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.120368/2021-74	INTENSO HOSPEDAGEM LTDA	802224030404	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.103506/2021-86	EMERSON GONÇALVES DE CASTRO	802224030405	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.062128/2018-47	JOSÉ DA COSTA FARIA	802224030407	1	TAXA DE REANÁLISE

SOPE.21, 11 de março de 2022, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 041/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 56659/2019	LORENA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	60.022
SB- 57743/2020	MARLI INES M DE SIQUEIRA ME	59.716
SB- 16779/2021	ISABEL CRISTINA NADDEO PEDRON ESTACIONAMENTO ME	60.024
SB- 53764/2021	DROGARIA ADEFARMA LTDA	1.429
SB- 56645/2021	DEL MOTORS VEICULOS EIRELI	1.430
SB- 57144/2021	ASSEMBLEIA MUNDIAL DA JUVENTUDE ISLAMICA	59.740
SB- 69264/2021	ZF TEC CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALIZ. LTDA	59.720
SB- 71512/2021	CARDIOSHOP SERVICOS MEDICOS LTDA	59.719
SB- 71573/2021	DEL VECCHIO MEDICINA LTDA	59.718
SB- 74157/2021	ERDAL COM E MAN DE EQUIPAMENTOS EM INOX LTDA	59.717
SB- 79191/2021	TOGO OPERACOES DE INVESTIMENTOS LTDA	59.704
SB- 96368/2021	MUNDIAL PRIME COMERCIO DE VELAS LTDA	58.587
SB- 23899/2022	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DA VILA PAULICEIA	60.114
SB- 24018/2022	FABIANA CARDOSO DA SILVA SIMOES EPP	60.116
SB- 24244/2022	PLENA ASSISTENCIA FUNERAL E ORGANIZACIONAL LTDA	59.029
SB- 25301/2022	ESTACIONAMENTO SANTA FILOMENA LTDA - ME	59.714
SB- 25356/2022	0 A B C PLACAS AUTOMOTIVAS EIRELI	59.715
SB- 25445/2022	ITAU UNIBANCO S.A.	59.675
SB- 26400/2022	BORQUIMICA COMERCIAL EIRELI	59.370
SB- 26402/2022	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	59.030
SB- 26436/2022	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	59.031
SB-128229/2022	KIM COM DE INSTR DE MEDICAO E CONTROLE LTDA -ME	60.023

SOPE.22, em 11 de Março de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos -
Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano Diretora SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 040/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 50969/2019	ANTONIO PETRUCI	173679
SB- 45093/2021	JOSE SOARES	173403
SB- 56498/2021	CONDOMINIO EDIFICIO ITORORO	173288
SB- 56498/2021	AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFR. LTDA	173289
SB- 62556/2021	CELSO PEREIRA DA SILVA	172576
SB- 64026/2021	MG MIDIA OOH LTDA ME	173287
SB- 84050/2021	GUMERCINDO ANTONIO FERLIN	173680
SB- 84058/2021	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	173681

SB- 84064/2021	ROMILDA LEME LEITE	173682
SB-117996/2021	THIAGO FERNANDES TODOROWW	173761
SB- 24347/2022	ROGERIO ZANUTTO	173709
SB- 24453/2022	SYLVIO AYRTON TEIXEIRA	173757
SB- 24453/2022	MCM3 COMUNICAÇÃO LTDA	173758
SB- 25846/2022	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES	173678
SB- 26210/2022	EUROLOG LOGISTICA LTDA	173710
SB- 26259/2022	CONDOMINIO EDIFICIO ITATIAIA	173390
SB- 27156/2022	ARTCRIS PARTICIPACOES LTDA	173404
SB- 27260/2022	EDISON DEL VALHE	173401
SB- 27562/2022	WILSON HERNANDES	173402
SB- 27606/2022	FAIAS PAIVA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.	173762
SB- 27623/2022	THEREZINHA DIAS DE SOUZA - ESPOLIO	173397
SB- 27649/2022	LEONTINA BETTINI SOLA	173405
SB- 27759/2022	MOISES DE SOUZA DIAS	173391
SB- 27807/2022	ZELINDO EUDOXIO GIMENEZ	173406
SB- 27808/2022	EDEMILTON SILVA DE ALMEIDA	173392
SB- 27885/2022	TIAGO EMILIANO DA SILVA	173407
SB- 27907/2022	NOEL GABRIEL DE MOURA	173393
SB- 27956/2022	MARIA HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA	173396
SB- 27992/2022	JOSUE MIRON	173395
SB- 28114/2022	FLAVIO EDUARDO DA SILVA	173394
SB- 28179/2022	MARINETE NUNES	173408
SB- 28309/2022	BEATRIZ HELENA LOPES PAVANI	173398

SOPE.22, em 11 de Março de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos -
Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2.

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 039/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANTONIO GUARIZO - ESPOLIO	022.015.059.000	704-2687507/2022	690,09	19042022	46501/2019/SB
FRANCISCO ROMANO	033.022.045.000	704-2687508/2022	460,06	19042022	36590/2020/SB
MARIA DE LOURDES LIMA MANHANI	021.074.003.000	704-2687509/2022	1.380,18	19042022	57319/2016/SB
MODESTO COM.DE MAT. ELETR. E HIDRAULICOS LTDA ME	030.032.044.000	704-2687506/2022	5.520,72	19042022	117448/2021/SB
P. RAMALHO CONSTRUCAO E GESTAO DE OBRAS LTDA.	006.120.019.000	704-2687513/2022	5.520,72	19042022	115913/2021/SB
PEDRO TOREL	033.032.029.000	704-2687510/2022	4.140,54	19042022	18249/2021/SB
RAPHAEL ELIAS FRANTZ MARTINS	018.061.004.000	704-2687505/2022	460,06	19042022	135945/2021/SB
SILVIA MATTIUZ BOIN - ESPOLIO	004.050.080.000	704-2687512/2022	2.300,34	19042022	89588/2019/SB
VIVA COR OUTDOOR S/S LTDA	007.022.013.000	704-2687511/2022	5.428,20	19042022	61749/2021/SB

SOPE-2, 11 DE MARCO DE 2022
Milena Graciano - Diretora SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 038/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 57319/2016	MARIA DE LOURDES LIMA MANHANI	61428
SB- 46501/2019	ANTONIO GUARIZO - ESPOLIO	61410
SB- 89588/2019	SILVIA MATTIUZ BOIN - ESPOLIO	61478
SB- 36590/2020	FRANCISCO ROMANO	61427
SB- 18249/2021	PEDRO TOREL	61429
SB- 61749/2021	VIVA COR OUTDOOR S/S LTDA	61477
SB-115913/2021	P. RAMALHO CONSTRUCAO E GESTAO DE OBRAS LTDA.	61480
SB-117448/2021	MODESTO COM.DE MAT. ELETR. E HIDRAULICOS LTDA ME	60251
SB-135945/2021	RAPHAEL ELIAS FRANTZ MARTINS	60249

SOPE.22, em 11 de Março de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor
de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 13/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSRIÇÃO IMOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB 82520/2021-14	CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	144715-7	802/22-2687070	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB 140592/2021-02	JOSÉ ANTONIO SARAIVA DA SILVA	532.001.091.000	802/22-4060705	5878,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140591/2021-41	CARLA JANAINA DA CRUZ	532.001.120.000	802/22-4060707	4673,71	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.020357/2022-68	VR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME	160014-1	802/22-4060706	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140582/2021-76	ISMAEL SILVA DOS SANTOS	30.049.032.000	802/22-4060708	2550,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 139212/2021-16	ALDO DA SILVA OLIVEIRA	32.040.058.000	802/22-4060709	4043,24	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.011867/2022-24	HG ODONTO EIRELI	264471-1	802/22-4060711	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.132157/2021-46	REYMOND SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI - ME	257241-9	802/22-4060712	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 94762/2021-97	VINITHALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	86999-6	802/22-2687183	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB.012324/2022-38	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA	288175-6	802/22-4060713	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 132612/2021-22	POTIQUIMICA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	284825-2	802/22-2687184	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.006666/2022-98	ZF DO BRASIL LTDA	27.073.031.000	802/22-4060714	2303,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.012435/2022-42	SOLANGE MARIA GEORGE ARTIGOS EVANGELICOS	300063-0	802/22-4060715	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140584/2021-98	ODAIR JOSÉ LAURINDO DE OLIVEIRA	521.428.017.000	802/22-4060716	2542,38	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 14848/2022-51	LOTTO TAKAHASHI ASSISTÊNCIA MÉDICA SS LTDA	117477-0	802/22-4060718	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.136103/2021-96	CARLOS ALBERTO MARTINS DE AQUINO	9.009.012.000	802/22-4060717	3115,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.015463/2022-46	FAIAS PAIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	6.004.064.000	802/22-4060709	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 15051/2022-10	JAGUAR E LAND ROVER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	185003-2	802/22-4060719	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 7108/2022-45	TZ RENTAL LTDA	231865-2	802/22-4060720	1151,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 139384/2021-67	DENILTON OLIVEIRA LIMA	512.025.166.000	802/22-4060721	6584,92	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 6538/2022-05	I.S.A. INTEGRADORA DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	161954-3	802/22-4060722	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 139522/2021-03	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	512.031.151.000	802/22-4060723	370,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 137909/2021-24	MARIA IMACULADA N. CABRAL	410.036.025.000	802/22-4060724	2793,79	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138990/2021-65	JULIHELIA SOARES FREIRE	10.030.066.000	802/22-4060726	925,30	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 10378/2022-00	NEIDE ANGELINA ALONSO GONZALEZ	2.074.002.000	802/22-4060727	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140306/2021-38	OTAVIO JOSÉ DE OLIVEIRA	33.101.018.000	802/22-406725	1520,45	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.010299/2022-06	SAULO ROBERTO DA CONCEICAO SILVA	24.062.022.000	802/22-4060728	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 139566/2021-61	LUIZ VIZIOLI JUNIOR	510.200.037.000	802/22-4060729	1146,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140344/2021-30	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	521.423.055.000	802/22-4060731	3329,50	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 136806/2021-18	MAURICIO EDIMAR TOSI	3.088.045.000	802/22-4060732	1336,45	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.129050/2021-93	DROGARIA W M OLIVEIRA	286501-7	802/222687252	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB.13034/2022-19	VERONICA MUSACHI BARREIRA BALHE	272452-9	802/224060730	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.110226/2021-30	PROJEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-ME	105833-9	802/22-2687253	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 140488/2021-15	CLAUDIO GERALDINI	25.070.076.000	802/22-4060733	1071,28	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140918/2021-08	JORGE TOMIO AKAKI	6.062.057.000	802/22-4060734	264,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 15218/2022-57	ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.013.003.000	802/22-4060735	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.129000/2021-43	VICENTE ALVES	534.003.040.000	802/22-4060736	1481,81	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 16480/2022-31	LUIS YAITI SAKAMOTO	68238-1	802/22-4060737	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.139644/2021	JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA	32.044.049.000	802/22-4060738	4506,82	COMPLEMENTAR
SB 15488/2022-03	ISABEL CRISTINA CORSI JANOTA PELLEGRINO	7.074.082.000	802/22-4060739	691,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.034149/2020-73	ERICA PATRÍCIA VILAÇA E OUTRA	19.055.079.000	802/22-4060740	399,23	COMPLEMENTAR
SB 140169/2021-53	MARIA DA GRAÇA TIMOTEO	4.098.023.000	802/22-4060741	5947,55	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.1673/2022-91	JOSÉ ROBERTO LARIOS	19.048.091.000	802/22-4060742	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140436/2021-43	MARIA DO CARMO SOUZA ROLDÃO	521.428.070.000	802/22-4060743	3279,11	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.084659/2021-80	R MIZUTA TRANSPORTES EIRELI	291992-3	802/22-2687257	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB 140586/2021-10	JOÃO BATISTA MARCHI	512.021.010.000	802/22-4060744	1263,38	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.11474/2022-99	ADALTON CARDOSO COSTA	8.012.010.000	802/22-4060745	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140883/2021-98	NEUSA MARIA DA SILVA	521.423.008.000	802/22-4060746	4374,79	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.009388/2022-49	ONDINA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	281459-5	802/22-4060748	691,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.2750/2022-89	MARIA APARECIDA MENDES DARCIE	4.065.006.000	802/22-4060747	637,88	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.009996/2022-75	MOVA REABILITACAO FISICA E PILATES LTDA	301683-8	802/22-4060750	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.12984/2022-36	FELIPE DE MELO TREVELIN E THIAGO M. TREVELIN	33.056.042.000	802/22-4060749	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.139886/2021-84	CAROLINE RAMOS DANTAS	4.046.024.000	802/22-4060751	218,12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.013256/2022-37	GRADETEC INDUSTRIAL LTDA	237285-1	802/22-4060754	1151,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 139840/2021-40	HEBERT JOSÉ ROSS	17.021.043.000	802/22-4060752	6561,26	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.013287/2022-86	VEP FROZEN FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO	221693-0	802/22-4060756	1151,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.013573/2022-77	APEMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	20616-4	802/22-4060757	2303,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140367/2021-75	OTAVIO JOSÉ DE OLIVEIRA	30.086.046.000	802/22-4060758	2894,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.013764/2022-46	AWP SERVICE BRASIL LTDA	106629-3	802/22-4060759	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140626/2021-51	ALBERTINO SAVI	4.052.025.000	802/22-4060760	1852,69	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.014337/2022-69	CLARICE APARECIDA DE LIMA	30.146.022.000	802/22-4060761	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 102032/2020-48	CARMINHA MARIA CASTRO FERREIRA	521.429.117.000	802/22-4060704	399,23	COMPLEMENTAR
SB 140873/2021-62	CONDOMINIO RESIDENCIAL GOLD VILLAGE	23.008.045.356	802/22-4060762	1464,52	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 139179/2021-92	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	6.654.322.000.130	802/22-4060763	3286,89	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 83838/2021-95	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	226199-5	802/22-2687430	360,19	TAXA DE REANÁLISE
SB 139850/2021-30	ORLANDO SIDRONIO LOURENÇO	26.088.067.000	802/22-4060764	531,43	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 124522/2021-72	USINA ANCHIETA INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS QUIMICOS LTDA	19703-3	802/22-2687432	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB 136519/2021-66	EMILIO SAPORITO NETO	7.043.022.000	802/22-4060765	2499,64	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 136719/2021-00	FAOUZIE MOHAMAD ABBAS JAROUCHE	18.055.136.000	802/22-4060766	2735,98	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 9483/2022-61	LEONARDO PAZIAN JUNIOR	30.097.071.000	802/22-4060768	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.074217/2021-85	SERGIO BARELLA E MATILDE DUARTE BARELLA	7.043.041.000	802/22-4060767	399,23	COMPLEMENTAR
SB 139499/2021-15	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	512.031.151.000	802/22-4060760	370,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.13050/2022-37	1 REG CIV. DAS PES. NAT. E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	71733-9	802/22-4060771	691,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.137268/2021-00	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL IV	13.001.005.000	802/22-4060770	11948,52	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.140211/2021-42	PRISCILA HORVATTI BAGAGINE PRACHEDES	21.085.045.000	802/22-4060772	1217,02	COMPLEMENTAR
SB.030646/2021-32	ARCINCO IND. DE SISTEMAS DE NITROGENIO EIRELI	144610-0	802/22-2687462	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.076914/2021-63	AHMAD ALI SAIFI	7.003.012.000	802/22-4060773	2303,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.121704/2021-48	TEDDY CORRETORA DE SEGUROS LTD	292411-0	802/22-2687503	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB 17808/2022-65	TNN FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA	72589-7	802/22-4060774	691,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 13780/2022-64	BIA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	293643-7	802/22-4060775	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 18161/2022-91	VALE DIAGNOSTICOS LTDA	4.038.018.000	802/22-4060776	263,11	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.88240/2020	PRIME BRASIL ELETRONICA LTDA EPP	231263-8	802/22-2687524	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 18348/2022-90	PÃO QUEIJO COMÉRCIO DE FRIOS LTDA	59547-0	802/22-4060777	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.116756/2021-89	RHOWERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	296680-8	802/22-2687530	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB 18488/2022-31	CAMILA FORTES TRISTÃO ME	125425-1	802/22-4060778	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.083075/2021-70	CENTRO EDUCACIONAL SEGMENTO LTDA - ME	083896-9	802/22-2687531	720,00	TAXA DE REANÁLISE
SB 18510/2022-68	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAÇÃO LTDA	107133-5	802/22-4060779	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 18641/2022-34	MONDRIAN EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	149769-3	802/22-4060780	2303,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140501/2021-77	RENAN DALLA ROSA	30.142.005.000	802/22-4060781	2214,24	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 18621/2022-72	CHUSMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI	74700-9	802/22-4060782	691,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 140013/2021-20	DENISE ALVES SANTANA	532.502.040.000	802/22-4060783	3615,74	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.115104/2021-89	SLIP QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	206095-7	802/222687553	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB 140449/2021-52	MARIA DO CARMO SOUZA ROLDÃO	521.441.014.000	802/22-4060784	3431,52	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.90414/2021-64	AUTO POSTO REDE CAPRARO LTDA	261981-4	802/222687562	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.112346/2021-31	MEM COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	46876-2	802/22-4060785	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.47624/2019-77	AUTOMETAL S/A	134767-5	802/222687567	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB 62992/2021-64	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	295328-5	802/22-2687571	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 133942/2021-87	ELINER DE CARVALHO GOMES	511.014.006.000	802/22-2687573	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 109842/2021-83	STEELCOIN COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	281145-6	802/22-2687574	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB.096289/2021-93	CLAUDIA SUELI DE OLIVEIRA NOBRE	15.026.027.000	802/22-2687575	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 100141/2021-99	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE FELIX SANTA ROZA LTDA	131134-4	802/22-2687576	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 14639/2022-42	JOSÉ EDILSON FEITOSA DA SILVA	521.043.044.000	802/22-4060786	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.23, 11 de Março 2022, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 14/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.088187/2021-95	F.A.G. ROCHA PET E UTILIDADES
SB.115800/2021-84	UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
SB.093618/2019-46	BETA PARTICIPAÇÕES LTDA
SB.095271/2020-92	VERONICA ALENCAR LUCENA SIMPLICIO
SB.115142/2021-81	NELSON TELLO
SB.111482/2021-22	MERCADINHO IAZUL LTDA
SB 93422/2021-06	CLÍNICA VETERINÁRIA DOUTOR CARLAYLE EIRELI

SOPE.23, 11 de Março 2022, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 90181/2021	R&N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LANTERNAS AUTOMOTIVAS LTDA – EPP	LPIO Nº 27/2022
SB 25998/2022	ISABEL CRISTINA SANCHES	LS Nº 28/2022
SB 04658/2022	REYMOND SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	LS Nº 29/2022

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 03384/2022	ABRAÃO AVELINO DE OLIVEIRA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 27/2022
SB 17410/2022	MARCOS JOSÉ MARTINS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 30/2022
SB 08250/2019	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 32/2022
SB 16900/2022	ANTONIO DISNEY CARDIM	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 35/2022
SB 20950/2022	TOP TOWER INCORPORADORA LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 36/2022

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 001535/2022	JESUS GONZALEZ HERNANDEZ	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 58/2022
SB 009143/2022	REGINA HELENA BIASI BARROS – ESPÓLIO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 59/2022
SB 139206/2021	VANDERLI RUBIM DA SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 60/2022
SB 135321/2021	FAUZE JARROUCHE ORRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 61/2022
SB 139182/2021	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 62/2022
SB 134718/2021	JESUEL FERREIRA GIL	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 63/2022
SB 004506/2022	AURELIO ADELINO DE OLIVEIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 64/2022
SB 135156/2021	MARIA DONIZETE FERNANDES BERTONCELLO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 65/2022
SB 135141/2021	MARIA DONIZETE FERNANDES BERTONCELLO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 66/2022

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 098324/2021	MARIA LUZIA HELMER BOLZAN	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 102726/2021	EDUARDO RUBINO LUCHESI	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 130564/2021	JOAREZ DE SOUZA PACHECO	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 115856/2021	ANDREZA VANNUCHI DE FARIA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 015608/2022	LUIZ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 11 de março de 2022.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 28, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto:Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido. –Infração prevista noartigo 76 – DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MARLINALDO JOSÉ DA SILVA	735.671.084-68	3752/2022	704/22-2687259

Assunto:Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista noartigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
WELINGTON ANGELO DA SILVA	342.408.188-42	9545/2022	704/22-2687427

PATRÍCIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 627/2022 – WELINGTON ANGELO DA SILVA – CPF: 342.408.188-42 - Apreensão de retroescavadeira, marca Volvo, com encaminhamento para o Pátio de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 3027/2022 – WELINGTON ANGELO DA SILVA – CPF: 342.408.188-42 - Apreensão de veículo caminhão, marca Ford, modelo Cargo 2628 E – placa DTD 4130/SP, com encaminhamento para o Pátio de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 3272/2022 – MARLINALDO JOSÉ DA SILVA – CPF: 735.671.084-68 – Apreensão de 1 (um) barco de alumínio, 1 (um) motor Yamaha e de materiais oriundos da ação de infração ambiental. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Represa Billings – Bairro Jardim Tupã.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1520/2022 – WELINGTON ANGELO DA SILVA – CPF: 342.408.188-42 – Movimentação de Terra em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Estrada Martin Afonso de Sousa, nº 959 – Bairro Balnearia.

PATRÍCIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 30, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Solicitação de reconsideração de indeferimento – Julgamento em 2ª instância:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
AQUINO FLÁVIO LEANDRO	490.138.588-72	66/2022	INDEFERIDO
WILSON DIAS DE OLIVEIRA	140.361.168-86	67/2022	INDEFERIDO
SIDARTA BATISTA DA SILVA	285.539.248-90	68/2022	INDEFERIDO
TEREZINHA PETRONILIA DE LIMA	163.544.548-50	69/2022	INDEFERIDO
DROID TECNOLOGIA PROMOCIONAL	04.576.003/0001-29	70/2022	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
RENATA GITTI PICCOLI	359.253.358-48	73/2022	NÃO ACEITO

PATRÍCIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

CANCELAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento do seguinte documento:

Termo de Compromisso Ambiental nº 67/2021 – Contido no processo SB 73876/2021;

Termo de Compromisso Ambiental nº 71/2021 – Contido no processo SB 50485/2019;

Termo de Compromisso Ambiental nº 77/2021 – Contido no processo SB 31218/2020.

SMA-204, em 11 de março de 2022.

PATRÍCIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto Municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

PROCESSO	NOME	Insc. imobiliária	COMUNIQUE-SE	PRAZO
SB 54610/2016	ANTENOR DOS PASSOS CASTILHO	523.305.013.000	65/2022	30 DIAS

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura.

São Bernardo do Campo, em 11 de março de 2022.
PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA – convoca para a 3ª (terceira) Sessão Ordinária do CMMA, do exercício de 2022, a qual será realizada excepcionalmente por intermédio de videoconferência no "Zoom Reuniões", tendo em vista o estado de emergência em nosso Município decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID 19) e a necessidade de medidas para prevenção e guarda da vida e saúde das pessoas.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata anterior;
2. Discussão e deliberação sobre a alteração do Regimento Interno - posse;
3. Assuntos gerais.

Data: 24/03/2022
Horário: 15h00
Local: videoconferência no "Zoom Reuniões" – o link:
(https://zoom.us/j/7692609203?pwd=bE84ak54S2Z1SXdkb2ZWZ1IFZUdnQT09)

Não é necessário login e senha para entrada na sala.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2022.
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Conselho Municipal do Meio Ambiente
Presidente

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 752/2022 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Clube Esportivo Vila Baeta Neves, no valor de R$ 250.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de LUTAS, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.". Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.028, de 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 023/2022 – SESP - Processo SB 752/2022 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Clube Esportivo Vila Baeta Neves
Assinatura- 09 de Março de 2022.
Valor- R$ 250.000,00
Vigência – 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto - Implantação Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de LUTAS, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 749/2022 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Clube Esportivo Vila Baeta Neves, no valor de R$ 80.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de BOCHA/MALHA, nas categorias de formação e adulto, com vista a formação esportiva e participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas Liga e em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.". Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.028, de 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 019/2022 – SESP - Processo SB 749/2022 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Clube Esportivo Vila Baeta Neves
Assinatura- 10 de Março de 2022.
Valor- R$ 80.000,00
Vigência – 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de BOCHA/MALHA, nas categorias de formação e adulto, com vista a formação esportiva e participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas Liga e em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

Resolução SE Nº 7, de 4 de março de 2022

Dispõe sobre a homologação da Deliberação CME Nº 01/2022.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 211, § 2º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 11, incisos I e III, da Lei Federal nº 9.394/96;

Considerando a Lei Municipal Nº 5.309/2004, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

Lei Municipal Nº 6.838/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematrícula na rede pública e privada municipal de ensino;

Considerando Decreto Municipal nº 21.757/2021, que estabelece o caráter obrigatório de comparecimento presencial às aulas de todos os estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino;

Deliberação CME Nº 03/2021, que fixa normas complementares à Deliberação CME Nº 02/2021 para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo;

Nota Técnica Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS do Ministério da Saúde, que versa sobre a vacinação de crianças de 05 a 11 anos contra COVID-19; e

Considerando a importância de estabelecer diretrizes às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CME nº 01/2022, a qual fixa normas complementares à Deliberação CME Nº 03/2021 para a realização das aulas e atividades presenciais no Sistema Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo no contexto da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 4 de março de 2022
SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO – 03/03/2022

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Colaboração abaixo discriminados:

I - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 57/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070967/2021-30; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTÔNIO PEREIRA COUTINHO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 03/03/2022; VALOR: R$ 104.997,44; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

II - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 102/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071304/2021-65; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GONÇALVES DIAS; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 03/03/2022; VALOR: R$ 89.242,07; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

III - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 139/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071699/2021-95; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LOURENÇO FILHO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 03/03/2022; VALOR: R$ 81.816,98; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

São Bernardo do Campo, 3 de março de 2022.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO – 02/03/2022

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Colaboração abaixo discriminados:

I - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 40/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.066105/2021-51; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS

E MESTRES DA EMEB AFONSO MONTEIRO DA CRUZ; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 80.500,34; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

II - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 41/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070894/2021-28; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB AGOSTINHO DOS SANTOS; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 91.999,84; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

III - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 51/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070949/2021-90; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE ÂNGELO CERONI; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 201.119,48; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

IV - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 60/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070971/2021-00; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ARLINDO FERREIRA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 72.925,44; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

V - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 64/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070980/2021-75; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BELMIRO SOARES DA CUNHA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 141.646,33; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

VI - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 66/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070984/2021-19; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BERNARDO PEDROSO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 79.322,96; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

VII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 69/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070989/2021-14; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CAETANO DE CAMPOS; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 76.712,89; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

VIII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 73/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071024/2021-66; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CAROLINA MARIA DE JESUS; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 101.075,10; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

IX - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 74/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071026/2021-88; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR CASSIANO FARIA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 127.498,78; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

X - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 78/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071039/2021-97; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA CECÍLIA OLIVEIRA TURBAY; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 113.939,62; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XI - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 82/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071045/2021-89; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CLÉIA MARIA TEURES DE SOUZA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 94.441,11; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 83/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071047/2021-01; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB COELHO NETO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 79.550,84; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XIII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 86/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071231/2021-53; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA DOLORES DE TOLEDO DE MATTEO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 77.301,58; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XIV - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 89/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071241/2021-89; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ERMÍNIA PAGGI; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 185.228,38; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XV - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 92/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071256/2021-10; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE FIORENTE ELENA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 141.646,33; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XVI - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 94/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071268/2021-68; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 150.381,73; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XVII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 95/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071271/2021-77; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FRANCISCO BELTRAN BATISTINI "PAQUITO"; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 114.764,63; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XVIII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 99/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071284/2021-86; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR GERALDO HYPÓLITO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 116.302,83; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XIX - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 100/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071286/2021-08; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VEREADOR GERVÁSIO PAZ FOLHA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 71.748,06; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XX - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 101/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071290/2021-78; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GILDO DOS SANTOS; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 58.227,18; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXI - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 103/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071306/2021-87; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GRACILIANO RAMOS; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 87.127,85; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 107/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071342/2021-67; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB HYGINO BAPTISTA DE LIMA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 82.929,96; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXIII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 114/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071368/2021-85; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA, O BISPO DOS TRABALHADORES; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 95.662,80; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXIV - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 118/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071380/2021-69; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ CATALDI; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 134.714,98; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXV - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 121/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071399/2021-34; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DOUTOR JOSÉ FERRAZ DE MAGALHÃES CASTRO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 138.038,23; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXVI - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 125/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071415/2021-79; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE JOSÉ MAURÍCIO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 79.814,59; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXVII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 136/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071681/2021-81; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA LÓIDE UNGARETTI TORRES; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 56.461,11; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXVIII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 138/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071688/2021-08; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LORENZO ENRICO FELICE LORENZETTI; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 141.449,12; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXIX - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 140/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071702/2021-21; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LUANA LINO DE SOUZA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 74.358,13; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXX - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 149/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071744/2021-67; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARCOS ROGÉRIO DA ROSA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 178.866,73; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXI - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 151/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.128517/2021-85; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA ADELAIDE ROSSI; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 115.630,03; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 153/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071754/2021-93; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARIA JOSÉ MATTAR JORGE; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 90.233,77; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXIII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 158/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.072083/2021-97; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIANA BENVINDA DA COSTA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 78.697,17; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXIV - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 161/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.072108/2021-71; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MÁRIO DE ANDRADE; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 142.013,47; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXV - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 163/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.072128/2021-33; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARLY BUISSA CHIEDDE; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 146.725,78; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXVI - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 167/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.072133/2021-64; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MOYSÉS CHEID; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 217.154,73; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXVII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 169/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.072143/2021-90; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB NATALINA CUZZIOL FERRO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 127.783,63; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXVIII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 175/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073048/2021-84; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DEPUTADO ODEMIR FURLAN; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 109.058,01; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXIX - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 178/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073052/2021-54; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB OLAVO BILAC; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 98.293,97; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XL - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 179/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.128543/2021-39; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB OLEGÁRIO JOSÉ GODOY; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 195.559,51; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLI - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 180/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073054/2021-76; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ONDINA IGNÊZ DE OLIVEIRA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 94.441,11; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 184/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073060/2021-68; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PAULO MORANDO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 85.999,00; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLIII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 194/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073082/2021-42; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ROSA DE PACCE DOS SANTOS; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 67.371,92; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLIV - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 195/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073087/2021-47; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB RUI BARBOSA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 88.931,90; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLV - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 198/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073093/2021-39; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SANDRA CRUZ MARTINS FREITAS; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 110.394,45; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLVI - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 199/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073094/2021-90; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB SANTOS DUMONT; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 72.914,89; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLVII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 200/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073095/2021-51; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SÔNIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 59.993,25; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLVIII - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 205/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073101/2021-60; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB TEREZA DELTA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 84.486,13; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLIX - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 209/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº.

SB.073109/2021-48; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VICENTE DE CARVALHO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 93.407,21; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

L - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 212/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073115/2021-30; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VIRIATO CORREIA; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 25/02/2022; VALOR: R$ 176.181,83; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

São Bernardo do Campo, 2 de março de 2022.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO – 09/03/2022

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Colaboração abaixo discriminados:

I - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 80/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071041/2021-45; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CÍCERO PORFÍRIO DOS SANTOS/GILBERTO LAZZURI; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 04/03/2022; VALOR: R$ 267.632,87; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

II - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 81/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071043/2021-67; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR CLAUDEMIR GOMES DO VALE; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 08/03/2022; VALOR: R$ 185.676,83; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

III - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 127/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071420/2021-00; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSUÉ DE CASTRO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 08/03/2022; VALOR: R$ 72.788,29; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

São Bernardo do Campo, 9 de março de 2022.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

Em março de 2020 fomos surpreendidos com a pandemia da COVID-19 e, desde então, todos os setores da sociedade civil e da esfera pública buscam soluções para o enfrentamento dos problemas gerados nesse contexto. Para a Educação, o longo período no qual as escolas permaneceram fechadas, além dos desafios para dar sequência às aprendizagens e para assegurar a manutenção do vínculo dos educandos e suas famílias com as equipes escolares, somaram-se outras questões da ordem da convivência e da proteção que o espaço escolar assegura.

Ao longo desse período, muitas medidas de enfrentamento foram tomadas e alguns desafios foram sendo vencidos, porém há que se considerar que, embora controlada, a pandemia de COVID-19 ainda está presente. Em SBC do campo, a Nota Técnica 03/2021 - SMS-SBC - Retorno às aulas presenciais - Recomendações atualizadas, assim como a Complementação da Nota Técnica 003/2021 - SMS-SBC que indica os protocolos a serem seguidos para o retorno presencial já teve seus termos apresentados em deliberação anterior deste conselho. No mesmo sentido, em deliberação CME 2/2021 e 3/2021 houve manifestação deste colegiado favorável ao retorno presencial com observância dos protocolos de segurança.

Em nota de esclarecimento divulgada em 27 de janeiro de 2022, o CNE se posicionou pela volta às aulas presenciais, de forma imediata nos diferentes níveis, etapas, anos/séries e modalidades observando-se os protocolos produzidos pelas autoridades locais.

No artigo publicado pelo Correio Braziliense, intitulado “2022 A escola de volta”, o Professor Mozart Neves Ramos nos diz:

“Criança gosta de estar com criança, jovem gosta de estar com jovem, de se relacionar, o que é típico da natureza humana, e a escola possibilita a construção de tais relações. A escola é um ambiente muito rico para a construção de “pontes”, muitas vezes para o resto da vida.”

Além de um espaço de convivência e de aprendizagem, a escola pode se configurar também um espaço de segurança alimentar e de integridade física para as crianças em situação de maior vulnerabilidade, o que inclui ações em parceria para viabilizar o direito às ações preventivas de saúde. Ao observar os protocolos de mitigação do contágio pela COVID 19, a escola também realiza importante papel de zelar pela segurança da saúde dos educandos.

Há mais de um ano iniciou-se a vacinação contra a COVID 19 e, de acordo com a Fundação Oswaldo Cruz, a vacinação é uma oportunidade de contenção do vírus, aumenta a segurança do retorno escolar presencial e protege as crianças e adolescentes de efeitos mais graves da doença.

A lei municipal nº 6.838, de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da carteira de vacina no ato da matrícula respalda essa importante ação das escolas. Para além da exigência de um documento formal, tal ação da escola se revela como um engajamento e apoio às ações de cuidados que as famílias devem dispensar aos menores sob seus cuidados.

Reiteramos que a Nota Técnica Nº 2/2022- SECOVID/GAB/SECOVID/MS (Ministério da Saúde) recomenda a inclusão da vacina Comirnaty, de forma não obrigatória, para esta faixa etária, naqueles que não possuam contra - indicações, no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO).

Com este preâmbulo, o que se pretende destacar é o fato de que nesse momento, faz-se necessário envidar esforços para que este retorno presencial seja com a frequência de todos os educandos, produzindo-se também o engajamento necessário para que a ampla cobertura vacinal assegure o direito à proteção, à saúde e o acesso à educação de forma mais segura.

Após esse breve relato, o Conselho delibera:

DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2022

Fixa normas complementares à Deliberação CME Nº 03/2021 para a realização das aulas e atividades presenciais no Sistema Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo no contexto da pandemia de COVID-19

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 80, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e na Lei Municipal nº 5.309/2004, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino; e considerando os seguintes dispositivos:

Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei Municipal Nº 6.838/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematrícula na rede pública e privada municipal de ensino;

Lei Estadual nº 17.252/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação nas redes pública e particular da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;

Decreto Estadual nº 65.849/2021, que altera a redação do Decreto nº 65.384/2020 e dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID -19 e institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19;

Deliberação CEE Nº 204/2021, que fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

Deliberação CME Nº 03/2021, que fixa normas complementares à Deliberação CME Nº 02/2021 para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo;

Nota Técnica Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS do Ministério da Saúde, que versa sobre a vacinação de crianças de 05 a 11 anos contra COVID-19; e

Resolução SEDUC Nº 09 de 29/01/2022, que dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no ano letivo de 2022, no contexto da pandemia de COVID-19.

DELIBERA:

Art. 1º A obrigatoriedade de os estudantes frequentarem as aulas e atividades presenciais na escola, de acordo com o Cap. II da Lei 9.394/1996, observando-se a frequência mínima anual, somente poderá ser flexibilizada com a realização de atividade não presencial aos estudantes que sejam:

I - Maiores de 5 anos que pertencerem ao grupo de risco para a COVID-19 e que não tenham completado o esquema vacinal, mediante apresentação de atestado médico que indique o impedimento de receber a vacina e de comparecer às aulas presenciais, devendo seus responsáveis legais apresentar declaração comprometendo-se com a participação destes alunos em atividades remotas;

II - Menores de 5 anos pertencente ao grupo de risco para a Covid-19 devidamente atestados pelo médico para os quais não há vacina aprovada no país;

III - Alunas gestantes ou puérperas;

IV - Indicados para afastamentos médicos devidamente comprovados por atestado.

Art. 2º O cômputo da carga horária e frequência escolar no Ensino Fundamental, Educação Infantil e na Educação de Jovens e Adultos será realizado pela presença dos estudantes nas instituições escolares.

Art. 3º Para os estudantes que não retornarem presencialmente, conforme previsto nos incisos I a IV do Art. 1º o cômputo da carga horária será por meio da entrega de atividades remotas e, para a Educação Infantil, através dos registros acerca da manutenção do vínculo e das comunicações com as escolas.

Art. 4º Ficam mantidas as ações de busca ativa, pela unidade escolar, com o intuito de fortalecer o vínculo escolar e estimular o retorno às atividades presenciais.

Art. 5º As Unidades escolares deverão solicitar a carteira de vacinação atualizada, incluindo o comprovante de vacina da COVID-19, para fins de monitoramento dos dados junto à Secretaria de Saúde.

§1º Em caso de estudantes já matriculados a falta de apresentação do comprovante não impossibilita que o estudante frequente a escola.

§2º Nos casos de novas matrículas, a ausência do comprovante de vacina de covid-19, não impedirá o estudante de ter sua matrícula efetivada.

Art. 6º Novas orientações poderão ser expedidas por este Colegiado, dependendo da evolução da situação pandêmica, bem como de outras medidas que venham a ser adotadas pelas autoridades da Saúde ou Órgãos Governamentais.

Art. 7º. Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2022.
ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS PARA CARTÕES POSTAIS DIGITAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO "BELTRAN ASÊNCIO"

Em atenção ao item 6.5 do Concurso de Fotografias para Cartões Postais Digitais de São Bernardo do Campo "Beltran Asêncio", em consonância com a Resolução SDECT nº 008/2021, divulgamos abaixo o resultado final do referido concurso, a saber:

RESULTADO FINAL 2ª FASE – GERAL

Nome	Título da Foto	Categoria	Nota
Thainara Macedo	Um olhar por São Bernardo do Campo	História, Cultura, Esportes e Lazer	229,2
Glaucion Holanda Gonzaga	Paróquia Nossa Senhora da Boa Viagem	Edificações e Vias Públicas	229
Gisele Lopes Goes	Muita paz num único click...	Paisagem	228,1
Roberto Hermínio dos Santos	Encontro do fim de tarde com a beleza da arquitetura de SBC	Edificações e Vias Públicas	226,7
Roberto Hermínio dos Santos	Refúgio de paz para os batateiros	Parques e Praças	226,1
Florisval Moreira da Silva	Parque Estoril – Terra, Água e Ar	Meio Ambiente	226
Thainara Macedo	Um lugar de paz para caminhar	Paisagem	219,6
Isac Silva Barbosa	Uma das minhas fotos favoritas de paisagem	Paisagem	217
Henrique Alves Lima	Foto com Paço Municipal e Prefeitura....	Edificações e Vias Públicas	216,8
Rodrigo Martinez Braz	Luzes da Rodovia Anchieta...	Edificações e Vias Públicas	216,2
Eric Fernando de Azevedo	Árvore Centenária Histórica...	História, Cultura, Esportes e Lazer	214,8
Gisele Lopes Goes	Os gansos pousavam para as fotos naturalmente...	Meio Ambiente	214,7
Thainara Macedo	A cultura asiática em São Bernardo do Campo	Parques e Praças	213,7
Marcos Vinicius Gomes	Registro no Parque das Bicicletas...	Parques e Praças	213,6
Marina Vasquez Munita	Um por do sol pode ser visto em qualquer lugar de SBC	Paisagem	213,4
Rodrigo Dias Gomes	Um domingo de sol num dos parques mais radicais de SBC	Parques e Praças	210,4
Magda Maria M. Emerenciano	Foto registrada por uma câmera fotográfica Canon...	Parques e Praças	206,6
Glaucion Holanda Gonzaga	Manobras radicais de bike	História, Cultura, Esportes e Lazer	206,4
Gustavo Matias	Foto tirada quando fui a primeira vez no Riacho Grande...	Meio Ambiente	205,8
Eric Fernando de Azevedo	Da janela da minha residência ouço o sino da Matriz....	Paisagem	202,9
Fernando Munenori Kayo	Pé de cambuci - para preservar é preciso...	Meio Ambiente	202,4
Gabriel Barbosa Frusoni	Foto da Igreja Santa Filomena...	História, Cultura, Esportes e Lazer	200,6
Marina Vasquez Munita	Fábrica de realizar sonhos...	Edificações e Vias Públicas	197,1
Gisele Lopes Goes	Uma graça a casa do primeiro Prefeito...	História, Cultura, Esportes e Lazer	194,4

RESULTADO FINAL 2ª FASE – POR CATEGORIA

Nome	Título da Foto	Categoria	Nota
Thainara Macedo	Um olhar por São Bernardo do Campo	História, Cultura, Esportes e Lazer	229,2
Eric Fernando de Azevedo	Árvore Centenária Histórica...	História, Cultura, Esportes e Lazer	214,8
Glaucion Holanda Gonzaga	Manobras radicais de bike	História, Cultura, Esportes e Lazer	206,4
Gabriel Barbosa Frusoni	Foto da Igreja Santa Filomena...	História, Cultura, Esportes e Lazer	200,6
Gisele Lopes Goes	Uma graça a casa do primeiro Prefeito...	História, Cultura, Esportes e Lazer	194,4
Roberto Hermínio dos Santos	Refúgio de paz para os batateiros	Parques e Praças	226,1
Thainara Macedo	A cultura asiática em São Bernardo do Campo	Parques e Praças	213,7
Marcos Vinicius Gomes	Registro no Parque das Bicicletas...	Parques e Praças	213,6
Rodrigo Dias Gomes	Um domingo de sol num dos parques mais radicais de SBC	Parques e Praças	210,4
Magda Maria M. Emerenciano	Foto registrada por uma câmera fotográfica Canon...	Parques e Praças	206,6
Glaucion Holanda Gonzaga	Paróquia Nossa Senhora da Boa Viagem	Edificações e Vias Públicas	229
Roberto Hermínio dos Santos	Encontro do fim de tarde com a beleza da arquitetura de SBC	Edificações e Vias Públicas	226,7
Henrique Alves Lima	Foto com Paço Municipal e Prefeitura....	Edificações e Vias Públicas	216,8
Rodrigo Martinez Braz	Luzes da Rodovia Anchieta...	Edificações e Vias Públicas	216,2
Marina Vasquez Munita	Fábrica de realizar sonhos...	Edificações e Vias Públicas	197,1
Gisele Lopes Goes	Muita paz num único click...	Paisagem	228,1
Thainara Macedo	Um lugar de paz para caminhar	Paisagem	219,6
Isac Silva Barbosa	Uma das minhas fotos favoritas de paisagem	Paisagem	217
Marina Vasquez Munita	Um por do sol pode ser visto em qualquer lugar de SBC	Paisagem	213,4
Eric Fernando de Azevedo	Da janela da minha residência ouço o sino da Matriz....	Paisagem	202,9
Florisval Moreira da Silva	Parque Estoril – Terra, Água e Ar	Meio Ambiente	226
Gisele Lopes Goes	Os gansos pousavam para as fotos naturalmente...	Meio Ambiente	214,7
Gustavo Matias	Foto tirada quando fui a primeira vez no Riacho Grande...	Meio Ambiente	205,8
Fernando Munenori Kayo	Pé de cambuci - para preservar é preciso...	Meio Ambiente	202,4

VENCEDORES

CATEGORIA: HISTÓRIA, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Um olhar por São Bernardo do Campo
Thainara Macedo

CATEGORIA: PARQUES E PRAÇAS

Refúgio de paz para os batateiros
Roberto Hermínio dos Santos

CATEGORIA:EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS

Paróquia Nossa Senhora da Boa Viagem
Glaucion Holanda Gonzaga

CATEGORIA: PAISAGEM

Muita paz num único click...
Gisele Lopes Goes

CATEGORIA: MEIO AMBIENTE

Parque Estoril – Terra, Água e Ar
Florisval Moreira da Silva

VENCEDOR GERAL

UM OLHAR POR SÃO BERNARDO DO CAMPO

THAINARA MACEDO

Comissão Organizadora, em 11 de março de 2022.
Rafaela Rocha Domingues
Assessora de Governo
Fernando Bonisio
Diretor do Departamento de Turismo e Eventos

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO (ORDINÁRIA E PRESENCIAL) DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – COMTUR/SBC

Em 09 de março de 2022, às 17h30, nas dependências da Câmara Municipal, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, conforme convocação feita para esta data, com a participação dos que foram assinalados na lista de presença abaixo, para a seguinte pauta, a saber: a) Autorização de uso de recursos do FUMTUR para elaboração (produção gráfica) de Folder Regional (ABCTur); b) Autorização de uso de recursos do FUMTUR para quitação da anuidade da AMITUR; c) Calendário de Feiras e Eventos de Turismo - 1º Semestre 2022; d) Workshop com Empresas parceiras do Turismo Industrial; e) Confirmação do Festival do Cambuci 2022 e suspensão do Congresso Brasileiro e Internacional de Turismo Industrial; f) Avaliação e aprovação de projetos de infraestrutura turística para utilização de recursos do DADETUR (SETUR). Aberta a palavra às 17h43, o Sr. Humberto Bueno, Presidente do Conselho, deu as boas vindas aos presentes e prontamente passou a palavra ao Gestor Administrativo, Sr. Fernando Bonisio para a leitura e posterior aprovação da Ata da 44ª Reunião Ordinária do COMTUR/SBC. O Sr. Fernando pediu licença ao Presidente e, na condição de representante da Administração Municipal, pediu aos presentes um minuto de silêncio como homenagem póstuma ao irmão do Presidente Humberto, falecido no último dia 27 de fevereiro, ainda solicitando ao Secretário Executivo que constasse nesta Ata que os trabalhos desta reunião fossem dedicados à memoria do Sr. Bruno Bueno. Após um minuto de silêncio, o Sr. Fernando procedeu à leitura da referida Ata, que na sequencia foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Em seguida, o Sr. Fernando também conduziu os itens "a" e "b" da pauta, explicando de forma pormenorizada a importância da aprovação, sendo a AMITUR uma entidade de destaque no meio do Turismo Paulista e Nacional, muito pela presidência e atuação direta do Sr. Jarbas Favoretto, um dos ícones do Turismo Paulista; e também pela imperiosa necessidade de ações regionais de turismo, alicerçadas até então pela RT ABCTur – Roteiro da Natureza e da Indústria. O Sr. Humberto Bueno retomou a palavra e conduziu a votação e os itens "a" e "b" da pauta foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Em seguida, o Sr. Humberto informou que recebeu do Departamento de Turismo e Eventos a relação de Feiras de Turismo que a Prefeitura de São Bernardo participará neste primeiro semestre, a saber: 24ª Feira de Turismo AVIRRP, dias 18 e 19 de março, em Ribeirão Preto (SP); WTM LATIN AMERICA, de 05 a 07 de abril, no Expo Center Norte, na capital paulista; ABAV TRAVEL SP (AVIESP), dias 28 e 29 de abril, em Águas de Lindóia (SP); BNT MERCOSUL, dias 27 e 28 de maio, em Itajaí/Navegantes (SC). Informou que São Bernardo estará presente e caso algum estabelecimento/alguma entidade desejar realizar ações de marketing, basta entrar em contato com os colegas do Turismo deste Conselho. Na sequência, o Sr. Fernando informou que o Departamento de Turismo e Eventos está organizando um Workshop com as Empresas parceiras do Turismo Industrial ainda para este semestre, que poderá coincidir com a retomada das visitas monitoradas, já confirmadas para o dia 23 de maio, com um grupo de universitários que virá de Lajeado (RS). Trata-se de evento de análise de conjuntura, perspectivas, análise SWOT, homenagens e possíveis benefícios aos funcionários e familiares das empresas parceiras. Este tema voltará a ser pauta tão logo o formato do evento esteja estabelecido. Em relação ao Festival do Cambuci, 4ª Edição, o Turismo da cidade confirmou a realização para os dias 14 e 15 de maio e estendeu o convite aos Conselheiros, inclusive para ações comerciais. Já, o Congresso Brasileiro e Internacional de Turismo Industrial, previsto para junho próximo, não se efetivará, principalmente pelo cenário incerto e pela necessidade de planejamento prévio por parte dos participantes (deslocamento e hospedagem), palestrantes e empresas. A parte final da reunião foi dedicada à apresentação, inclusive com imagens, das propostas de ações de infraestrutura turística com recursos da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, por meio do DADETUR. Estas foram as propostas apresentadas: 01 – Revitalização do Playground e da Fonte do Parque Municipal Eng. Salvador Arena; 02 – Revitalização dos Sanitários, Fraldário e Enfermaria do Parque Municipal Eng. Salvador Arena; 03 – Revitalização, Ampliação e Modernização da Tenda de Eventos (arquibancada, palco, camarins, sanitários, depósitos e áreas sob a arquibancada) do Parque Municipal Eng. Salvador Arena; 04 – Revitalização parcial da Praça dos Meninos – Bairro Rudge Ramos, para melhorar a infraestrutura de eventos geradores de fluxo turístico; 05 – Revitalização da Área do antigo Quiosque nº 9 do Parque Estoril para abrigar o "Centro de Eventos e Capacitação Ecoturística de São Bernardo do Campo"; 06 – Implantação do Centro de Acolhimento aos Turistas – Riacho Grande e Alto da Serra (ecoturismo, cicloturismo, turismo de aventura, turismo histórico, turismo náutico, turismo de pesca e observação de aves). Os projetos foram analisados um a um, discutido importância e prioridade, além de aderência ao Plano Diretor de Turismo e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Em seguida, o Sr. Presidente encerrou os debates e encaminhou votação de cada proposta de forma apartada. Todas as seis propostas foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas que fossem necessárias constar nesta Ata. Isto posto, foram habilitados os projetos supracitados que poderão complementar, à critério dos recursos disponibilizados, os recursos do DADETUR

já destinados e agora também ratificados para a Revitalização da Réplica do Hotel Amazonas, no intuito de finalizar a implantação do Centro Turístico de São Bernardo do Campo, na Área Amazônica da Cidade da Criança. Ás 19h32, o Sr. Humberto Bueno deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Márcio Koiti Takiguchi, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, Sr. Humberto de Oliveira Bueno Filho.

Segmentos presentes: 12/12

(Turismo, Cultura, Meio Ambiente, Educação, Hospedagem A, Hospedagem B, Alimentação A, Alimentação B, Receptivo Turístico, Artesanato, Transportes e Comércio)

Segmentos ausentes: 00/12

Márcio Koiti Takiguchi
Secretário Executivo
Humberto de Oliveira Bueno Filho
Presidente do COMTUR/SBC
Ana Lúcia de Carvalho
Ana Maria Ruiz Tomasoni
Davison Chaves de Freitas
Fernando Bonisio – Gestor Administrativo
Isis Takamori
Heitor Cristofolini
Kedley Correa
Kleber Pincelli
Leonardo Kawashita
Luciana Hidaka
Luciana Dias do Nascimento
Marcos Matsui
Marianna Redígolo
Marlúcia Carneiro dos Santos
Marta Cristiane da Rocha Bello Suarez
Patrícia Jorge
Rosangela dos Santos Hermógenes
Sueli Alves dos Santos
Vanderlea Rochumback Dias

Ata registrada e arquivada no âmbito
da SDECT.3 no PA/SB nº 069269/2017
Fernando Bonisio
Gestor Administrativo COMTUR/SBC

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SAS Nº 001/2022

Dispensa funcionários da Secretaria de Assistência Social de cumprirem a exigência do parágrafo único do art. 4º, do Decreto Municipal n.º 21.802 de 25 de novembro de 2021.

O Secretário de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a escala de plantão para atendimento às situações de emergência indicadas pela Defesa Civil Municipal, os servidores técnicos e de apoio da Secretaria de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, que não possuam gratificação ou cargo em comissão, estão dispensados de cumprir o disposto no parágrafo único do art. 4º, do Decreto Municipal n.º 21.802, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Os servidores que não possuam gratificação ou cargo em comissão, quando convocados pela coordenação do plantão de emergência, devido ao acionamento pela Defesa Civil, com necessidade de permanência no atendimento "in loco" das situações de emergência, em horário fora da sua jornada de trabalho, realizarão apontamento deste período na folha de presença, para computo de hora crédito.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SAS nº 007/2021.

São Bernardo do Campo, 11 de março de 2022.
ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

RESOLUÇÃO GPGM Nº 04/2022. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 22884/2022. GPGM, 23 de fevereiro de 2022. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

LUIZ MÁRIO P. S. GOMES, Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o cumprimento das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento levado a conhecimento por esta Procuradoria Geral, com fundamento no item 4.1 do referido Edital, assim como no contido no PA SB 81460/2021, HOMOLOGA, para eventual atuação como assistente técnico do Município, os credenciamentos de:

RICARDO VANZELLA VICENTE, para serviços relacionados à área de engenharia.

ALEXANDRE NASCIMENTO ROCHA, para serviços relacionados à área de engenharia.

RENATA MAYUMI VITOR ARAKAKI, para serviços relacionados à área de engenharia.

PGM, 09 de março de 2022.
LUIZ MÁRIO P. S. GOMES
Procurador-Geral do Município

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1004118-27.2021.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a)MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – contra CLENICON EMPREENDIMENTOS LTDA, objetivando uma área de terreno de 345,80 m², que consta pertencer ao imóvel de matrícula nº 6.891, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de SBC, localizado na Estrada dos Casa, nº 2599/2651, Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo-SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 21.376, datado de 03.12.2020. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de novembro de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1006848-79.2019.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a)PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO de uma área de terreno com 1.524,24m² parte de área maior ou remanescente do imóvel da matrícula nº 61.131 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer ao requerido, situada à Rua Adolfo Monteiro, s/n, Jordanópolis, CEP 09894-170, São Bernardo do Campo -SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 027.132.001, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 19.096, datado de 31.10.2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 23 de novembro de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 103/2021 – PROTOCOLO GERAL Nº 7862/2021

AUTOR: VEREADOR GLAUCO BRAIDO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, DE TODAS AS LICITAÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PARECER: EM 2 E 17 DE FEVEREIRO E 7 DE MARÇO DE 2022, A CCJR, CFO E COSP, RESPECTIVAMENTE, REQUEREREM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 4 (QUATRO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

- CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Ivan Silva; Vice-Presidente: Ver. Afonso Torres - Afonsinho; Secretário: Ver. Maurício Cardozo.

- CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Maurício Cardozo; Vice-Presidente: Ver. Glauco Braido; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

- COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Palhinha; Vice-Presidente: Ver. Lucas Ferreira; Secretário: Ver. Afonso Torres - Afonsinho.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 13.096, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Conceder ao funcionário ANACLETO KAZUMI KABUKI, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", lotado no Gabinete do Vereador Getulio Batista Cangussu, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 03/05/2016 a 05/05/2021, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.097, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Conceder à funcionária MARCIA SILVEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", lotada no Gabinete do Vereador Alessandro da Silva, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 02/01/2017 a 10/02/2022, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.098, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Conceder à funcionária MAGALI PAIVA, Procurador Legislativo, referência "CE-34-F", lotada na Secretaria Geral, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 18/02/2017 a 17/02/2022, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.099, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Designar o funcionário MARCOS ANTONIO DE REZENDE, Subsecretário de Apoio Administrativo, referência "CC-21", para exercer, em substituição, o cargo de Secretário Administrativo, referência "FC-23", no período de 07 a 21 de março de 2022, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 13.100, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Designar a funcionária REGINA TOSHIE KANASHIRO, Assistente Técnico Legislativo – nível 2, referência "CE-15", para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Apoio Administrativo, referência "CC-21", no período de 07 a 21 de março de 2022, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 13.101, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nomear SUZANA FERMIANO DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 03 de março de 2022, no Gabinete do Vereador ALESSANDRO DA SILVA.

PORTARIA Nº 13.102, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nomear DAVID DE OLIVEIRA GOMES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 03 de março de 2022, no Gabinete do Vereador JOILSON SANTOS CARVALHO.

PORTARIA Nº 13.103, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Exonerar LUIZ ACACIO GALEAZZO VARETA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador PAULO EDUARDO LOPES, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 02 de março de 2022.

PORTARIA Nº 13.104, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Conceder à funcionária ERICA SILVA BRITO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 04 de março de 2022.

PORTARIA Nº 13.105, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Nomear KAROLINE RODRIGUES DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 08 de março de 2022, no Gabinete do Vereador JOSE ALMIR DA SILVA.

PORTARIA Nº 13.106, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Nomear PAULO SANCHES TIVERAN, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 08 de março de 2022, no Gabinete do Vereador JOSE ALMIR DA SILVA.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.724, DE 4 DE MARÇO DE 2022

(Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2022, de autoria do Vereador Ary José de Oliveira)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Marco Vinholi.

.....

RESOLUÇÃO Nº 3.322, DE 4 DE MARÇO DE 2022

(Projeto de Resolução nº 6/2022, de autoria do Vereador Francisco José Rodrigues Neto)

Dispõe sobre a comemoração ao "Dia do Axé no Município de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

.....

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Atos do Senhor Diretor

PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA

Processo Administrativo nº 002/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor da área de Teoria Geral do Direito por prazo determinado.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que transcorreu "in albis" o prazo que trata o subitem 6.20, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

HOMOLOGO o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, tornando definitiva a ordem de classificação abaixo apresentada.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Ordem deClassificação	Candidato	Pontuação
1ª	Renata Possi Magane	21,26
2ª	Fabiana de Oliveira Pinho	20,69
3ª	Pablo Biondi	20,63
4ª	Matheus de Barros	20,55
-*	Michel Gonçalves Cesarino	-
-**	Maurício Pereira Simões	-

*Desclassificação conforme subitem 4.1 alínea b do Edital nº 02/2022

**Desclassificação conforme subitem 6.16 do Edital nº 02/2022.

GFD.1.1 – ASSESSORIA

PORTARIA GFD Nº 343, de 7 de março de 2022

Dispõe sobre a cessão de uso de dependências de imóvel de propriedade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, objeto do Termo de Cessão de Uso nº 02/2022, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO GFD Nº 178, de 11 de março de 2022

Dispõe sobre o programa de flexibilização e renegociação de dívidas para rematrícula, no âmbito da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal – PFRD/FD.

RESOLUÇÃO GFD N° 179, de 11 de março de 2022

Dispõe sobre a delegação de competências para a realização de despesas no âmbito da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA, em caráter excepcional, os candidatos a seguir relacionados, classificados para estágio no período da tarde, para estágio em diferente período, por haver-se esgotado a lista para o período apropriado e ser requisitado o serviço com urgência. A Seção de Administração – Serviço de Recursos Humanos entrará em contato individual com os classificados para solicitar os documentos necessários, que devem ser enviados até as 14h00 do dia 15/03/2022. Aqueles que não aceitarem vaga em período diverso daquele em cujo processo seletivo participaram terão sua classificação preservada para convocação em futuras vagas disponíveis no período vespertino, não sendo prejudicados.

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
11º	João Alvaro Nogueira Nunes	37.891;994-5	3º	Tarde
12º	Daniela de Souza Marquez	34.711.579-2	3º	Tarde
13º	Victor Rodrigues de Brito	38.469.454-8	3º	Tarde

COMUNICA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

Edital Nº 01/2021

NOME	MATRÍCULA	CLASSIF.	PERÍODO	ANO	LOCAL ESTÁGIO	DATA INÍCIO
Carla Adrielle Silva Lavor	22729	2º	Tarde	4	CEJUSC	07/03/2022
Renan Jofre	21530	6º	Tarde	4	Orientação Jurídica	07/03/2022
Fernanda Alionis Banzatto	22059	2º	Tarde	3	Orientação Jurídica	07/03/2022

ERRATA Referente ao Edital de Processo Seletivo Interno de Estágio 01/2022

Publicado na edição 2282 de 04 de março de 2022

No item 4.1 -

Onde se lê das 10 horas do dia 07 de março de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de abril de 2022, observando o horário oficial de Brasília/DF

Leia-se das 10 horas do dia 07 de março de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de abril de 2022, observando o horário oficial de Brasília/DF.

No item 7.1 –

Onde se lê dia 02 de abril de 2022

Leia-se dia 30 de abril de 2022

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

CONTRATO Nº: 2/2022
PROCESSO Nº: 12/2022
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO PAULO – FUNDASP.
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração, desenvolvimento e aplicação do Vestibular 2022 para vagas remanescentes da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
VALOR ESTIMADO: R$ 28.120,00 (vinte e oito mil, cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 11/2/2022 a 30/4/2022
ASSINATURA: 11/2/2022

CONTRATO Nº: 4/2022
PROCESSO Nº: 82/2021
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
CONTRATADA: ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação em ambiente escolar e predial, com disponibilização de sistema eletrônico para controle e gestão dos serviços, mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários para sua execução.
VALOR ESTIMADO: R$ 925.992,00 (novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 7/3/2022 a 6/3/2023
ASSINATURA: 25/2/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 6/2022
CONTRATO Nº: 5/2019
PROCESSO Nº: 10/2019
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
CONTRATADA: ALKASOFT INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) licenças adicionais Lawyer Corporativo Web; prestação de serviço de suporte técnico para 30 (trinta) usuários do Software Lawyer Corporativo Web; assinatura do módulo Lawyer Diários para 9 (nove) argumentos; e assinatura do módulo Lawyer Capture para 30 (trinta) usuários.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.495,02 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 27/2/2022 a 26/8/2022

ASSINATURA: 25/2/2022
TERMO DE
ADITAMENTO Nº 4/2022
CONTRATO Nº: 16/2021
PROCESSO Nº: 4/2021
FUNDAMENTO: Artigo 65, "caput", inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, e artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de reforma para modernização da fachada do Edifício Java da FDSBC, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua execução.
VALOR ACRÉSCIMO: R$ 222.494,42 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).
VALOR SUPRESSÃO: R$ 20.263,58 (vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.337.736,52 (seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 16/02/2022 a 31/07/2022
ASSINATURA: 15/02/2022
ORDEM DE
COMPRA Nº: 73/2022
PROCESSO Nº: 1/2022
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI.
OBJETO: Aquisição com instalação de espelhos vítreos emoldurados nos sanitários da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.396,32 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 15/2/2022 a 14/8/2022
ASSINATURA: 15/2/2022
ORDEM DE
SERVIÇO Nº: 93/2022
PROCESSO Nº: 22/2022
FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de cabeamento de redes e telefonia para as dependências da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
VALOR ESTIMADO: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 23/2/2022 a 22/8/2022
ASSINATURA: 23/2/2022
ORDEM DE
SERVIÇO Nº: 94/2022
PROCESSO Nº: 27/2022
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO – PRODESP.
OBJETO: Aquisição de certificação digital A-3 E-CNPJ (36 meses).
VALOR ESTIMADO: R$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 25/2/2022 a 24/8/2022
ASSINATURA: 25/2/2022
ORDEM DE
COMPRA Nº: 95/2022
PROCESSO Nº: 99/2021
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e descartáveis.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.698,48 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 24/2/2022 a 24/8/2022
ASSINATURA: 24/2/2022
ORDEM DE
SERVIÇO Nº: 96/2022
PROCESSO Nº: 10/2022
FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: WIDE DIGITAL E TECNOLOGIA S.A.
OBJETO: Serviços de "start up", desenvolvimento de canal e "fee" mensal, com cessão de uso de televisão corporativa.
VALOR ESTIMADO: R$ 49.999,92 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 24/2/2022 a 23/2/2023
ASSINATURA: 24/2/2022

Michelle H. A. de Melo
Chefe da Seção de Compras e Contratos

.....

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de **Recadastramento/Prova de Vida** impreterivelmente até ***31 DE MARÇO DE 2022***, nos termos da **Resolução SBCPrev n° 001/2013**, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS de *ABRIL DE 2022*.

MATRC	NOME	ANIV	MOTIVO
015259-5	**AFRA MANTUAN**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007994-9	**AGNALDO FRANGIOTTI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090335-6	**ALAIDE SCARMANHANI CABRERA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031920-6	**ALBA VALERIA DA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027613-1	**ALESSANDRA PACHECO F CAMPOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012073-0	**ALEXANDRE AUGUSTO GINGEIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028265-1	**ALICE CANDIDO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016508-3	**ANA MARIA B DE M MITESTAINER**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009199-7	**ANA MARIA DE OLIVEIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004290-6	**ANAIDE TEREZA FRANCISCO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004756-6	**ANANIAS SOARES DA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031751-3	**ANNE MARYLIN E BARBOSA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032972-0	**ANNE MARYLIN E BARBOSA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090094-2	**ANTONIA COVERO DE GODOY**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002417-2	**ANTONIO A FERREIRA DE BRITO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010476-2	**ANTONIO BATISTA DA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002940-7	**ANTONIO BENTO DA CUNHA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023485-2	**ANTONIO DE MAGALHAES DRUMOND**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011052-5	**ANTONIO DE TOLEDO FILHO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005581-8	**ANTONIO F MARTINS FILHO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022245-9	**ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002349-3	**ANTONIO RIBEIRO SOARES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090645-1	**APARECIDA ANDRADE DE LIMA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010553-0	**APARECIDA CAMPIOTO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009528-4	**APARECIDA MARIA NAVES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016246-7	**APARECIDA NUNES DOS SANTOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025883-6	**APARECIDA TALIOLI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008193-6	**APARECIDO LEIROZ**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007550-5	**ARIOVALDO CARLONE LEITE**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009340-2	**ARLETE A MONTEIRO DE GODOY**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005842-6	**ARLETE FERIANI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002860-5	**ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033108-4	**AUXILIADORA PEREIRA A SZABADOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015722-8	**BENEDITA CORDEIRO GONCALVES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090795-2	**CAIK CABRAL DE MEDEIROS SANTOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010713-4	**CAROLINA DA PENHA PENTEADO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008899-6	**CELIA DULCINEIA ALVES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007244-2	**CELIA MARIA O DE M BATTISTIN**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024347-7	**CHAFIK KANHOUCHE**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005436-7	**CLAUDETE PUGLIA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005459-5	**CLAUDIA MORAES DE SOUZA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021526-8	**CLEIDE APARECIDA DE SOUZA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022348-9	**CLEIDE ENGRACIA POLIDELLI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026925-9	**CLEIDE MARIA COSTA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004929-1	**CLEUSA GIL DE MOURA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003681-8	**CONEGUNDES FIUZA DE SOUZA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090168-9	**DALVA DE OLIVEIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022166-5	**DANIEL CAETANO DE MORAIS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022351-0	**DEBORA CRISTIANE G CARLETO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020155-4	**DENISE MARIA ALOI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090897-4	**DERCIO GIL JUNIOR**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003822-6	**DIELSON CAMPOS DORIA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009898-1	**DIRCE VANZELLA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007325-2	**DORACI M MASSAINE SPONCHIATO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005384-0	**ELAINE MAXIMIANA D ALLONSO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001128-6	**ELIANA PEREIRA CALDAS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008944-7	**ELIANA SERDEIRA ARENA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020109-1	**ELIANE G DEMARTINI ANTUNES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008429-3	**ELISABETH APARECIDA PRADO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028976-8	**ELISABETH FERREIRA TEIXEIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023824-6	**ELISETE D ANGELO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
038796-2	**ELISIO DIAS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021311-9	**ELITA ALVES DA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090568-3	**ELLEN BATISTA M DOS SANTOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028656-6	**ELZA RODRIGUES DE MORAES SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003457-3	**ENOQUE ALVES MODESTO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000581-3	**EPONINA DE ANDRADE SBRAVATE**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003458-1	**ETELVINO GONCALVES DE SOUZA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090548-9	**EUNICE TADEIA COPPINI VALERIO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090720-3	**FELIPE PINELLO GARCIA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011482-0	**FRANCISCO GOMES COSTA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008624-5	**GENOVEVA MARIA RODRIGUES LEITE**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011625-4	**GERALDINO GOMES DE SOUZA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000996-4	**GERALDO BENTO LINO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010044-1	**GERSON MARQUES PASSOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027907-4	**HEDI PEREZ LEITE**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090148-5	**HELIO TEODORO GUIMARAES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006966-1	**HELIO TOBIAS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009160-4	**HILDA BREDA ASSUMPCAO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005181-4	**HIRTON ANTONIO DO COUTO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091276-9	**IDELMA SBRAGIA ARMOND**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007256-5	**INES CESTITO BRANDAO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO

023566-2	**ISABEL LUIZ**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003701-8	**ISMAEL LOPES DE SIQUEIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015644-2	**ISMAEL LOPES DE SIQUEIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022637-2	**IVANIR BARBOSA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016092-8	**IVANIR PINTO MARINO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090309-7	**IZABEL MARIA DA C SOARES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090470-0	**JANDER FERREIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090944-1	**JANDIRA DA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030672-6	**JEANETE AP CASEMIRO DE LIMA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000699-0	**JOANA FERREIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005717-9	**JOANA FREDENHAGEM VICTORIA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021617-5	**JOAO QUEIROLE**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011626-2	**JOAO RIBEIRO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004914-4	**JOAQUIM SILVA ARAUJO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001566-2	**JORGE ANTONIO LONGO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012486-5	**JORVINA MARIA DE OLIVEIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002294-2	**JOSE A RODRIGUES DA COSTA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016973-6	**JOSE BENEDITO SABINO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037457-1	**JOSE CARLOS GONGORA CABELLO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010137-4	**JOSE CARLOS SERRANO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002434-2	**JOSE FARIA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016786-5	**JOSE FLAUZINO DO CARMO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005168-6	**JOSE GILBERTO VALDRIGHI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023487-8	**JOSE JULIO MOREIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002098-2	**JOSE LINO DA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016099-4	**JOSE LUIZ**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001549-2	**JOSE MARIA RIBEIRO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016491-4	**JOSE ROBERTO DIAS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008449-7	**JOSEFA VILDA PEREIRA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028898-2	**JOYCE MARTIN DE OLIVEIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027085-0	**JOZILEIDE FERREIRA DE CASTRO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021017-9	**JUCARA ZULLI MOHOVIC**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024486-3	**KATHLEEN MARGONI MOLINA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024642-5	**KATHLEEN MARGONI MOLINA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091257-3	**LEANDRO FERREIRA DE SOUZA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009554-3	**LEILANY CARVALHO MATSUO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005859-9	**LENICE APARECIDA GIANNOTTI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007444-4	**LIANA M AVIBAR PAGNAN SANTOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008769-9	**LIDIA ONGARO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090617-6	**LILIAN AP ROGER**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091259-9	**LUARA POLLI DE SOUZA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005467-6	**LUCIA ANGELICA WOHNRATH**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009703-2	**LUCIA MARIA BADDINI CAVINATO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009909-2	**LUCIA YOKO MATSUOKA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090514-6	**LUIZ CARLOS GONCALVES DA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009240-6	**LUIZA BERNARDETE BENTO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011088-4	**MADALENA AMELIA REZENDE**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090477-6	**MADALENA AMELIA REZENDE**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO

027365-4	**MAGALY DIAS MACEDO CHIARI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005534-7	**MANOEL DA SILVA RODRIGUES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010576-8	**MANOEL FRANCISCO DO RIO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003393-3	**MANOEL GOMES DA SILVA FILHO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022516-4	**MANOEL ZOSIMO BARBALHO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028212-2	**MARCELA SANTOS DE CARVALHO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	**MARCELO SANTOS DANTAS NETO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015991-1	**MARCIO CIRIACO DA COSTA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030642-5	**MARCO AURELIO CHIORO DOS REIS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009682-4	**MARCOS SHIGUEHARU TATIYAMA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007143-8	**MARGARETH D ONOFRIO MAGALHAES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004099-6	**MARGARIDA DO CARMO NASCIMENTO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090033-2	**MARGARIDA NICOLINA DOS SANTOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015020-0	**MARIA ANGELA FERNANDES DIAS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023767-2	**MARIA AP P FRANCISCATO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022372-2	**MARIA APARECIDA ALVES CAMPOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035371-5	**MARIA APARECIDA ALVES LOPES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091050-5	**MARIA APARECIDA DONATO LIMA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000540-7	**MARIA APARECIDA MESSIAS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026170-6	**MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007505-0	**MARIA C BARBOSA DE CAMARGO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008297-4	**MARIA CECILIA FORNARI ARRUDA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090941-7	**MARIA CELIA SOUSA GOMES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009645-0	**MARIA CLARICE FERREIRA DIAS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010615-4	**MARIA DA C DOS SANTOS OLIVEIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021846-0	**MARIA DA PENHA ROSA DA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012379-6	**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021723-6	**MARIA DAS DORES DOS SANTOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025208-4	**MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015229-4	**MARIA DE L DIAS CAMPODONE**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016590-2	**MARIA DE LOURDES B DA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002014-4	**MARIA DE LOURDES DA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005490-1	**MARIA DE LOURDES LEITE**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027024-0	**MARIA DE LOURDES M DE LIMA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090768-5	**MARIA DE LOURDES O GONCALVES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030043-7	**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009558-5	**MARIA F FERREIRA ROBERTI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090486-5	**MARIA GOMES DE FREITAS GAMA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015777-3	**MARIA HEREMILDES S CORDEIRO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090830-6	**MARIA JOSE BARROS DE MORAES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021169-6	**MARIA JOSE NAVARRO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024601-9	**MARIA JOSEFA NUNES REYS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028519-6	**MARIA LUIZA DA COSTA DEFENDI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090121-5	**MARIA LUIZA DOS PASSOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008467-5	**MARIA M DA COSTA BELLINI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021206-6	**MARIA MADALENA DE JESUS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000031-8	**MARIA MARTINS SENHOR**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002022-5	**MARIA PINTO DO CARMO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO

009727-8	**MARIA TERESA BERGAMASCHI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009242-2	**MARILIA ROCHA M FERNANDES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013143-8	**MARISA ANDRETTA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033227-6	**MARLENE DE FATIMA RODRIGUES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008588-3	**MARLENE M DE ANDRADE JARDIM**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004511-6	**MARLI DE ALMEIDA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001492-5	**MAURO APARECIDO DOS SANTOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021854-1	**MILMA REIS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015744-8	**NAIR ANGELINA VIAL LAZZURI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091010-7	**NANCI FORTUNATO CHRISTIANO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016328-5	**NATAIR PEREIRA DOS SANTOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000066-9	**NATALINO DE ESCUDEIRO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007839-1	**NEIDE FELIX DE SANTANA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028311-0	**NELSON PIRES DOS SANTOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009477-5	**NEUSA MARIA BORGATO JORGE**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016910-0	**NEUZINA FRANCO DA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026167-5	**NIDIA MARY LOPES KOLLAR**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016714-0	**NILDA HELENE DE M S GALDINO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006543-9	**NILZA MARQUES MIOTO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022043-1	**NILZA RAFAEL VELOZO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000482-5	**NILZA SCOTA PEREIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009232-5	**NILZA VAN DE KAMP**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000725-5	**NOEMIA DA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002034-8	**OLIVIA PAIOLI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000380-3	**ORLANDO DOS SANTOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020196-0	**OSVALDO ROCCO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091273-5	**PAULO CESAR DO LAGO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007790-5	**PEDRO ALBERTO CORASSINI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031592-7	**REGINA MARIA DURAN RESCH**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003354-3	**RENATO RIOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090521-9	**RENATO RIOS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091256-5	**RENATO WEILLER DEVEZA BONICIO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091296-3	**RICARDO OLIVEIRA VERTINA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090525-1	**RITA PEREIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022293-8	**ROBERTO WEY PIACSEK**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025832-3	**ROSANA CRISTINA R NASCIMENTO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030069-9	**ROSANGELA A CORDEIRO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007794-7	**ROSANGELA DE MORAIS VALINHO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022013-0	**ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007302-4	**RUBENS FRANCISCO ROGATTI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016347-1	**SANDRA FERNANDES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007788-2	**SANDRA MARIA DANTAS**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034871-2	**SANDRA REGINA DOS S MENEGON**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002624-7	**SEBASTIAO PINTO DA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016153-4	**SERGIO ROBERTO TONIZA JUNIOR**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091046-6	**SERGIO SUIZU**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023475-5	**SIDNEI JOSE GALEGO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016534-2	**SILVIA LUIZ DE MOURA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO

005928-6	**SILVIO IZUMI MINEMATSU**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091223-0	**SIMONE NANI DE ARAUJO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021976-7	**SIRLENE PATUCCI BATISTA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015269-2	**SONIA MARIA A QUINTAES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009046-2	**SONIA MARIA BARBOSA MUNIZ**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090851-8	**SONIA MARIA YAGI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023693-5	**SORAYA F ROBERTI MARTINS FONTE**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007516-5	**SUELI AP FARIA RODRIGUES**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007685-2	**SUELI CORVELLO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015791-9	**SUELI INEZ DA SILVA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016287-3	**SUELI MARIA DE A MIRANDA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016356-0	**TEREZA P FIALHO DE OLIVEIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015155-7	**TEREZA PIAZZA FERREIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008502-9	**TEREZINHA BARCELLO BARBOSA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022236-0	**TEREZINHA DA SILVA CARMELO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015495-3	**TEREZINHA NIMIA CASA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007194-1	**TERUKUNI ONODERA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090766-9	**THAIS BELLUCCO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005749-6	**VAGNER JOSE NEGRETTI**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023058-1	**VALTER JOSE DE ARAUJO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028778-2	**VANESSA SANCHES SOUZA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009474-1	**VANIA BATISTA NAEGELE**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026070-0	**VERA ALICE M DE OLIVEIRA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091240-0	**VERA LUCIA DE A ZAGRAKALIN**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022072-4	**VERONICA DE ROCHA MENDONCA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016583-9	**VILMA SEGALA**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016061-9	**VITORIA DO SOUTO CARVALHO**	**03**	FALTA DE RECADASTRAMENTO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2022

PREÂMBULO

Sob o aspecto do universo atuarial, o regramento normativo instituidor do SBCPREV segregou a gestão do RPPS em 03 (três) fundos previdenciários, a saber:

Fundo em Repartição (Financeiro) – FFIN1 – **Regime Financeiro de Repartição Simples**, formado por uma conta corrente para atender aos segurados do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo, que ingressaram até 30/09/2011. Esse fundo em repartição engloba todos os aposentados e pensionistas que se aposentaram até a data corte e os benefícios que forem concedidos aos segurados que ingressaram no serviço público antes de 30/09/2011. Os recursos aportados por esses segurados como; as contribuições desses segurados; as respectivas contribuições patronais; e os valores relativos à cobertura das insuficiências financeiras (aporte do Município), serão utilizadas para o pagamento dos aposentados e pensionistas do próprio grupo.

Fundo em Repartição (Financeiro) – FFIN2, formado pelos recursos do Fundo (FUPREM) existente na data imediatamente anterior à vigência Lei de sua instituição,

incorpora ainda seus rendimentos, os recursos da reserva técnica (contribuição adicional) e os provenientes do pagamento da dívida do Município, bem como eventuais doações, subvenções ou legados. Este Fundo não será utilizado para pagamento de qualquer benefício previdenciário e somente entrará em operação quando for alcançado o seu equilíbrio atuarial, ocasião em que passará a suportar o FFIN1. Extinto pela Lei Municipal nº 7.044, de 03 de fevereiro 2022.

Fundo em Capitalização (Previdenciário) – FFPREV – Regime Financeiro de Capitalização, formado pelas contribuições dos servidores e pelas respectivas contribuições patronais, dos parcelamentos eventualmente existentes e valores relativos às compensações previdenciárias referentes aos segurados que ingressaram na Administração Pública Municipal a partir de 01/10/2011 e a partir da promulgação da Lei Municipal Nº 6.971, de 27 de maio 2021, dos recursos e respectivas vidas transferidos do FFIN2. Esse novo fundo em capitalização suportará os benefícios previdenciários concedidos e a conceder a esses servidores.

Revisão da Segregação de Massas: Em razão da promulgação da Lei Municipal Nº 6.971, de 27 de maio 2021 e do Parecer SEI nº 7766/2021/ME, que trata da migração de vidas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, foram revistas a composição de vidas e dos fundos com transferência de vidas e dos recursos financeiros correspondentes do Fundo em Participação (FFIN2) para o Fundo em Capitalização (FFPREV), com data base em 01/06/2021.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – SBCPREV EXERCÍCIO DE 2022

1 - INTRODUÇÃO

A presente política de investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos do SBCPREV, de acordo com o Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, bem como da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações posteriores, e o disposto na Lei Municipal 6.145, de 06 de setembro de 2011 e suas alterações posteriores.

Na aplicação dos recursos de que trata a presenta Política de Investimentos (PI), os responsáveis pela gestão do RPPS, devem:

- observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
- exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência.
- zelar por elevados padrões éticos;
- adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a PI estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos na Resol. CMN 4.963/2021 e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais e funcionamento desses regimes;
- realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;
- realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimentos e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com o inciso IV;

1.1 - OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimentos e assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativas às aplicações e gestão dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo no mínimo aos requisitos da Resol. CMN 4.963/2021.

1.2 - IDENTIFICAÇÃO

Ente Federativo: Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo – SP

CNPJ: 46.523.239/0001-47

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV

CNPJ: 14.337.579/0001-97

Categoria de Investidor: Qualificado – Certificado Nível 1 do Pró-Gestão

2 – GOVERNANÇA CORPORATIVA

Na adoção das melhores práticas de Governança Corporativa os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV** têm como um dos principais objetivos a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações**.

2.1 – Comitê de Investimentos

Assim, com as responsabilidades bem definidas *compete* ao **Comitê de Investimen**tos, a formulação, elaboração e a execução da Política de Investimento.
O Comitê de Investimentos instituído der acordo com Decreto Municipal nº 19.731, de 01.08.2016 e Portaria Municipal nº 9.783, de 01.08.2019, alterado pela Lei Municipal nº 6.955, de 04/02/2021, que insere o Art. 67-C na Lei Municipal nº 6.145, de 03 de setembro de 2011, tem como participantes membros natos, titulares e suplentes e que são Membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo ou do Conselho Fiscal, sendo a maioria com Certificação CPA 10 ou CPA-20.

2.1.1 – Alçadas

A alçada para investimentos, resgates e realocações são exclusivas do Comitê de Investimentos.

2.2 - Conselho Administrativo

Conforme determina o Art. 70, item II da Lei Municipal nº 6.145/2011, compete ao Conselho Administrativo deliberar sobre a Política de Investimentos (P.I.) que estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, por proposta da diretoria Executiva, após elaborada pelo Comitê de Investimentos e em cumprimento ao Art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Esta estrutura garante a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

3 – DIRETRIZES GERAIS

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

3.1 – Objetivo Específico

Através da aplicação dos recursos, buscar os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão guardar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial de acordo com o Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

- E a definição da taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS para o Plano Capitalizado (Previdenciário) e para o Plano em Repartição (Financeiro) e considerando os Art. 26 e 27 da Portaria MF nº 464/2018.

Da taxa atuarial de juros

Conforme Art. 26 e 27, da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser utilizada, na avaliação atuarial, a taxa de juros parâmetro, considerando a duração do passivo do respectivo plano de benefícios, como hipótese de taxa real de juros. No entanto, para o Fundo Capitalizado (Previdenciário), o Estudo Atuarial poderá utilizar taxa de juros inferior

àquela estabelecida nos parâmetros de que tratam os incisos I e II do Art. 26, atendendo a critérios de conservadorismo e prudência.
Dessa forma, considerando o resultado do cálculo da duração do passivo, ou seja 28,44 anos, a taxa de juros ficará fixada em 4,99%, para o Fundo em Capitalização. Já o cálculo da duração do passivo para o Fundo em Repartição é de 12,00 anos e a taxa de juros ficará fixada em 4,74%. Todos os cálculos seguiram o regramento da portaria n° 6.132, de 25 de maio de 2021 da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.
Porém diante da possibilidade de se utilizar uma taxa de juros mais conservadora e prudente para o Fundo em Capitalização, foi realizado Estudo Atuarial apresentado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda. em 28/01/2022, com taxas de juros de 4,00% e se verifica RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO de R$ 371.311.753,06, tendo sido definido em reunião do Comitê de Investimentos de 31/01/2021 as taxas abaixo:

- Fundo em Repartição (Financeiro): INPC + 4,74% aa (taxa de juros parâmetro definido pela SPREV);

- Fundo em Capitalização (Previdenciário): INPC + 4,00% - Em obediência ao disposto no Art. 26 da Portaria MF n° 464/2018, a Meta Atuarial a ser utilizada para cálculo das Provisões Matemáticas no Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) é definida como a menor taxa entre a determinada pela duração do passivo e a estabelecida pela política de investimentos, prevalecendo os 4,00% desta última como taxa de juros para o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

Meta para – Política de Investimentos e parâmetros de rentabilidade

Para o exercício de 2022, definiu-se para a Política de Investimentos e parâmetros de rentabilidade a taxa real de juros de **4,00%** ao ano para **Fundo em Capitalização (Previdenciário) e** para **Fundo em Repartição (Financeiro), acrescido do INPC.**
A adoção deste parâmetro, mais "conservador" para a Política de Investimentos deu-se em razão das dificuldades no mercado Nacional previstas para o exercício de 2022, com cenário muito desfavorável, inflação elevada e resiliente, eleições gerais para poder executivo Federal e Estadual e divergência em relação ao controle fiscal no governo federal. Também com variáveis Internacionais adversas, tais como: previsão de elevação nas taxas de juros no mercado Americano, Covid-19 ainda como pandemia e problemas geopolítico advindo de discordância entre Rússia e OTAN/Europa e USA e a desacertos comerciais entre USA e China.

4 – VIGÊNCIA

Esta P.I. entrou em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o de janeiro a período de 12 meses que se estende até 31 de dezembro de 2022.
Poderá ocorrer durante este período, correções e alterações visando à adequação à eventuais mudanças ocorridas na legislação aplicável, ou que seja objeto de deliberação do Conselho Administrativo do SBCPREV, através de proposta apresentada pelo Comitê de Investimentos.

5 – MODELO DE GESTÃO = PRÓPRIA

A gestão das aplicações dos recursos do SBCPREV, de acordo com o inciso I, do § 1º, do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, será **PRÓPRIA**,

utilizando-se das instituições financeiras, gestores, administradores e distribuidores previamente selecionados e **credenciados** junto ao SBCPREV, na forma da Resolução SBCPREV 001/2014, de 29.01.2014 e da Portaria/MPS 519, de 24.08.2011 e alterações posteriores e item II, do § 2º, do Art. 21 da Resol. CMN 4.963/2021.
A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV** e os agentes envolvidos diretamente no processo de Investimentos.
A gestão contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e no art. 11 da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020.
Com um Comitê de Investimentos que exercerá função de executor no processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais a ele atribuído, conjuntamente com a Diretoria Executiva, tendo assim, suas ações deliberadas e fiscalizadas por conselhos competentes.

5.1 - CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV** tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resol. CMN 4.963/2021, Portaria n° 519/2011 e Instrução CVM n° 592/2017, para a prestação dos serviços **de orientação, recomendação, análise e aconselhamento, emissão de relatórios de acompanhamento e estudos que auxiliem no processo de formulação da política de investimentos e tomada de decisão de investimento**, cuja adoção e implementação são únicas e exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV.** Esta deverá ser cadastrada junto a CVM **única e exclusivamente** como consultora de valores mobiliários.

6 – CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES, DISTRIBUIDORES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

O **Credenciamento** dar-se-á na forma prevista na Resol. SBCPREV 001/2014, nas condições desta Política de Investimentos, no contido da Portaria/MPS 519/2011 e Art. 21°, § 2°, I, II e III da Resolução CMN 4.963/2021, tendo como critérios:

O Patrimônio Líquido mínimo gerido e administrado pelos **Gestores e Administradores** de recursos deverá ser **no mínimo R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais)**, conforme ranking mensal divulgado pela Associação Brasileira dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, observando-se adicionalmente a qualificação de seu corpo técnico e segregação de atividades.

A avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho (benchmark) e riscos assumidos pelos fundos de investimento sob sua gestão, no período mínimo **de dois anos** anteriores ao credenciamento;

Regularidade fiscal e previdenciária e também junto à CVM e BACEN, quando devido;

No caso de Distribuidor ou Agente Autônomo de Investimentos, certificação da existência de contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, além das regularidades previstas no inciso IV acima;

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

7 - CENÁRIO MACROECONÔMICO

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS. Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis.

O Relatório Focus do Banco Central emitido em 18/02/2022 apresentou as seguintes expectativas:

EXPECTATIVA DE MERCADO PARA 2022 Boletim Focus BACEN 18/02/2022 *	
ECONOMIA	
PIB	0,30%
JUROS	
META SELIC (final do período)	12,25%
CÂMBIO	
R$/US$ (final do período)	R$ 5,50
INFLAÇÃO	
IPCA	5,56%
INPC – Fonte SPE 17/11/21 **	4,25%

* https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220211.pdf

**https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2021/novembro/ministerio-da-economia-atualiza-projecoes-de-crescimento-da-economia

8 – ABORDAGEM QUALITATIVA

I) Para os Fundos de Investimento em Direito Creditório – FIDCs e Fundos de Investimento em Crédito Privado deverão ser considerados como de baixo risco de crédito, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e dentro dos parâmetros estabelecidos abaixo;

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento
- Grau especulativo

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating.*
Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
PRAZO	-	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às constantes da tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito de ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

8.1 – Quadro de Limites de Alocações do SBCPREV

RATING	**LIMITE**
Até AAA	50%
Até AA+	30%
Até A+	10%
Até BBB+	2%
Até BB- ou sem *rating*	1%

9 – ABORDAGEM QUANTITATIVA

Serão analisados os períodos de 12, 24 e 36 meses e no ano os seguintes indicadores**:**

- Value-at-Risk (Var);
- Volatilidade – VOL
- Evolução do Patrimônio;
- Retorno relativo ao Benchmark;
- Posição no Ranking da mesma Categoria e Estratégia de Investimentos

9.1 - Risco de Mercado

O SBCPREV adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis. Com 5% para Renda Fixa e 23% para Renda Variável e 23 para Investimentos no Exterior, perfazendo um total consolidado ponderado pelos limites da Resol. 4.963/2021 em 10,80%.
.
O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Consolidado	**10,80%**
Renda Fixa	**5 %**
Renda Variável	**23 %**
Investimento Exterior	**23 %**

9.2 - Precificação dos Ativos

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV**, deverão seguir o critério de precificação de **MARCAÇÃO A MERCADO (MaM),** conforme metodologia amplamente divulgada e reconhecida pelos órgãos reguladores no mercado financeiro e de capitais.
9.3 – Da Precificação dos Títulos Públicos Federais (Títulos Públicos Federais – Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008)

A metodologia utilizada para a precificação dos títulos públicos federais no exercício de 2022, deverão seguir o critério de precificação de **MARCAÇÃO A MERCADO (MaM),** conforme metodologia amplamente divulgada e reconhecida pelos órgãos reguladores no mercado financeiro e de capitais.
Caso o Ministério do trabalho e Previdência, através da SPrev, venha a regulamentar claramente a metodologia que permita a metodologia de “marcação na curva”, sem que isso cause divergências na fiscalização pelos órgãos de controle externo (TCESP), será proposta a adoção dessa metodologia a partir do exercício de 2023, visando reduzir a volatilidade existente pelo método de “marcação a mercado”.

9.3.1 - Fontes Primárias de Informações

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

9.4 - Contingência

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.
Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Administrativo.

9.4.1– Exposição ao Risco

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.
O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	**Medidas**	**Resolução**
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo

3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

9.5 – Potenciais Perdas dos Recursos

Entende-se como potenciais perdas dos recursos, os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	**Medidas**	**Resolução**
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

10 – DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

10.1 – Benchmark

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação, o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

SEGMENTO	BENCHMARK
PLANO	**INPC + 4,00%**
Renda Fixa	**60% IMA-B + 40% CDI**
Renda Variável	**IBOVESPA**

Investimento Exterior	MSCI Word

10.2 – Alocação Objetivo

As tabelas a seguir apresentam a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resol. CMN 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, com suas devidas projeções para os próximos 5 anos de acordo com o novo modelo do DPIN.

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	LIMITE RESOLUÇÃO GLOBAL	LIMITE PRÓ-GESTÃO NÍVEL I	LIMITE PRÓ-GESTÃO NÍVEL I - GLOBAL	ALOCAÇÃO ATUAL R$
RENDA FIXA - Art. 7º						929 444 698.68
Carteira Própria - títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea A	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	336 594 427.99
Fundos Referenciados Renda Fixa que contenham somente títulos público	Art. 7º, Inciso I, Alínea B	100.00%		100.00%		405 704 896.33
Fundos de índice -ETF - Renda fixa que contenham somente títulos público	Art. 7º, Inciso I, Alínea C	100.00%		100.00%		
Operações Compromissadas com Lastro em TPF	Art. 7º, Inciso II	5.00%	5.00%	5.00%	5.00%	
Fundos de Renda Fixa conforme CVM	Art. 7º, Inciso III, Alínea A	60.00%	60.00%	65.00%	65.00%	178 242 924.57
Fundos Índice Renda Fixa - ETF - conforme CVM	Art. 7º, Inciso III, Alínea B	60.00%		65.00%		
coobrigação de Instituições Financeiras Bancárias autorizadas pelo BACEN-CDB, LFT,etc.	Art. 7º, Inciso IV	20.00%	20.00%	20.00%	20.00%	
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios -FIDC Cota Sênior	Art. 7º, Inciso V, Alínea A	5.00%	20.00%	5.00%	20.00%	8 902 449.79
Fundos de Renda Fixa com sufixo "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, Alínea B	5.00%		5.00%		
Cotas de Fundo de Investimento- Lei 12.431 - com 85% do PL aplicado em Debêntures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, Alínea C	5.00%		5.00%		
RENDA VARIÁVEL - Art. 8º			30%			295 912 225.43
Fundo de Ações - Todos - CVM	Art. 8º, Inciso I, Alínea A	30.00%	30.00%	35.00%	35.00%	295 912 225.43
Fundos de Índice - ETF Renda Variável - CVM	Art. 8º, Inciso I, Alínea B	30.00%		35.00%		
INVESTIMENTO NO EXTERIOR - Art. 9º						145 291 127.74
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Investimentos no Exterior	Art. 9º, Inciso I	10.00%	10.00%	10.00%	10.00%	
Fundo de Investimentos em Cotas-FIC - Investimento no Exterior	Art. 9º, Inciso II	10.00%		10.00%		109 861 224.53
Fundo de Ações - BDR-Nível 1 (Investimentos no Exterior)	Art. 9º, Inciso III	10.00%		10.00%		35 429 903.21
FUNDOS ESTRUTURADOS - Art. 10						100 625 556.93
Fundos de Investimentos Multimercados - FIM	Art. 10º, Inciso I	10.00%	15.00%	10.00%	20.00%	57 747 987.79
Fundos de Investimentos em Participação - FIP	Art. 10º, Inciso II	5.00%		5.00%		42 877 569.14
Fundo de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10º, Inciso III	5.00%		5.00%		
FUNDOS IMOBILIÁRIOS - Art. 11						9 172 133.54
Fundos de Investimentos Imobiliários - FII	Art. 11º	5.00%	5.00%	5.00%	5.00%	9 172 133.54
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - Art. 12						-
Empréstimos Consignados	Art. 12º	5.00%	5.00%	10.00%	10.00%	
						1 480 445 742.32

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	ALOCAÇÃO ATUAL R$	ALOCAÇÃO ATUAL %	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO			ÍNDICE DE REFERENCIA POR TIPO DE ATIVO
					MÍNIMO	META	MÁXIMO	
RENDA FIXA - Art. 7º			929 444 698.68					
Carteira Própria - títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea A	100.00%	336 594 427.99	22.74%	17.00%	30.00%	100.00%	IPCA
Fundos Referenciados Renda Fixa que contenham somente títulos público	Art. 7º, Inciso I, Alínea B	100.00%	405 704 896.33	27.40%	20.00%	27.00%	100.00%	IPCA
Fundos de índice -ETF - Renda fixa que contenham somente títulos público	Art. 7º, Inciso I, Alínea C	100.00%		0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	IPCA
Operações Compromissadas com Lastro em TPF	Art. 7º, Inciso II	5.00%		0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	IPCA
Fundos de Renda Fixa conforme CVM	Art. 7º, Inciso III, Alínea A	60.00%	178 242 924.57	12.04%	1.00%	2.00%	60.00%	CDI
Fundos Índice Renda Fixa - ETF - conforme CVM	Art. 7º, Inciso III, Alínea B	60.00%		0.00%	0.00%	1.00%	20.00%	CDI
coobrigação de Instituições Financeiras Bancárias autorizadas pelo BACEN-CDB, LFT,etc.	Art. 7º, Inciso IV	20.00%		0.00%	0.00%	1.00%	20.00%	CDI
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios -FIDC Cota Sênior	Art. 7º, Inciso V, Alínea A	5.00%	8 902 449.79	0.60%	1.00%	1.00%	3.00%	CDI
Fundos de Renda Fixa com sufixo "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, Alínea B	5.00%		0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	CDI
Cotas de Fundo de Investimento- Lei 12.431 - com 85% do PL aplicado em Debêntures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, Alínea C	5.00%		0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	CDI
RENDA VARIÁVEL - Art. 8º			295 912 225.43	19.99%				
Fundo de Ações - Todos - CVM	Art. 8º, Inciso I, Alínea A	30.00%	295 912 225.43	19.99%	6.00%	20.00%	35.00%	IBOVESPA
Fundos de Índice - ETF Renda Variável - CVM	Art. 8º, Inciso I, Alínea B	30.00%		0.00%	0.00%	1.00%	35.00%	IBOVESPA
INVESTIMENTO NO EXTERIOR - Art. 9º			145 291 127.74	9.81%				
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Investimentos no Exterior	Art. 9º, Inciso I	10.00%		0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	MSCI
Fundo de Investimentos em Cotas-FIC - Investimento no Exterior	Art. 9º, Inciso II	10.00%	109 861 224.53	7.42%	1.00%	7.00%	10.00%	
Fundo de Ações - BDR-Nível 1 (Investimentos no Exterior)	Art. 9º, Inciso III	10.00%	35 429 903.21	2.39%	1.00%	3.00%	10.00%	
FUNDOS ESTRUTURADOS - Art. 10			100 625 556.93	6.80%				
Fundos de Investimentos Multimercados - FIM	Art. 10º, Inciso I	10.00%	57 747 987.79	3.90%	1.00%	3.00%	10.00%	CDI
Fundos de Investimentos em Participação - FIP	Art. 10º, Inciso II	5.00%	42 877 569.14	2.90%	1.00%	3.00%	5.00%	IPCA
Fundo de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10º, Inciso III	5.00%		0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS - Art. 11			9 172 133.54	0.62%				
Fundos de Investimentos Imobiliários - FII	Art. 11º	5.00%	9 172 133.54	0.62%	1.00%	0.00%	1.00%	CDI
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - Art. 12			-	0.00%				
Empréstimos Consignados	Art. 12º	5.00%		0.00%	0.00%	1.00%	10.00%	CDI
			1 480 445 742.32	100.00%		100.00%		

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
RENDA FIXA - Art. 7º			
Carteira Própria - títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea A	17.00%	100.00%
Fundos Referenciados Renda Fixa que contenham somente títulos público	Art. 7º, Inciso I, Alínea B	20.00%	100.00%
Fundos de índice -ETF - Renda fixa que contenham somente títulos público	Art. 7º, Inciso I, Alínea C	0.00%	0.00%
Operações Compromissadas com Lastro em TPF	Art. 7º, Inciso II	0.00%	0.00%
Fundos de Renda Fixa conforme CVM	Art. 7º, Inciso III, Alínea A	1.00%	60.00%
Fundos Índice Renda Fixa - ETF - conforme CVM	Art. 7º, Inciso III, Alínea B	0.00%	20.00%
coobrigação de Instituições Financeiras Bancárias autorizadas pelo BACEN-CDB, LFT,etc.	Art. 7º, Inciso IV	0.00%	20.00%
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios -FIDC Cota Sênior	Art. 7º, Inciso V, Alínea A	1.00%	3.00%
Fundos de Renda Fixa com sufixo "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, Alínea B	0.00%	0.00%
Cotas de Fundo de Investimento- Lei 12.431 - com 85% do PL aplicado em Debêntures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, Alínea C	0.00%	0.00%
RENDA VARIÁVEL - Art. 8º			
Fundo de Ações CVM	Art. 8º, Inciso I, Alínea A	6.00%	35.00%
ETF RV CVM	Art. 8º, Inciso I, Alínea B	0.00%	35.00%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR - Art. 9			
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa (Investimentosno Exterior)	Art. 9º, Inciso I	0.00%	0.00%
FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, Inciso II	1.00%	10.00%
Fundo de Ações - BDR-Nível 1 (Investimentos no Exterior)	Art. 9º, Inciso III	1.00%	10.00%
FUNDOS ESTRUTURADOS - Art. 10			
Fundos Multimercados	Art. 10º, Inciso I, Alínea A	1.00%	10.00%
Fi em Participação	Art. 10º, Inciso I, Alínea B	1.00%	5.00%
FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 10º, Inciso I, Alínea C	0.00%	0.00%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS - Art. 11			
Fundos de Investimentos Imobiliários	Art. 11º	1.00%	1.00%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - Art. 12			
Empréstimos Consignados	Art. 12º	0.00%	10.00%

Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	LIMITE RESOLUÇÃO GLOBAL	LIMITE PRÓ-GESTÃO NÍVEL I	LIMITE PRÓ-GESTÃO NÍVEL I - GLOBAL	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO		
						MÍNIMO	META	MÁXIMO
RENDA FIXA - Art. 7º								
Carteira Própria - títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea A	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	17.00%	30.00%	100.00%
Fundos Referenciados Renda Fixa que contenham somente títulos público	Art. 7º, Inciso I, Alínea B	100.00%		100.00%		20.00%	27.00%	100.00%
Fundos de índice -ETF - Renda fixa que contenham somente títulos público	Art. 7º, Inciso I, Alínea C	100.00%		100.00%		0.00%	0.00%	0.00%
Operações Compromissadas com Lastro em TPF	Art. 7º, Inciso II	5.00%	5.00%	5.00%	5.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Fundos de Renda Fixa conforme CVM	Art. 7º, Inciso III, Alínea A	60.00%	60.00%	65.00%	65.00%	1.00%	2.00%	60.00%
Fundos Índice Renda Fixa - ETF - conforme CVM	Art. 7º, Inciso III, Alínea B	60.00%		65.00%		0.00%	1.00%	20.00%
coobrigação de Instituições Financeiras Bancárias autorizadas pelo BACEN-CDB, LFT,etc.	Art. 7º, Inciso IV	20.00%	20.00%	20.00%	20.00%	0.00%	1.00%	20.00%
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios -FIDC Cota Sênior	Art. 7º, Inciso V, Alínea A	5.00%	20.00%	5.00%	20.00%	1.00%	1.00%	3.00%
Fundos de Renda Fixa com sufixo "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, Alínea B	5.00%		5.00%		0.00%	0.00%	0.00%
Cotas de Fundo de Investimento- Lei 12.431 - com 85% do PL aplicado em Debêntures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, Alínea C	5.00%		5.00%		0.00%	0.00%	0.00%
RENDA VARIÁVEL - Art. 8º			30%					
Fundo de Ações - Todos - CVM	Art. 8º, Inciso I, Alínea A	30.00%	30.00%	35.00%	35.00%	6.00%	20.00%	35.00%
Fundos de Índice - ETF Renda Variável - CVM	Art. 8º, Inciso I, Alínea B	30.00%		35.00%		0.00%	1.00%	35.00%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR - Art. 9º								
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Investimentos no Exterior	Art. 9º, Inciso I	10.00%	10.00%	10.00%	10.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Fundo de Investimentos em Cotas-FIC - Investimento no Exterior	Art. 9º, Inciso II	10.00%		10.00%		1.00%	7.00%	10.00%
Fundo de Ações - BDR-Nível 1 (Investimentos no Exterior)	Art. 9º, Inciso III	10.00%		10.00%		1.00%	3.00%	10.00%
FUNDOS ESTRUTURADOS - Art. 10								
Fundos de Investimentos Multimercados - FIM	Art. 10º, Inciso I	10.00%	15.00%	10.00%	20.00%	1.00%	3.00%	10.00%
Fundos de Investimentos em Participação - FIP	Art. 10º, Inciso II	5.00%		5.00%		1.00%	3.00%	5.00%
Fundo de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10º, Inciso III	5.00%		5.00%		0.00%	0.00%	0.00%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS - Art. 11								
Fundos de Investimentos Imobiliários - FII	Art. 11º	5.00%	5.00%	5.00%	5.00%	1.00%	0.00%	1.00%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - Art. 12								
Empréstimos Consignados	Art. 12º	5.00%	5.00%	10.00%	10.00%	0.00%	1.00%	10.00%
							100.00%	

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta P.I., conforme descrito no item 11.

10.3 – Pró-Gestão

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no parágrafo 7, no art. 7º, parágrafo 3º, do art. 8º, parágrafo 2º, do art. 10º, parágrafo 2º, do art. 11º e Item II do Art. 12º, da Resol. CMN 4.963/2021.

10.4 - Vedações

O Comitê de Investimento do o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV** deverá seguir as vedações estabelecidas no Art. 28º, da Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;

2. Depósitos em Poupança;

3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito, e;

4. **NÃO** realizará aplicação no segmento de imóveis

10.5 - Limites Gerais

Os limites Gerais serão os previstos nos Artigos 10, 11, 12,12-A, 13, 14 e 14-A, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.
A consolidação dos recursos do SBCPREV investidos em uma mesma Instituição Financeira não poderá exceder a **30% (trinta por cento)** do seu patrimônio.

10.6 – Empréstimos Consignados

1- A Secretaria de Previdência deverá editar regulamentações procedimentais necessárias ao cumprimento do disposto no Art. 12 desta Resolução, observadas as respectivas competências legais.
2- Sua operacionalização e implementação depende de regulamentação específica no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência e análise pela PGFN.
3- No âmbito do SBCPREV será fruto de estudos específicos após as deliberações legais, previstas acima e amplo debate com os Conselhos Administrativo e Fiscal, Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Procuradoria Geral do Município de São Bernardo do Campo.

11 – PASSIVO X ATIVO – Estudo ALM

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que consiste na mensuração das obrigações futuras. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado.

A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento do instituto.

Essa prática é executada pela Asset Liability Management (ALM), técnica que realiza o gerenciamento de riscos para evitar o descasamento entre ativos e passivos. O objetivo é obter a máxima rentabilidade considerando diferentes hipóteses e objetivos.
Para que os passivos possam ser pagos, é preciso trabalhar com os ativos. Isso significa que as contribuições dos servidores e contribuição patronal, além dos fundos constituídos, devem ser aplicadas em diversas classes de ativos financeiros, sempre respeitando a política de investimento do fundo e as restrições regulatórias.
Por meio da ALM, o gestor define a diversificação da carteira de investimentos a fim de obter um portfólio ótimo, ou seja, aquele que maximiza o patrimônio do fundo em qualquer instante do tempo, considerando, as hipóteses consideradas.
Com esse exercício de otimização, o gestor do fundo assegura um fluxo de caixa futuro para pagar as aposentadorias e pensões previstas no sistema previdenciário municipal.
O SBCPREV dispõe de Estudo ALM de janeiro/2022, onde fica demonstrado que 88,94% dos Ativos tem liquidez de até 30 dias.

12 – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O Comitê de Investimentos do SBCPREV, participou das discussões para elaboração desta Política de Investimentos, conforme Ata de Reunião Virtual realizada em 18/02/2022.

A Política de Investimentos do SBCPREV foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo em 03 de março de 2022, conforme ata da reunião, dessa data.
As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelo SBCPREV aos participantes, no prazo de até trinta dias, contados da data de sua aprovação.
A divulgação aos participantes será por meio de publicação no Jornal Notícias do Município, de 11/03/2022, órgão oficial do município de São Bernardo do Campo, no Portal da Transparência no site da PMSBC e no site do SBCPREV.
O gestor responsável pela aplicação dos recursos do SBCPREV é o Sr. Antonio Gilmar Giraldini, CPF: 823.343.318-72 com certificação no CPA10 e CPA 20, ANBIMA com validade até 07/03/2025.

São Bernardo do Campo, 08 de março de 2022.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Marcelo Augusto Andrade Galhardo
Antonio Gilmar Giraldini
Tatiana Moncayo Martins Rebucci
Flávio Bandini Júnior
Ricardo Abdulmacih
Marcos Marques Cusin
Matias José de Sousa

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Robson Tadeu de Almeida
Celia Maria Pereira Ferreira
Roseli Misako Yamabuchi Bichara
Marco Tadeu Fanani
Tatiana Moncayo Martins Rebucci
Flávio Bandini Júnior
Marcos Marques Cusin
Jorge Hideo Kamiya
Mario Toshiharu Takata

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº4046/2022-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **SUSETE JOAQUIM DE ARAÚJO**, MATRÍCULA N° **30749,** PASEP Nº **18072524564**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA "**E2A**", TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4047/2022-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **CRISTIANE CORREA**, MATRÍCULA N° **25106**, PASEP Nº **12188404671**, CARGO **AUXILIAR DE ENFERMAGEM II**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO**, REFERÊNCIA "**16A**", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 4048/2022-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **LUIZ CARLOS RYUGO AKAO**, MATRÍCULA N° **9544**, PASEP Nº **12025953862**, CARGO **MEDICO IV**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**, REFERÊNCIA "**A9B**", TABELA **3**, nos termos do artigo 49, § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4049/2022-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARIA APARECIDA MELO MACHADO TRUOSOLO**, MATRÍCULA N°**32005**, PASEP Nº **12196472702**, CARGO **OFICIAL DE ESCOLA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA "**PE2C**", TABELA **27**, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4050/2022-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: **ELIANA COUTO DE MELO**, MATRÍCULA N° **34.952-2**, PASEP Nº **12832142852**, CARGO **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, LOTAÇÃO **SE-115**, REFERÊNCIA "**EE2-A**", TABELA **31**, nos termos do artigo 21, inciso I da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato, com reavaliação em 03 (três) anos, contado da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.
II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº4051/2022-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: **RAPHAEL MOURA DE SOUSA**, MATRÍCULA N° **34.103-7**, PASEP Nº **13216257893**, CARGO **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, LOTAÇÃO **SE-111**, REFERÊNCIA "**PE2-A**", TABELA **28**, nos termos do artigo 21, inciso I da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato, devendo ser

reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contado da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.
II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº4052/2022-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **SÍLVIA DE SOUZA MARTINS**, MATRÍCULA N° **23379**, PASEP Nº **12112699999**, CARGO **OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**, REFERÊNCIA "**9B**", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4053/2022-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **APARECIDA DE MORAES GREGÓRIO**, MATRÍCULA N° **31545**, PASEP Nº **10794074739**, CARGO **OFICIAL DE ESCOLA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA "**PE1A**", tabela **27**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, a partir da publicação deste ato**.**
II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA N.º 4054/2022 – SBCPREV

Nomear, **EDSON LUIZ MARINI,** matrícula **900.060-8**, nos termos da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 7.044, de 03 de fevereiro de 2022, para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE SEÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**, referência **"17",** carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de **11 de março de 2022.**

PORTARIA Nº 4055/20221 – SBCPREV

Considerando o que consta do Processo de Estágio Probatório PR 00721/2020, em destaque o Parecer **nº 01/2022** da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – **CAEDS SBCPREV**, resolve:

Exonerar, **ANANDA CAROLINA SACCOMAN** – 900.045-4, do cargo de Agente Previdenciário, DPREV.1, a partir da publicação deste ato, com fundamento nas disposições contidas no artigo 23, em especial o inciso X e o § 8º, combinado com o artigo 77, § 1º, inciso III, ambos da Lei Municipal nº 1.729 de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267 de 29 de abril de 2013.

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.000807/2021	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	27.693-7
PR.001094/2021	APARECIDA SETSUKO MATSUNAGA	27.699-5

PR.000365/2020	MIRIAM FERRER	40.933-6
PR.001114/2021	PAULO SERGIO MELCHERT MARQUES	03.520-2
PR.001096/2021	SOLANGE APARECIDA FRANCO VICARI	13.322-8
PR.001095/2021	SONIA MARIA TIRADO NONATO	26.894-4

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.000097/2020	ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	10.380-5
PR.000149/2022	JOÃO JOSÉ DOS ANJOS	23.404- 8
PR.000508/2020	JOSÉ NILTON CARMO VIEIRA	22.003-3
PR.000116/2020	SANDRA APARECIDA SANTOS DE FRANÇA	25.843-8
PR.000098/2020	TADEU DE OLIVEIRA	27.650-5

DEFERIMENTOS/INDEFERIMENTOS

Indeferindo a **JOSELITA SANTOS DO NASCIMENTO**, por meio do Processo nº **PR.001112/2021-57**, o pedido de pensão por morte, em razão do falecimento do Sr. **WALTER APARECIDO AMARAL**–matrícula **900.041-2**, por não restar caracterizada a condição de dependente da requerente como companheira em união estável para fins previdenciários, nos termos das disposições contidas no artigo 1º e § 3º da Resolução SBCPREV nº 002/2014.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.001120/2021	SBCPREV	SUSETE JOAQUIM DE ARAÚJO
PR.000112/2020	SBCPREV	CRISTIANE CORREA
PR.001088/2021	SBCPREV	LUIZ CARLOS RYUGO AKAO
PR.001471/2019	SBCPREV	MARIA APARECIDA MELO MACHADO TRUOSOLO
PR.000023/2022	SBCPREV	ELIANA COUTO DE MELO
PR.001045/2021	SBCPREV	RAPHAEL MOURA DE SOUSA
PR.000442/2021	SBCPREV	SILVIA DE SOUZA MARTINS
PR.001329/2019	SBCPREV	APARECIDA DE MORAES GREGÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR 000048/2022	SBCPREV	GABRIELA APARECIDA DA SILVA
PR 001011/2021	SBCPREV	MESSIAS DE SOUZA
PR 000911/2021	SBCPREV	LINDAURA PEREIRA DE OLIVEIRA FILHA
PR.000088/2022	SBCPREV	IVONETE SILVEIRA CAMARGO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.002668/2018	SBCPREV	GERALDA IMACULADA DA SILVA FERREIRA
PR.001467/2018	SBCPREV	AMAURI BATISTA OLIARI

PR.004401/2018	SBCPREV	EDI LIAMAR PASIN CAPARROS
PR.004310/2018	SBCPREV	MARIA IVETE PADOVESE
PR.007246/2018	SBCPREV	CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
PR.007747/2018	SBCPREV	IGOR TEODORS MUCENIECKS

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 10/2022

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
90.094-2	ANTONIA COVERO DE GODOY	PENSIONISTA	01/03/2022	360.297.168-67
11.271-3	CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	APOSENTADO	12/02/2022	028.937.678-50
3.458-1	ETELVINO GONÇALVES DE SOUZA	APOSENTADO	04/03/2022	828.456.468-87
15.081-0	IGORS TEODORS MUCENIECKS	APOSENTADO	20/02/2022	112.011.699-68
504-1	IRENE FERREIRA DA SILVA FERNANDES	APOSENTADA	20/02/2022	030.615.888-41
90.075-6	JORGE DE MORAES	APOSENTADO	26/02/2022	838.625.608-72
11.161-0	SANDOVAL CAETANO DA SILVA	APOSENTADO	20/02/2022	050.373.178-19
90.960-3	TEREZA FRANCISCA PRIMITZ RODRIGUES	PENSIONISTA	24/02/2022	276.518.958-78

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

VOCÊ PARTICIPA, SÃO BERNARDO MELHORA.

VOCÊ E A PREFEITURA TRABALHANDO JUNTOS PARA MELHORAR SÃO BERNARDO

PERÍODO DE VOTAÇÃO DE 10/02/2022 A 31/03/2022
CICLO ORÇAMENTÁRIO 2023

MAIS INFORMAÇÕES:
www.saobernardo.sp.gov.br/**governarcomvoce**
ou pelo APP **SBC na Palma da Mão**

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

GOVERNAR com você